

**Expediente:**
 Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva
Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
 COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 PORTARIA COMAGSUL Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE
 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE
 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, como de fato nomeia, para exercer a função de Diretor da Escola de Governo, Símbolo-DEG, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL o Sr. **JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**, RG n.º 3.284.532 SSP/PE e CPF n.º 497.681.584-68, residente na Rua José Pellegrino, n.º 450, Centro, Jaqueira-PE, CEP 55.409-000. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Gerente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
 Em, 02 de setembro de 2022.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:09FEDF0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
 SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 005/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 005-2022
 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital n.º 005/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, dos candidatos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU

EM VIRTUDE DA CANDIDATA ABAIXO NÃO CONSEGUIR REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO AO COREN/PE, VEIO A DESISTIR DE SUA VAGA ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO.

5213	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	615.006.664-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	90
------	----------------------------	----------------	------------------------------	----

CONVOCA-SE O CANDIDATO ABAIXO:

5084	MARIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	614.509.364-15	Técnico em Enfermagem - SAMU	80
------	-----------------------------------	----------------	------------------------------	----

EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL DO CANDIDATO ABAIXO:

5026	IGOR MAXIMIANO SOUZA	037.549.724-21	Técnico em Enfermagem - SAMU	
------	----------------------	----------------	------------------------------	--

CONVOCA-SE O CANDIDATO ABAIXO:

5082	LEIZY LUCELIA DE OLIVEIRA	039.908.094-58	Técnico em Enfermagem - SAMU	80
------	---------------------------	----------------	------------------------------	----

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:B80FF067

GABINETE DO PREFEITO
 SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004-2022
 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, em virtude de rescisão contratual do Candidato convocado anteriormente, CONVOCA-SE o candidato abaixo relacionado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU

EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ABAIXO:

4262	RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO	039.519.964-63	Condutor Plantonista Socorrista SAMU	90
------	----------------------------	----------------	--------------------------------------	----

CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:

4269	ALEX FERNANDO FERREIRA DA SILVA	042.110.624-76	Condutor Plantonista Socorrista SAMU	90
------	---------------------------------	----------------	--------------------------------------	----

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0E713B4F

GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003-2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos abaixo relacionados em virtude da desistência ou do não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e listados abaixo, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL DA 1ª E DA DESISTÊNCIA DAS DEMAIS CANDIDATAS RELACIONADAS ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
5803	JÉSSICA CARLA DA SILVA SANTANA	104.654.114-52	Técnico Enfermagem 40h em	45
7166	ROSI DA ROCHA CARVALHO	511.599.704-59	Técnico Enfermagem 40h em	60
6890	JUCEIA ATAIDE DE MORAIS	514.531.774-34	Técnico Enfermagem 40h em	40

CONVOCA-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
7191	ANOÁ KARLA BERNARDO DA SILVA	101.870.724-77	Técnico Enfermagem 40h em	40
7220	FERNANDA MARIA DA SILVA	059.722.279-75	Técnico Enfermagem 40h em	40
7265	MICHELE ANEGUES DE SOUZA	050.255.994-23	Técnico Enfermagem 40h em	40

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:6904BE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 010/2022 - PL N.º 070/2022. EMPRESA VENCEDORA: EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 08.877.777/0001-40, com proposta no Valor Total de R\$ 129.876,56. Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 246.

Abreu e Lima, 18 de outubro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:COC1106F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 – CPLOSE/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO/REFORMA DE DUAS PONTES, SENDO O LOTE I LOCALIZADO NA RUA OITENTA E OITO, CAETES III E O LOTE II NA RUA 31 DE MARÇO, TIMBO NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.** A Comissão torna público que a licitação foi declarada **DESERTA.** Maiores informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 17 de outubro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:AF903066

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; VALOR ESTIMADO: R\$ 179.078,40 (Cento e setenta e nove mil setenta e oito reais e quarenta centavos); TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço, obtido pelo valor global; ABERTURA: 01/11/2022 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no Portal de Transparência: <https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/transparencia/processos-licitatorios-avisos/index> ou página eletrônica da BLL Compras www.bll.org.br.

Afogados da Ingazeira, 18 de outubro de 2022.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:9E618DC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - ATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 18/10/2022 o **PL nº 048/2022. Tomada de Preço nº 002/2022. OBJ:** Serviços de engenharia relativos à construção de uma academia da saúde no povoado de Barra das Melancias – SAUDE. **Empresa vencedora** SOUZA & REIS CONSTRUTORA. **Valor Global - R\$ 141.077,66**, por apresentar o menor valor global citado e cumprimento aos ditames do edital.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:526B300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO Nº 007/2022 - AVISO DE
PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **CRENCIAMENTO nº 007/2022-Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de Consulta Médica Especializada em Pediatria para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Período de: 19.10 a 18.11.2022. EDITAL:**www.afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:42B34CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2022;

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Fogos de Artíficos, para suprir as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município da Água Preta/PE; Valor: **R\$ 310.881,10**; Recebimento das propostas: até 01/11/2022 às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/11/2022 às 09h30min (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 18 de outubro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:03ACDBFA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 108, DE 03
OUTUBRO DE 2022.

Revoga portaria nº 320/2021 e INSTITUI NOVA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 320/2021 e **INSTITUIR NOVA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** dessa municipalidade, para atuar junto ao **HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES**.

Art. 2º Nomeia os(as) senhores(as), **NIVALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR** CPF/MF nº 905.429.324-15, **CARLOS ALBERTO LINS SILVA**, CPF/MF nº 111.443.224-56, **EDSON RODRIGUES DA SILVA** CPF/MF 029.801.464-55, **JOÃO FRANCISCO PINHEIRO** CPF nº 818.340.394-87 e **JÉSSICA XAVIER DA COSTA** CPF nº 030.865.285-16, para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:073A2E7B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 037, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Tramitação de Processos - Tramita, responsável pelo processamento do registro de processos administrativos virtuais no âmbito do Município da Água Preta, Estado do Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Sistema Integrado de Tramitação de Processos –

TRAMITA, tendo por finalidade a virtualização dos procedimentos administrativos inerentes à prestação dos serviços públicos.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I - Presunção de boa-fé;

II - Compartilhamento de informações, no que couber;

III - Atuação integrada e sistêmica no anexo, no acompanhamento processual e na possível expedição de documentos;

IV - Racionalização de métodos e procedimentos de controle administrativo;

V - Eliminação de formalidades e exigências que sejam desnecessárias;

VI - Aplicação de soluções que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

VII - Utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

VIII - Articulação com os setores necessários para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação da prestação dos serviços públicos

Parágrafo único. Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por este ente governamental.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, delimita-se ao canal oficial virtual para o ingresso, via sistema, de solicitações internas e externas:

I – Email: atendimento@aguapreta.pe.gov.br

§ 1º. Os servidores responsáveis pela operacionalização do canal de atendimento delineado no inciso anterior, serão obrigados a instaurar, de ofício, os processos administrativos virtuais, desde que seja demandado por este meio.

§ 2º. Serão dispensadas assinaturas tanto do servidor, como do usuário nas interações realizadas por meio desse canal de atendimento.

Art. 4º. Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

III – processo de solicitação eletrônica de serviços municipais: aquele em que todas as etapas são registradas e disponibilizadas em meio eletrônico;

IV - Assinatura eletrônica: meio de verificação de autenticidade documental utilizando as ferramentas de usuário e senha para validação;

V - Certificado digital: arquivo eletrônico que serve como identidade virtual para uma pessoa física ou jurídica, e por ele pode se fazer transações com garantia de autenticidade e com toda proteção das informações trocadas.

Art. 5º. Para o atendimento ao disposto neste Decreto os órgãos e as unidades administrativas utilizarão o Sistema TRAMITA para a gestão e o trâmite dos processos de solicitação eletrônica de serviços municipais.

Art. 6º. Quando necessário, poderão ser exigidas provas quanto à autenticidade da personalidade do demandante, para os casos em que o pleito puder causar prejuízo ao Município ou ao cidadão identificado como demandante.

Art. 7º. As etapas do processo de solicitação de serviços municipais em meio eletrônico consideram-se realizadas no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Integrado de Tramitação de Processos, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º. Quando uma etapa tiver que ser praticada em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, se o sistema informatizado de tramitação de processo de solicitação de serviços eletrônicos do órgão

ou da unidade administrativa se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Art. 8º. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Art. 9º. Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do Art. 4º deste Decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 10. O solicitante enviará eletronicamente os documentos digitais, cumprindo as especificações de cada serviço, para compor o processo de solicitação eletrônica.

§ 1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do solicitante, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º. Os documentos digitalizados enviados pelos solicitantes terão valor de cópia simples.

Art. 11. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram os processos de solicitação eletrônica de serviços municipais, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 12. Os órgãos e as unidades administrativas deverão estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo:

I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e

II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.

Art. 13. A guarda dos documentos digitais e processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento.

Art. 14. O Sistema Integrado de Tramitação de Processos - TRAMITA será processado, em relação ao trâmite documental, pela Sistemática de Assinatura Eletrônica, na forma delineada neste Decreto.

§ 1º. Será utilizada como forma de comprovação da autoria e integridade de documentos, produzidos pelos servidores públicos municipais, em forma eletrônica, a identificação por meio de nome de usuário e senha.

§ 2º. O Servidor responsável realizará “upload” do documento que deseja assinar eletronicamente em formato PDF, devendo posteriormente abrir a janela para alimentar as informações de usuário e senha onde validará o documento, o qual a partir de então constará a expressão “assinado digitalmente”.

§ 3º. Se o documento for de autoria do servidor que utiliza o Sistema, a assinatura digital indica que o documento é nato-digital, sem correspondente físico.

§ 4º. Se o documento não for de autoria do servidor que utiliza o Sistema, a assinatura digital indica que o documento armazenado no Sistema Corporativo é uma cópia digital de um documento físico, cuja guarda será por prazo indeterminado, sendo de responsabilidade da autoridade que realizou o “upload”.

§ 5º. A assinatura eletrônica será utilizada para validação em todos os processos eletrônicos tramitáveis no âmbito desta Prefeitura Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco.

§ 6º. É de inteira responsabilidade do usuário a utilização das senhas para operacionalização do sistema, sendo esta de caráter individual e inviolável, ficando o responsável por ela sujeito às apurações e penalidades legais.

Art. 15. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, no Sistema TRAMITA, também poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

Parágrafo único. Em primeiro momento, no âmbito desta Municipalidade, será utilizado o Certificado A1, que é emitido e

armazenado no computador ou no dispositivo móvel (smartphone ou tablet), podendo, a qualquer tempo ser utilizado o Certificado A3, emitido e armazenado em mídia criptográfica (Cartão, Token ou Nuvem).

Art. 16. Os dispositivos constantes neste Decreto poderão ser revistos a qualquer tempo, dada a supremacia do interesse público.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 de outubro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D1804675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 058/2022

DECRETO Nº 058/2022.

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Águas Belas/PE, afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos do Art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990 e especificamente pela Lei Federal nº 12.340/2010 de 01 de Dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal de nº 7.257/2010 de 04 de Agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) e o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco de nº 49.464, de 18 de Setembro de 2020.

CONSIDERANDO, a pequena intensidade do inverno e de chuvas intensas, impossibilitando a captação e armazenamento de águas pluviais;

CONSIDERANDO, a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO, a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e como consequência deste desastre, resultam os danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2022, devendo vigorar por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Nº 046/2022 e suas disposições em contrário.

Art. 5º- Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas/PE, 04 de Outubro de 2022.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:BF334E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. Aquisição de fardamentos para professores da rede municipal de ensino de Aliança, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais). Data da abertura da sessão pública: 03 de novembro de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12:00h (horário de Brasília) do dia 19 / 10 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 03 de novembro de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 18/10/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro do Município De

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:42195C92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 026/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para executar serviços de MELHORIAS E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global, para o período de 12 (DOZE) meses.

Empresa Vencedora: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 20.935.844/0001-31, Sítio Laureano, s/n, Zona Rural, Orobó/PE, CEP 55.745-000

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 18 de Outubro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:326FDA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **Tomada de Preços Nº 002/2022.**

Processo: **026/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de MELHORIAS E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” GLOBAL.

CONTRATO Nº 028/2022.

Contratado: **M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - EPP** inscrito no CNPJ nº 20.935.844/0001-31.

Valor **R\$ 1.192.924,23** (um milhão, cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Identificação da Despesa:

10.301.0012.2106.0000 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0012.2104.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.122.0012.2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 18/10/2022

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:562E6B66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 011/2022-FMS; Processo Licitatório nº 012/2022-FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, com condutor e combustível, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 623.265,8.** **Início do acolhimento das propostas: 24/10/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/11/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 08/11/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº **Licitação 968596**, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:58B1F706

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2022-PMA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022-PMA**

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 008/2022**, na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2022 - PMA**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**. Após análise das Propostas apresentadas, bem como o conteúdo do parecer técnico do setor de engenharia do município, esta comissão faz constar que a empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no

CNPJ nº 14.741.760/0001-64, CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48; **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25 e **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, foram declaradas **CLASSIFICADAS** pelo atendimento às exigências do edital, e a **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, foi desclassificada pelo não atendimento às exigências editalícias, conforme consta nos autos, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, é **DECLARADA VENCEDORA**, por ter apresentado o menor valor na importância de **R\$ 1.673,005,53**. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, de acordo com o art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93, encerrando-se impreterivelmente às 13:30 h (Horário de Brasília) do dia **26 de outubro de 2022**.

Angelim, 18 de outubro de 2022

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Presidente da CPLC.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:78426B5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais pedagógicos à Secretaria de Educação do Município de Araripina-PE, visando ao atendimento às necessidades das Unidades Educacionais Municipais e da própria Secretaria Municipal de Araripina-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 03/11/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 03/11/2022, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 03/11/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 756.151,10 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:4C0C7B5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS (ZERO QUILÔMETRO) DO TIPO UTILITÁRIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO REFERENCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL, TUDO DE

CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO Nº 78/2022- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: NOCARVEL- NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, com sede na R poeta livino neto Nº934, Bairro Nossa Senhora Aparecida Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.914.425/0001-20**, representado pelo Sra. **ZISINA ANDRADA ARAUJO**.

Valor da Contratação: R\$251.980,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Araripina-PE, 04 de Outubro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador: 6F159AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 050/2022	
Pregão Eletrônico Nº 016/2022	
Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, diesel s10, fluidos e lubrificantes), através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores à serviço da secretaria municipal de educação, com rede de estabelecimentos credenciados.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. RESOLVE: HOMOLOGAR , o objeto desta licitação em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 , com taxa de desconto de 4,26% , conforme proposta apresentada, com projeção de despesas na ordem de R\$ 311.789,04 (trezentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos.) referente ao item 01.	
DESPACHO	
Cumpra-se.	
Publique-se.	
Registre-se.	
Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.	
Araripina - PE, 18 de Outubro de 2022.	
ANA PAULA RAMOS ARRAES	
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador: F97B8A13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 013/2022 Pregão Presencial nº 003/2022. MENOR PREÇO GLOBAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO, ASSESSORIA TÉCNICA E COMPLETA EXECUÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA A SER CONECTADA NA REDE ELÉTRICA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ON-GRID), NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Comissão Permanente de Licitação-CPL, vem informar que o referido processo acima está **REVOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, conforme artigo 49 da Lei federal nº 8666/93 e de acordo com à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Os interessados poderão obter informações, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº

600- Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140, ou através do E-mail: camaradecarcoverdecp12022@gmail.com.

Arcoverde-PE, 18 de outubro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador: A8DD1AE1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 016/2022 Pregão Presencial SRP nº 005/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE. Valor: R\$ 145.533,81 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Abertura: 24/10/2022, às 10:30hs (horário de Brasília) Local: Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizada na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE. A Comissão Permanente de Licitação-CPL, vem informar que o referido processo acima está **REVOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, conforme artigo 49 da Lei federal nº 8666/93 e de acordo com à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Os interessados poderão obter informações, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140, ou através do E-mail: camaradecarcoverdecp12022@gmail.com.

Arcoverde-PE, 18 de outubro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Wanderlins Martins de Melo

Código Identificador: 987BEDA0

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 015/2022 Pregão Presencial SRP nº 004/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE. Valor: R\$ 95.694,68 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Abertura: 28/10/2022, às 08:30hs (horário de Brasília) Local: Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizada na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE. A Comissão Permanente de Licitação-CPL, vem informar que o referido processo acima está **REVOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, conforme artigo 49 da Lei federal nº 8666/93 e de acordo com à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Os interessados poderão obter informações, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140, ou através do E-mail: camaradecarcoverdecp12022@gmail.com.

Arcoverde-PE, 18 de outubro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:1F9C6157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. A Comissão Permanente de Licitação vem divulgar resultado da análise da habilitação. A empresa **AVANTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 23.981.770/0001-68**, atendeu todas as exigências constantes no edital referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, inclusive a Qualificação Técnica, com base no parecer técnico, resultando na **HABILITAÇÃO** da mesma. Não haverá abertura de prazo para recurso, tendo vista ser a única participante do certame. Diante do exposto, fica marcado para dia 24/10/2022 às 10:00 hrs, a abertura da proposta de preço da empresa participante.

Barra de Guabiraba, 18 de Outubro de 2022.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da CPL/PMBG

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:2D15926B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 520/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** efetiva, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/08/2022 com retorno em 02/09/2022 lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F9438DEF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 521/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ORLANDO DE MOURA** efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 04/08/2022 com retorno em 05/09/2022 lotado na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8912698B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 522/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SOLANGE CRISTINA DDE LIMA REBOUÇAS** efetiva, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 04/08/2022 com retorno em 05/09/2022 lotado na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CEFDF36C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 523/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **NADILSON LEANDRO DA SILVA** comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 04/08/2022 com retorno em 05/09/2022 lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 04 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AF3B7E28

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 524/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA** comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 05/08/2022 com retorno em 05/09/2022 lotado na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9F519E18

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 525/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, efetiva, Diretora do Centro de Idosos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 05/08/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/02/2023, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5222A66C

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 526/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ESPEDITA MARIA DOS SANTOS SOUZA** efetiva, 05 (cinco) meses de licença prêmio contar do dia 07/08/2022 com retorno em 05/01/2023 lotado na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 07 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:14EEDF18

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 527/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ESPEDITA MEDEIROS DA ROCHA** efetiva, 02 (dois) meses de licença prêmio contar do dia 08/08/2022 com retorno em 07/09/2022 lotado na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 08 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5B911C9F

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 528/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GISLAYNE ZAYRA DOS SANTOS** efetiva, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2022, contar do dia 09/08/2022 com retorno em 09/09/2022 lotado na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:47301FE9

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 529/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PENHA FERRAZ** efetiva, 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento de saúde, a

contar do dia 09/08/2022 com retorno em 15/08/2022 lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 09 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DCF8ABD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2022

Processo n.º 007/2022. Concorrência n.º 001/2022 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma, da Unidade Mista São José, especializada em reformas de unidades hospitalares, no Município de Bezerros-PE, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações, quantidades e demais condições presente no Projeto Básico. A Secretária de Saúde do Município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI – ME, CNPJ: 14.733.583/0001-74**, vencedora do certame com um valor global de R\$ 2.736.052,95 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2D53FA55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO E COBERTURA DO PLAYGROUND DA CRECHE DE ENCRUZILHADA, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. **LICITANTES HABILITADOS:** ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA.CNPJ: 46.292.978/0001-75. B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/10/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 18/10/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F15C7D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante, de 14 toneladas, 0Km (zero quilômetro), ano/modelo a 2021/2021 ou superior, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar do Município de Bonito/PE, de acordo com Contrato de Repasse nº 1033.726-52/2016 (Caixa Econômica), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, que integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. **Contratada:** GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, com sede na Rod. BR 101, S/N, KM. 91, 63, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.724.745/0001-27. **Contrato nº 218/2022. Valor Contratado: R\$634.900,00** (seis centos e trinta e quatro reais novecentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 031/2022. Processo Administrativo nº 059/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (06/10/2022).**

BONITO 06 DE OUTUBRO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito- Bonito/PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:870EE576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 077/2022. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preço para fornecimento parcelado de pães destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$127.190,00 (cento e vinte e sete mil, cento e noventa reais), Recebimento das Propostas a partir do dia:19/10/2022, às09h00min, até o dia03/11/2022às08h00min. Abertura das Propostas:03/11/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:03/11/2022às09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:3BBDEC12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2022. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma do Hospital Dr. Alberto de Oliveira e Requalificação da Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, localizada na terceira travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N, no Distrito de Alto Bonito, **objeto da Emenda Parlamentar 12180003 e Proposta nº 08763.9790001/18-004 – Ministério da Saúde**, no Município de Bonito. A CPL comunica que o recurso administrativo interposto pela empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 13.350.372/0001-90**, referente ao julgamento de habilitação do processo em epígrafe, **não foi provido**, mantendo-se a decisão anteriormente prolatada pela CPL. Fica estabelecido o dia **21/10/2022, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, a abertura dos envelopes nº “02”, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade.

BONITO (PE), 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:F794FD5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FME nº 012-04/2022, PMB/FMS nº 013-04/2022 e PMB/FMAS nº 014-04/2022**. Processo nº **007/2022**. Chamada Pública nº **001/2022. O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea “d” § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula sexta e dezenove. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração no valor para os Contratos Administrativos **PMB/FME nº 012-04/2022, Lote I R\$ 157.593,00; PMB/FMS nº 013-04/2022, Lote I R\$ 18.232,70 e PMB/FMAS nº 014-04/2022, Lote I R\$ 17.605,00**, referente à aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo De Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, **em favor da: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40.

Brejão (PE), 13 de setembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro - CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A31D9776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DESISTÊNCIA**

A **Pregoeira Do Município De Brejão, Estado de Pernambuco**, designada pela Portaria do Gabinete **PUBLICA AVISO DE DESISTÊNCIA** dos **itens: 196 (cetoprofeno 1m - 100mg), 301 (tramadol 100mg) e 299 (tenoxicam 40 mg sol. Inj.)**, referente ao contrato administrativo nº 046-06/2022. Empresa: **DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26 e o **item 71 (dipirona 500mg/ml)**, referente ao contrato administrativo nº 048-06/2022. Empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.999/0001-31.

Brejão - PE, 08 de agosto de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C0574B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES**

A **Pregoeira Do Município De Brejão, Estado de Pernambuco**, designada pela Portaria do Gabinete **PUBLICA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES**. Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, remanescente nos itens: **71 (dipirona 500mg/ml), itens: 196 (cetoprofeno 1m - 100mg) e 301 (tramadol 100mg)**. Valor Total: R\$ - 75.430,00 e a empresa **SÓ MEDICA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29, remanescente no item **299 (TENOXICAM 40 MG SOL. INJ.)**. Valor Total: R\$ - **12.400,00**, referente ao **Processo Licitatório nº 014/2022– Pregão Eletrônico nº 003/2022**. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 09 de agosto de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:933623CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DESISTÊNCIA**

A **Pregoeira Do Município De Brejão, Estado de Pernambuco**, designada pela Portaria do Gabinete **PUBLICA AVISO DE DESISTÊNCIA** dos **itens: 96 (haloperidol decanoato 70,52 mg/ml) e 148 (prednisona 20mg)**, referente ao contrato administrativo nº 046-06/2022. Empresa: **DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

Brejão - PE, 22 de setembro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4AB92C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES**

A **Pregoeira Do Município De Brejão, Estado de Pernambuco**, designada pela Portaria do Gabinete **PUBLICA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES**. Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, remanescente nos itens: **itens: 96 (haloperidol decanoato 70,52 mg/ml) e 148 (prednisona 20mg)**. Valor Total: R\$ - 31.009,28, referente ao **Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022**. A licitação regida nos termos da Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 22 de setembro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CB0DFEE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRÍO
ECONÔMICO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico ao Contrato Administrativo FMS nº 053-06/2022. Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração nos valores totais para R\$: 390.967,67. Empresa: SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27. Data da assinatura: 27/09/2022. Referente à contratação de empresa para eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, através do procedimento licitatório em epígrafe.

Brejão/PE, 27 de setembro 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B5345765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRÍO
ECONÔMICO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico ao Contrato Administrativo FMS nº 041-06/2022. Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração nos valores totais para R\$: 775.932,92. Empresa: SO MEDICA FARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29. Data da assinatura: 30/09/2022. Referente à contratação de empresa para eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, através do procedimento licitatório em epígrafe.

Brejão/PE, 30 de setembro 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:045B8D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRÍO
ECONÔMICO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico ao Contrato Administrativo FMS nº 046-06/2022. Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinta. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro. Alteração no valor do item: 272 (paraxetina 20mg) pata 0,31, totalizando o valor de R\$: 3.675,00. Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40. Data da assinatura: 27/09/2022. Referente à contratação de empresa para eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, através do procedimento licitatório em epígrafe.

Brejão/PE, 30 de setembro 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E8C785E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com os FUNDOS MUNICIPAIS, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 002/2022 torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES** do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é Registro de Preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição através de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, convocada nos itens: 32, 41, 42, 68, 76, 77 e 79, totalizando o Valor – R\$: 132.588,19. MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, convocada nos itens: 01, 05, 07, 08, 40, 43, 44, 45, 69, 73, 74, 105, 107, totalizando o valor total – R\$: 84.142,49 e a TELMA LUCIA DA SILVA-ME (MAGAZINE SANTA JOANA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, convocada 26, 30, 31, 33, 37, 39, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 106, 108, 110 e 114, totalizando o valor – R\$: 112.862,70. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 06 de outubro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E24D261A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conjunto com os **FUNDOS MUNICIPAIS**, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 002/2022 torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022**, cujo objeto é **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição através de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, convocada nos itens: 32, 41, 42, 68, 76, 77 e 79, totalizando o Valor – R\$: 132.588,19. **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, convocada nos itens: 01, 05, 07, 08, 40, 43, 44, 45, 69, 73, 74, 105, 107, totalizando o valor total – R\$: 84.142,49 e a **TELMA LUCIA DA SILVA-ME (MAGAZINE SANTA JOANA)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, convocada 26, 30, 31, 33, 37, 39, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 106, 108, 110 e 114, totalizando o valor – R\$: 112.862,70. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 07 de outubro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C9F70EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 020/2022**, modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2022 -SRP**. **Objeto:** Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos escolares (blusas, calças e bermudas) para discentes da rede municipal de ensino; blusas para docentes e os demais colaboradores da educação da zona urbana e rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação - FME do Município de Brejão/PE, nas quantidades e especificações aduzidas no Termo de Referência. Em favor da empresa: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA - VIKANE FARDAMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na Pç. Dom Pedro II, nº 91, Bairro: Boa Vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-625, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,

54, 55, 56, 57 e 58 no valor total de **R\$ 357.865,27 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 27 de setembro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:99C7D730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição nº 3.197, Código Identificador 462AD6D2 do dia 18/10/2022. No **EXTRATO DE CONTRATO** do **Fundo Municipal de Educação-FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Onde se lê: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01, sediada na Rua José Malaquias da Rocha, nº 02-A, Bairro: Centro, Caetés-PE. CEP 55.360-000.

LEIA-SE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Brejão-PE 11 de outubro 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:13DB5639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS - ESTADO DE PERNAMBUCO**, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 029/2022**, modalidade de **Pregão Eletrônico nº 009/2022 -SRP**. **Objeto:** Constitui Objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos para a formação de Kit de Identificação civil para utilização no posto de atendimento aos requerentes de carteiras de identidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Brejão/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência. Em favor das empresas: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42, sediada na Av. 25 de Janeiro, 2460, CS – 05,

Cond. Anhangava, na cidade de Quatro Barras-PR, vencedora dos **lotes: 2, 3, 4 e 6** no valor total de **R\$13.276,00**, e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A (Montreal)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0023-31, sediada na Rua Dr. João Asfora, nº 26, sala 503, Paissandu, na cidade de Recife-PE, vencedora dos **lotes: 1, 5, 7 e 8** no valor total de **R\$23.482,24**. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 27 de setembro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D47E4B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 029/2022**, modalidade de **Pregão Eletrônico nº 009/2022**. Objeto: Constitui Objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos para a formação de Kit de Identificação civil para utilização no posto de atendimento aos requerentes de carteiras de identidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Brejão/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência. Em favor das empresas: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42, sediada na Av. 25 de Janeiro, 2460, CS – 05, Cond. Anhangava, na cidade de Quatro Barras-PR, vencedora dos **lotes: 2, 3, 4 e 6** no valor total de **R\$13.276,00**, e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A (Montreal)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0023-31, sediada na Rua Dr. João Asfora, nº 26, sala 503, Paissandu, na cidade de Recife-PE, vencedora dos **lotes: 1, 5, 7 e 8** no valor total de **R\$23.482,24**. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 27 de setembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:11E33198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo

instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, publica os **EXTRATO DE CONTRATO do Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022**, em favor das empresas:

Contrato Administrativo – FMAS nº: 083-09/2022. Contratado: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42, sediada na Av. 25 de Janeiro, 2460, CS – 05, Cond. Anhangava, na cidade de Quatro Barras-PR, vencedora dos **lotes: 2, 3, 4 e 6**. **Valor total: R\$13.276,35**. **Data da assinatura: 29/09/2022**. **Vigência: 12 meses**.

Contrato Administrativo – FMAS nº: 084-09/2022. Contratado: **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A (Montreal)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0023-31, sediada na Rua Dr. João Asfora, nº 26, sala 503, Paissandu, na cidade de Recife-PE, vencedora dos **lotes: 1, 5, 7 e 8**. **Valor total: R\$23.482,24**. **Data da assinatura: 29/09/2022**. **Vigência: 12 meses**.

Brejão - PE, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:935EC92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gestor FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, publica o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP**, em favor das empresas: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42, sediada na Av. 25 de Janeiro, 2460, CS – 05, Cond. Anhangava, na cidade de Quatro Barras-PR, vencedora dos **lotes: 2, 3, 4 e 6** no valor total de **R\$13.276,35** (treze mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A (Montreal)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0023-31, sediada na Rua Dr. João Asfora, nº 26, sala 503, Paissandu, na cidade de Recife-PE, vencedora dos **lotes: 1, 5, 7 e 8** no valor total de **R\$23.482,24** (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **RATIFICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:96C4D83A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 020/2022**, modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2022 -SRP**. **Objeto:** Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos escolares (blusas, calças e bermudas) para discentes da rede municipal de ensino; blusas para docentes e os demais colaboradores da educação da zona urbana e rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação - FME do Município de Brejão/PE, nas quantidades e especificações aduzidas no Termo de Referência. Em favor da empresa: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA - VIKANE FARDAMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na Pç. Dom Pedro II, nº 91, Bairro: Boa Vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-625, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor total de **R\$357.865,27 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 27 de setembro de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DACE916A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, publica os **EXTRATO DE ARP** do **Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022**, em favor das empresas:

ARP nº: 034-09/2022. Contratado: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA - VIKANE FARDAMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na Pç. Dom Pedro II, nº 91, Bairro: Boa Vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-625, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. Valor total: R\$357.865,27. **Data da assinatura:** 28/09/2022. **Vigência:** 12 meses.

Brejão - PE, 28 de setembro de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0DEC0A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, publica os **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** do **Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022**, em favor das empresas:

Contrato Administrativo FME nº: 078-09/2022. Contratado: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA - VIKANE FARDAMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na Pç. Dom Pedro II, nº 91, Bairro: Boa Vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-625, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. Valor total: R\$357.865,27. **Data da assinatura:** 28/09/2022. **Vigência:** 12 meses.

Brejão - PE, 29 de setembro de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8666D49F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 020/2022**, modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2022 -SRP**. **Objeto:** Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos escolares (blusas, calças e bermudas) para discentes da rede municipal de ensino; blusas para docentes e os demais colaboradores da educação da zona urbana e rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação - FME do Município de Brejão/PE, nas quantidades e especificações aduzidas no Termo de Referência. Em favor da empresa: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA - VIKANE FARDAMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na Pç. Dom Pedro II, nº 91, Bairro: Boa Vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-625, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor total de **R\$357.865,27 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 29 de setembro de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4D68650A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: **Processo Licitatório nº 034/2022.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 011/2022.

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ACADAMIA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo o resultado proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 034/2022 – Dispensa de Licitação (DL) nº 011/2022**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 56.506-770, Cidade: Arcoverde/PE, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 90.020,90** (noventa mil e vinte reais e noventa centavos).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie.

Brejão - PE, 14 de outubro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0AAD0741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os itens remanescente: **71 (dipirona 500mg/ml), itens: 196 (cetoprofeno 1m - 100mg) e 301 (tramadol - 100mg).** **Empresa: PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. **Valor Total: R\$ - 75.430,00** e o item **299 (TENOXICAM 40 MG SOL. INJ.). SO MEDICA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29. **Valor Total: R\$ - 12.400,00.** Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 09 de agosto de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:18E59218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA** com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **034/2022 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **011/2022**.

Objeto. Serviços. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ACADAMIA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

Em favor da Empresa credenciada/contratada: **A & S Construtora Albuquerque & Souza – A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 56.506-770, Cidade: Arcoverde/PE, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 90.020,90** (noventa mil e vinte reais e noventa centavos).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 14 de outubro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9FBF1584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Fornecimento. **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de**

doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Período: 12 meses.

ARP Nº 031-008/2022. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. **Valor Total:** R\$ - 75.430,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 09/08/2022.

ARP Nº 032-008/2022. Contratado: **SÓ MEDICA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29. **Valor Total:** R\$ - 12.400,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 09/08/2022.

Conforme as cláusulas. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 09 de agosto de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:46A8FE42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 034/2022.
Dispensa Licitação (DL) nº 011/2022.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza os membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2022, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 011/2022**.

Objeto. Serviços. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ACADAMIA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**.

Em favor da Empresa credenciada: **A & S Construtora Albuquerque & Souza – A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 56.506-770, Cidade: Arcoverde/PE, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 90.020,90** (noventa mil e vinte reais e noventa centavos).

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente o prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie.

Brejão (PE), 14 de outubro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4B46BCDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Fornecimento. **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Período: 12 meses.

Contrato Administrativo nº 072-08/2022. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. **Valor Total:** R\$ - 75.430,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 09/08/2022.

Contrato Administrativo nº 073-008/2022. Contratado: **SÓ MEDICA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29. **Valor Total:** R\$ - 12.400,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 09/08/2022.

Conforme as cláusulas. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 09 de agosto de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:32DD88BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 157, Centro, Brejão-PE.

CONTRATADA: Empresa **A & S Construtora Albuquerque & Souza – A & S Construtora Engenharia Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.468.317/0001-70, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 56.506-770, Cidade: Arcoverde/PE, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com.

Objeto: Constitui o presente Contrato a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de adequação e manutenção para a Academia da Saúde, no Município de Brejão/PE**, em conformidade com os projetos anexo.

Valor Contratado: Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se ao adimplemento no valor de **R\$ 90.020,90 (noventa mil e vinte reais e noventa centavos)**, pagará à **CONTRATADA**, correspondente ao período de execução, conforme o detalhamento constante na planilha orçamentária.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2022.

Vigência: Conforme Cronograma de Execução.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 034/2022.
Dispensa de Licitação (DL) nº 011/2022.
Contrato Administrativo PMB nº: 092-10/2022.

Brejão (PE), 14 de outubro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B8014803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, **PUBLICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO** dos itens remanescente: **71 (dipirona 500mg/ml), itens: 196 (cetoprofeno 1m - 100mg) e 301 (tramadol - 100mg).** **Empresa: PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. **Valor Total: R\$ - 75.430,00** e o item **299 (TENOXICAM 40 MG SOL. INJ.). SO MEDICA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29. **Valor Total: R\$ - 12.400,00.** Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **RATIFICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 09 de agosto de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7233B102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os itens remanescente: **96 (haloperidol decanoato 70,52 mg/ml) e 148 (prednisona 20mg).** **Valor Total: R\$ - 31.009,28.** **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 22 de setembro de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4C66EA3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Fornecimento. **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Período: 12 meses.

ARP Nº 033-09/2022. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. **Valor Total: R\$ - 31.009,28.** Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/09/2022.

Conforme as cláusulas. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 22 de setembro de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9303FE9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Fornecimento. **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Período: 12 meses.

Contrato Administrativo nº 077-08/2022. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. **Valor Total: R\$ - 31.009,28.** Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 22/09/2022.

Conforme as cláusulas. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 22 de setembro de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2A243A27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Saúde de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, **PUBLICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO** dos itens remanescente: **96 (haloperidol decanoato 70,52 mg/ml) e 148 (prednisona 20mg).** **Valor Total: R\$ - 31.009,28.** **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **RATIFICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20

de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 22 de setembro de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:70731798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conjunto com os **FUNDOS MUNICIPAIS**, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 002/2022 torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCACÃO DOS ITENS REMANESCENTES** do **Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição através de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, convocada nos itens: 32, 41, 42, 68, 76, 77 e 79, totalizando o Valor – R\$: 132.588,19. **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, convocada nos itens: 01, 05, 07, 08, 40, 43, 44, 45, 69, 73, 74, 105, 107, totalizando o valor total – R\$: 84.142,49 e a **TELMA LUCIA DA SILVA-ME (MAGAZINE SANTA JOANA)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, convocada 26, 30, 31, 33, 37, 39, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 106, 108, 110 e 114, totalizando o valor – R\$: 112.862,70. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 07 de outubro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:51C6AB7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE ARP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE BREJÃO** – Estado de Pernambuco, em conjuntos com os **FUNDOS MUNICIPAIS – GESTORES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, publica os **EXTRATOS DE ARP do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022**, em favor das empresas:

ARP nº 036-10/2022. Processo nº: 013/2022. Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Convocada nos itens: 01, 05, 07, 08, 40, 43, 44, 45, 69, 73, 74, 105, 107. **Valor total – R\$: 84.142,49. Vigência:** de 07/10/2022 à 07/10/2023.

ARP nº 037-10/2022. Processo nº: 013/2022. Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Convocada nos itens: 32, 41, 42, 68, 76, 77 e 79. **Valor Total – R\$: 132.588,19. Vigência:** de 0/2022 à 07/10/2023.

ARP nº 028-10/2022. Processo nº: 013/2022. Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA-ME (MAGAZINE SANTA JOANA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99. **Valor R\$: 229.545,07. Vigência:** de 07/10/2022 à 07/10/2023.

Brejão - PE, 07 de outubro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:25D04DA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE BREJÃO** – Estado de Pernambuco, em conjuntos com os **FUNDOS MUNICIPAIS – GESTORES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, publica os **EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do **Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022**, em favor das empresas:

Contrato Administrativo PMB/FMAS/FMCA/FMS/FME nº 085-10/2022. Processo nº: 013/2022. Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Convocada nos itens: 01, 05, 07, 08, 40, 43, 44, 45, 69, 73, 74, 105, 107. **Valor total – R\$ 84.142,49. Vigência:** de 07/10/2022 à 07/10/2023.

Contrato Administrativo PMB/FMAS/FMCA/FMS/FME nº 086-10/2022. Contratado: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME (MAGAZINE SANTA JOANA)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99. Valor **R\$ 229.545,07**. Vigência: de 07/10/2022 à 07/10/2023.

Contrato Administrativo PMB/FMAS/FMCA/FMS/FME nº 087-10/2022. Processo nº: 013/2022. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Convocada nos itens: 32, 41, 42, 68, 76, 77 e 79. Valor Total – R\$: 132.588,19. **Vigência:** de 0/2022 à 07/10/2023.

Brejão - PE, 10 de outubro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:7CC905CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conjunto com os **FUNDOS MUNICIPAIS**, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 002/2022 torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS ITENS REMANESCENTES do Processo Licitatório nº 013/2022– Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição através de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, convocada nos itens: 32, 41, 42, 68, 76, 77 e 79, totalizando o Valor – R\$: 132.588,19. **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, convocada nos itens: 01, 05, 07, 08, 40, 43, 44, 45, 69, 73, 74, 105, 107, totalizando o valor total – R\$: 84.142,49 e a **TELMA LUCIA DA SILVA-ME (MAGAZINE SANTA JOANA)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, convocada 26, 30, 31, 33, 37, 39, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 106, 108, 110 e 114, totalizando o valor – R\$: 112.862,70. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 10 de outubro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita de Brejão

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:0F325C8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**CÂMARA MUNICIPAL
LEI 598**

LEI MUNICIPAL Nº 598/2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal.

CAPÍTULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII – contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
- VIII – a celebração de operações de crédito;
- IX – Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.
- X- Transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI- as disposições gerais e transitórias;

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2023, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:

- I – Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000;
- III – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9º edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.

IV – Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2023, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I – Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

Operação especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II- Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III – Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV – Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V – Despesas Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI – Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação de serviço;

VII – Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII – Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

X – Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XII – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

XIII – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 4º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais;

II – De Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I – Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;

b) Metas Anuais de Despesa;

c) Resultado Primário;

d) Resultado Nominal;

e) Montante da Dívida.

II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Evolução do patrimônio líquido;

V- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX – Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 5º A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal;

V – os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI – o Portal da Transparência.

§2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2023, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2023, trimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – Responsabilidade na gestão fiscal;

II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

III – Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;

IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – Preservação do Meio Ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2023, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 7º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2023:

I – Projeto de lei;

II – Anexos;

III – Justificativa

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2019, 2020 e 2021, bem como as estimativas para 2022 e 2023;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2021, a fixada para 2022, e prevista para 2023;

III – Quadro de discriminação da legislação da receita;

IV – Gráfico da despesa orçada por função;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo;

VI – Gráfico da receita prevista;

VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;

XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;

XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64.

XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2023, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2023 destinadas às ações e serviços de saúde;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 8º A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação;

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recursos.

§1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes – 3;

II – Despesas de Capital – 4.

§2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos e despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus Créditos Adicionais.

§4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§5º A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

§6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§8º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§9º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§10º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 9º A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.

§1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1;

II – Receitas de Capital – 2;

III – Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7; e

IV – Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§7º Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10º A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos e emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento anual.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2023, nos termos do inciso III, do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 12 Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2023, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no caput, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art.13 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 14 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II – Será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2023, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 16 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do §2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 17 As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 18 O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de

alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 19 No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até dezoito por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 20 Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III – recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, inclusive financiamentos;

V – recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI – recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII – a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2023.

§2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§3º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante §2º do art. 167 da Constituição Federal.

§4º Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 21 Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF nº 42/1999.

Art. 22 (suprimido).

Art.23 As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público que deverá:

I – processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II – possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III – atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV – permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24 Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 25 Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registrados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou

III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativos do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no §2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 29 O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 30 Observando o disposto no parágrafo único do art. 28 desta lei, o Poder Executivo deverá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 31 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 32 Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 33 Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 34 O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção II

Da previdência

Art. 35 O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuarias, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 36 Serão incluídas dotações no orçamento de 2023 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 37 O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a

contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 38 Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 39 O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial nº688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 40 A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IV

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 41 Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Especificamente no mês de janeiro de 2023, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada em fevereiro de 2023, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§2º O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2023 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 42 O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2023.

Art. 43 Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 44 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2022;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§3º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§4º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VII

Dos consórcios

Art. 45 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos

convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII

Dos Programas Assistenciais

Art. 46 Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 47 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2023, conforme determinado pelo §1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) Número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) Número de processos;
- c) Números de precatórios;
- d) Data de expedição dos precatórios;
- e) Nome do beneficiado;
- f) Valor do precatório a ser pago;
- g) Data do trânsito em julgado; e
- h) Identificação da Vara ou Comarca de origem.

§1º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§2º A atualização monetária dos precatórios determinada no §1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2022, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 48 O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais de precatórios.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2023.

CAPÍTULO VI

Seção Única

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 49 A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE nº 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção I

Das despesas novas

Art. 50 Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51 Para os fins previstos no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção II

Da limitação de empenho

Art. 52 Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2023, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§1º A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra orçamentários.

§2º O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra orçamentários.

Art. 53 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§5º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 55 Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII**Seção Única****Da execução Orçamentária****Subseção III****Dos orçamentos dos fundos**

Art. 56 Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2023 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57 Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 58 Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59 O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60 Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2023, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII**Seção Única****Da participação da população e das audiências públicas**

Art. 61 A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I – Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2022;

II – Ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§1º Para fins de realização de audiência pública será observado:

I – Quanto ao Poder Legislativo:

a) Determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo §1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II – Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;

b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§2º As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de

gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§3º As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX**Seção Única****Da celebração de operações de crédito**

Art. 62 A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2023, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária de 2023, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63 Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionados com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§1º As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§2º A implantação dos programas citados no caput depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas formas próprias.

§3º A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X**Seção Única****Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 64 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2022, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 65 A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2023, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66 As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do §3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal e encargos;

b) Serviço da dívida;

II – Estejam relacionados:

a) Com a correção de erros ou omissões, ou;

b) Com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67 Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 68 Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as

recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 69 As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedada as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no caput restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022/2025, referente ao exercício de 2023, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 70 A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2023, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71 São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72 Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 73 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera.

Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74 Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I – Anexos de Riscos Fiscais (ANEXO I);

II – Anexos de Metas Fiscais (ANEXO II);

III – Anexos de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 75 Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 76 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2023, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 77 Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2023, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 78 Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos

referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§1º O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§2º A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2021, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§3º O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§4º O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§5º Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 79 A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas de Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 80 Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II – Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV – Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V – Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI – Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 81 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, 07 de outubro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Henrique da Silva

Código Identificador: ABE385DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 005/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022, cujo processo é PL – 006/2022. OBJETO** – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s)

para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vencedoras:

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **38.412.815/0001-50**. Perfazendo o valor total de R\$: 674.229,78 (seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos);

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.511.821/0001-70**. Perfazendo o valor total de R\$: 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **36.191.620/0001-00**. Perfazendo o valor total de R\$: 32.262,00 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais);

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.788.766/0001-05**. Perfazendo o valor total de R\$: 14.006,00 (quatorze mil e seis reais);

CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **31.908.034/0001-02**. Perfazendo o valor total de R\$: 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais);

D. ARAUJO COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **23.680.034/0001-70**. Perfazendo o valor total de R\$: 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais);

Buenos Aires - PE, 14 de outubro de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:D5D09DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 316/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SEVERINO JOÃO DA SILVA, do Cargo de **GERENTE**, símbolo **CC2**, a partir de 17 de outubro de 2022, com lotação na **SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SAP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:5C98101B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 317/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: ALYSSON PHILLIP DE ANDRADE SILVA, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de 30 de setembro de 2022, com lotação **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:D2F49F65

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.257 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como, a exceção constante no art.8º da Lei Estadual nº 11.206, de 31 de março de 1995, e toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas “g” e “m” do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área constituída de 1 (um) terreno medindo 507 m², localizada na Rua Vereador Grinaldo M Wanderley, S/N, Bairro Ponte dos Carvalhos, neste Município do Cabo de Santo Agostinho, com seus limites e confrontações descritos nas fichas de imóveis de inscrição nº 6.3145.006.01.0117.0000.4 e sequencial nº 1.026083.0, avaliado em R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais), para passagem de tubulação de esgotamento sanitário.

Art. 2º O imóvel desapropriado pertencente a **ADRIANO SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, encarregado de manutenção elétrica, portador da cédula de identidade nº 2.449.737 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 345.154.294-34, residente e domiciliado na Rua S Jorge, nº 027, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE.

Art. 3º Fica declarado o **REGIME DE URGÊNCIA** à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 1103.4.122.10033.1.224, da Gestão Patrimonial do Município - Elemento de Despesa 4.4.90.00, Investimento – Fonte de Recursos 01.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **15 de setembro de 2022**.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Procurador Geral do Município (PGM)

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:OE0F5ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 163/2022 - Processo Licitatório n.º 100/PMCSA-SMDS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 055/PMCSA-SMDS2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil e Salvamento aquático do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme quantidades, descrições e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 276.190,44 (duzentos e setenta e seis, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 19/10/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 10/11/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 10/11/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 10/11/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de outubro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:FA2AE17D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2022**

Processo Licitatório N.º 017/2022
INEXIGIBILIDADE n.º 001/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.711.968/0001-29, com sede na Rua João Carlos Guimarães, 79, Afogados, na cidade de Recife – PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISANDO APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, ATRAVÉS DA CONTRATADA, VISANDO A COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS (SÃO PEDRO), EDIÇÃO 2022, A SER

REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022, NO DISTRITO DE ROÇAS VELHAS, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: 17/06/2022 à 17/11/2022

Calumbi, 17 de junho de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior

Código Identificador:901F6917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2022**

Processo Licitatório N.º 020/2022
INEXIGIBILIDADE n.º 002/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa KE SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.973.009/0001-32, com sede na Rua José Dantas, 201, na cidade de Carnaíba – PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISANDO APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA SANDRINO FERRAZ, ATRAVÉS DA CONTRATADA, VISANDO A COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, NO DISTRITO DE ROÇAS VELHAS, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 04/08/2022 à 04/01/2023

Calumbi, 04 de agosto de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior

Código Identificador:BE2FA572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2022**

Processo Licitatório N.º 021/2022
INEXIGIBILIDADE n.º 003/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa PL SHOWS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 44.447.958/0001-09, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, 1º andar, Sala 2, na cidade de Petrolina – PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISANDO APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA DIEGO SOUZA E PISADINHA DE LUXO, ATRAVÉS DA CONTRATADA, VISANDO A COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES DE PADRE CÍCERO, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2022, NA CIDADE DE CALUMBI-PE

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 16/08/2022 à 16/01/2023

Calumbi, 16 de agosto de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:4E20894A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2022**

Processo Licitatório N.º 022/2022
INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.711.968/0001-29, com sede na Rua João Carlos Guimarães, 79, Afogados, na cidade de Recife– PE.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISANDO APRESENTAÇÃO DE BANDA MUSICAL, ATRAVÉS DA CONTRATADA, VISANDO A COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS (SÃO PEDRO), EDIÇÃO 2022, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022, NO DISTRITO DE ROÇAS VELHAS, DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: 16/08/2022 à 16/01/2023

Calumbi, 16 de agosto de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:5FA1276B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2022**

Processo Licitatório N.º 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua João Carlos Guimarães, 79, Afogados, na cidade de Recife– PE.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE

VALOR: R\$ 995.230,67 (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 29/08/2022 à 29/08/2023

Calumbi, 29 de agosto de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:0ADC1B70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2022**

Processo Licitatório N.º 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 34.783.405/0001-65, com sede na Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, S/N, Francisco Simão dos Santos Figueira, na cidade de Garanhuns – PE.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 306.719,72 (trezentos e seis mil setecentos e dezenove reais setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 31/08/2022 à 31/12/2022

Calumbi, 31 de agosto de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:52B27173

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Objetivando a contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco. Valor: R\$2.894.869,46.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/11/2022 às 08:00h. Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, 258, Centro, Camaragibe - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://camaracamaragibe.pe.gov.br/>, e-mail: cplcamaracamaragibe@gmail.com ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe, 19/10/2022.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:35F08989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 118/2022 - Pregão Eletrônico nº 22/2022, para **Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de absorventes higiênicos destinados a atender estudantes, que menstruam, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino, oferecendo condições adequadas e de exigências às estudantes, do sexo feminino matriculadas nas escolas públicas do município de Camaragibe, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir, conforme especificações e estimativas de consumo conforme Termo de Referência (anexo 1).** julgamento menor preço por item . Valor estimado: **145.065,00 (Cento e quarenta e cinco mil e Sessenta e cinco reais)**, ficando definido o dia 03/11/2022, às 14h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:25D78BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAMUTANGA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, cujo processo é **PL – 006/2022**. **OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da cozinha comunitária do município de Camutanga-PE**, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor:

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61; perfazendo o valor total de R\$ 701.422,90 (Setecentos e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3CAB9F67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

Processo Licitatório nº 006/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da cozinha comunitária do município de Camutanga-PE.

CONTRATO Nº 010/2022-FMAS.

CONTRATADA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, CNPJ: 40.479.340/0001-61

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.215,76 (Cento e cinco mil duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos);

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 Fundo Municipal de Assistência Social

0824400062.062 – Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social

33903200 – Material de Distribuição Gratuita

Camutanga-PE, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:F520F1D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Medicamentos e material médico-hospitalar.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 01 (um) de novembro de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração**, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 19 de outubro de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:B127CE1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
043/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, ESTABELECIDADA A AVENIDA 19 DE MAIO N. 492 – CENTRO -LAJEDO - PE – CNPJ Nº 10.684.991/0001-22

OBJETO CONTRATADO: Fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sopão Popular, durante o ano de 2022DO TERMO ADITIVO: Ficam aditivados em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades, referente aos itens 05, 06, 07, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28, para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sopão Popular, durante o ano de 2022, conforme Processo Licitatório Nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, contrato original nº 043/2022, datado de 25 de fevereiro de 2022, uma vez que os serviços continuam e são de suma importância para garantia da nutrição alimentar da população em situação de vulnerabilidade. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 110.454,34 (Cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). As demais Cláusulas Contratuais permanecem nos mesmos termos.

Canhotinho, 18 de outubro de 2022

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:D01FF8F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, destinado a fornecimento de Materiais Elétricos, de forma parcelada para manutenção da iluminação pública do Município., Empresas **MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 07.251.607/0001-93**, vencedora dos itens 101, 05, 06, 07,08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26 E 27, perfazendo um total de R\$ 122.971,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais); **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 46.423.434/0001-03**, vencedora do item 02 no valor de R\$ 34.685,10 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco

reais e dez centavos); **J. LAVANDOSKI FERRAGENS – CNPJ Nº 36.673.446/0001-24**, vencedora dos itens 03, 04 e 17, perfazendo um total de R\$ 45.322,64 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos); **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 22.745.664/0001-12**, vencedora dos itens 19, 22, 23 e 32, perfazendo um total de R\$ 14.335,44 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **DANIEL KIM 45225686818 – CNPJ Nº 46.452.081/0001-61**, vencedora do item 30 no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) e **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora dos itens 11, 12, 28, 29 e 31, perfazendo um total de R\$ 1.385,68 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 18 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:86EF6412

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - ERRATA**

Na Edição nº 3177 do DOM de 19/09/2022, código identificador: 290F6A74. Onde **le-se:** ... “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022”... **Leia-se:** ... “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022”...

Capoeiras/PE, 18 de outubro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente CPL

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:FFA6255B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA - PE**. Contratado: **FIORI VEICULO S.A, CNPJ Nº 35.715.234/0001-08**. Valor total de **R\$ 461.952,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: **06/10/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carneá PE, 06 de Outubro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B6C935F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO 165/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **FIORI VEICULO S.A.** Valor total de **R\$ 346.464,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: **06/10/2022**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba PE, 06 de Outubro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:731C07F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS – PE -
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO CT Nº
00037/2022

Pregão Eletrônico nº 00009/2022 da Prefeitura Municipal de Casinhas. Objeto Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Itens Remanescentes) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Casinhas, durante o exercício de 2022. Contrato nº 00037/2022. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, Av. Pedro Elias De Alcântara, nº 330, Campinhos, Afogados da Ingazeira, CNPJ nº 31.131.079/0001-13**, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00037/2022, ou justifique no prazo de 05 (Cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 18 de outubro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:243F1C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASINHAS, Estado da Pernambuco, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: **CRISTIANO DANTAS**
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CPF/CNPJ: **32.320.967/0001-47**
ESPECIE: Prestação de Serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato.
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Casinhas/PE;
01.621.490/0001-06; Representante: Átilla Alliákel Leal Barbosa.

RESUMO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASINHAS-PE.**

Data do Aditivo: 07/10/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Casinhas, 11 de outubro de 2022.

JUCELIO SILVA DE SALES
Agente de Contratação/2022

Publicado por:
Claudiane de Oliveira Silva
Código Identificador:9AA67B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 1.129 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o desligamento do município de Condado ao COMANAS – Consórcios dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e estadual, sobretudo pela lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao seu desligamento do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste, nos termos do seu Estatuto Social, com efeitos retroativos a 31.12.2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 824, de 20 de julho de 2007 que autorizou a participação no referido consórcio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado - PE, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2022

Senhor Presidente, Sr(a)s. Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder seu desligamento do COMANAS - Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional, os termos do art. 26 do Estatuto do referido Consórcio.

Pelo projeto em questão estamos solicitando autorização legislativa visando a saída da municipalidade do COMANAS - Consórcio dos Municípios da Matra Norte e Agreste Setentrional, inclusive com efeitos retroativos a 31.12.2020, vez que aquele consórcio não está atendendo as necessidades da Administração e mais, em verdade, desde a data retro citada de retroação que o COMANAS não vem atendendo seus consorciados, estando, atualmente, com o imóvel sede totalmente abandonada e suas atividades administrativas suspensas.

Destarte trata a legislação do Consórcio que, assim como para aderir ao consórcio é necessário a autorização legislativa para seu desligamento, idêntico o procedimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossas Excelências e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito do Condado, em 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:84D8B202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico. Valor máximo aceitável R\$ 1.612.835,02 (Um milhão seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 19/10/2022 as 09h30min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 01/11/2022 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 04/11/2022 as 08h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 18/10/2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1AF2DFE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
REGULAMENTO OFICIAL DO CAMPEONATO
CORTESENSE DE FUTSAL 2022

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 será regido pelas regras oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS, salvo as adaptações e disposições contidas neste regulamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS CHAVES E FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 2º Podem participar desta competição as equipes sediadas no Município de Cortês e até mais 5 (cinco) equipes, na condição de convidadas, sediadas em outros municípios, ficando submetidos aos termos deste regulamento, aprovado em reunião.

Parágrafo único. Caso alguma equipe que não assine o termo de aprovação do regulamento, mas que proceda à inscrição na competição, implica em concordância automática e tácita do presente regulamento.

Art. 3º O CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 terá sua disputa iniciada no dia 15 de outubro de 2022, sendo a final com data ainda a definir.

Art. 4º Todos os jogos da competição serão realizados no GINÁSIO MUNICIPAL ÉRIKA SAMPAIO BORBA, localizado no centro da cidade de Cortês.

Art. 5º A competição terá a participação ao todo de 17 (dezessete) equipes, divididas nos seguintes grupos conforme sorteio realizado no dia 03/10/2022:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
SICAP FUTSAL	MARJOSPORTS FUTSAL	BARCELONA ST	AGCLUB7 FUTSAL
BOCA JUNIOR'S FUTSAL	JUVENTUS B	RAUL BEBIDAS RIBEIRÃO	AÇAI FUTSAL
JJ BEBIDAS RIBEIRÃO	VILA REAL AMARAJI	GRÊMIO BJ FUTSAL	POEIRA BJ
JUVENTUS A	PSG CORTÊS	CARGA PESADA	PAPA-LÉGUAS BARRA GUABIRABA DE
-----	-----	-----	BAHIA BARRA DE GUABIRABA

Art. 6º A formação dos GRUPOS DA 1ª FASE dar-se-á mediante sorteio, observados os critérios objetivos.

§ 1º POTE 01: as equipes “CABEÇAS DE CHAVE” serão dentre aquelas inscritas que foram as 4 (quatro) melhores colocadas no campeonato municipal anterior.

§ 2º POTE 02: será composto pelas demais equipes com sede na cidade de Cortês, sendo sorteada uma equipe por vez para cada grupo.

§ 3º POTE 03: até 05 (cinco) equipes convidadas com sede em outros municípios.

Art. 7º O CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 ao longo de sua disputa terá as seguintes fases:

I - 1ª FASE: fase de classificatória, em caráter classificatório, sendo que cada equipe enfrenta seus adversários de chave apenas 1 (uma) vez;

II - 2ª FASE: quartas de final, em caráter eliminatório, sendo apenas 1 (um) jogo por confronto;

III - 3ª FASE: semifinal, em caráter eliminatório, sendo apenas 1 (um) jogo por confronto; e

IV - 4ª FASE: final, em caráter de decisão, sendo apenas 1 (um) jogo para o confronto.

§ 1º A 1ª FASE ou fase classificatória, será disputada pelas equipes regularmente inscritas, sendo que cada equipe enfrenta seus adversários de chave apenas 1 (uma) vez, disputando em pontos corridos, classificando-se para a fase seguinte apenas o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) colocados de cada grupo.

§ 2º A 2ª FASE ou quartas de final, será disputada pelas equipes classificadas na 1ª fase, sendo apenas 1 (um) jogo por confronto, ficando previamente definidos os confrontos na forma de “CRUZAMENTO OLÍMPICO” com a seguinte composição:

JOGO	MANDANTE	X	VISITANTE
Q01	1º DENTRE OS 1º COLOCADOS	X	4º DENTRE OS 2º COLOCADOS

Q02	4º DENTRE OS 1º COLOCADOS	X	1º DENTRE OS 2º COLOCADOS
Q03	2º DENTRE OS 1º COLOCADOS	X	3º DENTRE OS 2º COLOCADOS
Q04	3º DENTRE OS 1º COLOCADOS	X	2º DENTRE OS 2º COLOCADOS

§ 3º Para o(s) grupo(s) que tiver 05 (cinco) equipes disputando, após a definição dos classificados para a 2ª FASE e para manter o equilíbrio para a determinação do “CRUZAMENTO OLÍMPICO”, os pontos conquistados, gols marcados e sofridos, saldo de gols, número de vitórias e os cartões amarelos e vermelhos do 1º e 2º colocados do respectivo grupo contra a equipe 5ª colocada serão excluídos, ou seja, subtraídos, para fins de definição do chaveamento do “CRUZAMENTO OLÍMPICO”.

§ 4º A 3ª FASE ou semifinal, será disputada pelas equipes classificadas na 2ª fase, sendo apenas 1 (um) jogo por confronto, ficando previamente definidos os confrontos com a seguinte composição:

JOGO	MANDANTE	X	VISITANTE
S01	VENCEDOR Q01	X	VENCEDOR Q02
S02	VENCEDOR Q03	X	VENCEDOR Q04

§ 5º A 4ª FASE ou FINAL, será disputada pelas equipes classificadas na 3ª fase, sendo apenas 1 (um) jogo decisivo, ficando previamente definido o confronto com a seguinte composição:

JOGO	MANDANTE	X	VISITANTE
F01	VENCEDOR S01	X	VENCEDOR S02

§ 6º Não haverá partida para disputa do 3º e 4º colocado, considerando-se como a terceira colocada da competição a equipe desclassificada da 3ª FASE ou semifinal, com melhor índice técnico em toda competição, observando os critérios estabelecidos no art. 7º deste regulamento.

Art. 8º São critérios de desempate na classificação, na seguinte ordem de importância:

I - maior número de pontos ganhos;

II - maior número de vitórias;

III - melhor saldo de gols;

IV - mais gols marcados (GP);

V - menos gols sofridos (GC);

VI - menor número e cartões vermelhos;

VII - menor número de cartões amarelos;

VIII - confronto direto; e

IX - sorteio.

Parágrafo único. Será considerado artilheiro o jogador que marcar mais gols na competição, em caso de empate em número de gols será considerado artilheiro o jogador que tiver a melhor média de gols marcados por partida e caso o empate persista, será artilheiro o jogador melhor disciplinado.

Art. 9º Se na 2ª, 3ª ou 4ª fases da competição a partida terminar empatada no tempo regulamentar, será jogada prorrogação por mais 10 (dez) minutos, dividida em 2 (dois) períodos extras de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, e caso persista o empate, a equipe vitoriosa será definida na disputa de pênaltis, conforme o Livro Nacional de Regras.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES, TAXAS DE ARBITRAGEM E REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 10. As inscrições de atletas e membros de comissão técnica são de responsabilidade das equipes participantes.

Art. 11. Serão permitidas no mínimo 05 (cinco) inscrições de atletas e no máximo 15 (quinze) para cada equipe participante da competição, sendo facultado inscrever até no máximo 2 (dois) atletas de outros municípios diferente da sede da equipe.

§ 1º Para participar do CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 o atleta deve ter pelo menos 16 (dezesesseis) anos completos no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 2º Caso o atleta inscrito seja menor de idade, deve ser anexado ao seu processo de inscrição o termo de autorização do representante legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 12. A inscrição de atletas só pode ocorrer até a véspera da realização do primeiro jogo da última rodada da 1ª FASE e desde que o mesmo atleta não tenha ainda atuado por nenhuma outra equipe ao longo da competição.

Art. 13. O atleta que esteja inscrito por uma determinada equipe só pode ser transferido para outra equipe até a véspera da realização do primeiro jogo da última rodada da 1ª FASE e desde que o mesmo atleta não tenha ainda atuado pela equipe a qual foi inscrito inicialmente, ou seja, que ele não tenha efetivamente entrado dentro da quadra de jogo.

Art. 14. Até a véspera da realização do primeiro jogo da última rodada da 1ª FASE é permitida a substituição da inscrição de um atleta, que ainda não tenha atuado na competição, por outro atleta, desde que esse também não tenha ainda atuado por nenhuma outra equipe ao longo da competição.

Art. 15. Um atleta não poderá participar nem ser inscrito ao mesmo tempo por duas equipes ao longo da competição.

Parágrafo único. Na hipótese de um atleta ser inscrito ao mesmo tempo por duas equipes, será considerada válida, para os efeitos legais, a primeira inscrição protocolada.

Art. 16. Não será cobrada das equipes valores a título de taxa de arbitragem ao longo da competição, ficando a cargo da organização do CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 o seu pagamento aos árbitros que atuarem nas partidas.

Art. 17. Somente poderão ser membros da comissão técnica as pessoas com idade mínima a partir de 18 (dezoito) anos de idade, completados até a data de suas inscrições no certame.

Art. 18. A falta de policiamento não desobrigará a observância, pelos clubes, dos horários estabelecidos para os mesmos comparecerem à quadra de jogo.

Parágrafo único. Em caso de atraso para o início ou reinício de qualquer jogo a tolerância será de 15 (quinze) minutos contados a partir do horário do jogo previamente divulgado.

Art. 19. Somente poderão tomar parte nos jogos do certame os atletas e membros da comissão técnica regularizados em suas respectivas equipes, que constem no Formulário de Inscrição da Competição, e que apresentem, antes do início de cada jogo a lista de atletas e membros da comissão técnica relacionados assinado em quadra de jogo e um documento oficial com foto, sendo proibida a apresentação de Carteira de Estudante.

Art. 20. Nenhum jogo do certame poderá ser iniciado com menos de 03 (três) atletas em cada equipe, e nenhum jogo poderá ter continuidade se um dos clubes, ou ambos, ficar com menos de 3 (três) atletas.

Art. 21. Podem ser relacionados para a partida um total de 14 (quatorze) atletas, sendo 05 (cinco) iniciantes e 09 (nove) suplentes que irão compor o banco de reservas.

Art. 22. A equipe deverá comunicar ao anotador da partida os 05 (cinco) atletas iniciantes antes do início do jogo, e caso se houver

alguma alteração deverá ser comunicado de imediato ao anotador e/ou árbitro principal.

Parágrafo único. Se um atleta substituir o outro na indicação de iniciantes e não for comunicado aos oficiais de arbitragem, e que, for identificado pelo árbitro, o jogo será paralisado e o mesmo deverá deixar a superfície de jogo, demais sanções se aplicam de acordo com o que determina a REGRA 3 do Livro Nacional de Regras.

Art. 23. Se um clube ficar reduzido a menos de três atletas perderá os pontos da mencionada partida, ficando o placar 01x00 (um a zero) para a adversária, caso a equipe infratora esteja ganhando a mencionada partida ou esteja em situação de igualdade no placar.

Parágrafo único. Se no momento da infração, a equipe que esteja perdendo seja a infratora, permanecerá o resultado do placar de momento da partida.

Art. 24. Compete à organização da competição a determinação da bola oficial que será obrigatoriamente utilizada ao longo de todo o campeonato, ficando proibida a utilização de qualquer outra bola diferente daquela previamente determinada, mesmo que eventualmente as equipes participantes da partida manifestem comum acordo sobre a substituição da bola oficial.

Art. 25. O Tempo de jogo para realização da partida oficial será de 40' (quarenta minutos), fracionados em dois períodos de 20' (vinte minutos) cronometrados, com intervalo de 5' (cinco minutos), entre o primeiro e o segundo período da partida.

CAPÍTULO IV DOS UNIFORMES, PONTUAÇÃO, ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÕES

Art. 26. Não poderá haver semelhança dos uniformes de um clube com o outro quando da realização de quaisquer jogos do certame, observando-se as seguintes determinações:

I - as duas equipes devem usar uniformes diferentes entre si e também dos árbitros;

II - excepcionalmente, o árbitro principal, em caso de impossibilidade, pode permitir que as camisas dos goleiros sejam da mesma cor das camisas da equipe de oficiais de arbitragem;

III - as camisas dos goleiros de uma equipe devem ser todas iguais e da mesma cor, sendo proibido que quando o goleiro esteja em quadra utilize colete;

IV - os goleiros devem usar as camisas em padrões de cores distintos daquelas usadas pelos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários;

V - quando uma equipe lançar mão do artifício do goleiro linha, o atleta em questão deverá usar camisa igual e da mesma cor dos goleiros de sua equipe, mantendo-se, porém, a sua numeração de registro na respectiva partida.

Parágrafo único. Ocorrendo semelhança no uniforme, a equipe mandante (lado esquerdo da tabela), deverá efetuar a respectiva troca no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, conforme orientação do árbitro principal do jogo, e caso não ocorrendo tal procedimento de troca, a equipe infratora perderá os pontos do jogo, estabelecendo-se o placar de 01x00 (um a zero) para a visitante.

Art. 27. O CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 terá a seguinte pontuação:

I - VITÓRIA: 3 pontos ganhos;

II - EMPATE: 1 ponto ganho;

III - DERROTA: 0 ponto ganho.

Art. 28. Na hipótese de alguma equipe utilizar irregularmente, durante a realização da partida, algum atleta ou membro de comissão técnica que está com anotação de penalidade de suspensão para a respectiva partida, ou que o atleta não esteja oficialmente inscrito no certame, a equipe infratora será penalizada com a perda automática de 3 (três) pontos e mais a perda dos pontos eventualmente conquistados na partida onde a irregularidade foi constatada.

§ 1º Nas fases de grupos, onde a disputa se der por somatório de pontos, a pontuação perdida pela equipe infratora não será repassada à equipe adversária, nem mesmo será alterado o resultado da partida, para efeito dos critérios técnicos de desempate.

§ 2º Caso se trate de partida das fases em que a disputa seja eliminatória, a equipe infratora será automaticamente desclassificada da competição.

Art. 29. A aplicação de cartões disciplinares, estabelecidos nas regras oficiais de Futsal nas cores AMARELA (advertência) e VERMELHO (expulsão) constitui medida punitiva, que tem por objetivo sancionar comportamentos, condutas e ações violentas e desrespeitosas às regras do jogo, aos participantes da disputa, às instituições e público envolvidos.

§ 1º Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática de uma partida e, conseqüentemente, a impossibilidade de participar do jogo subsequente, o atleta que acumular 01(um) cartão vermelho ou 02(dois) cartões amarelos.

§ 2º Se um mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular dois cartões amarelos e um vermelho deverá cumprir a suspensão por 02 (dois) jogos consecutivos, salvo se o recebimento dos dois cartões amarelos e por consequência o vermelho ocorreu dentro da mesma partida.

Art. 30. Para o jogo da 4ª FASE ou final os cartões amarelos serão zerados, mesmo que o atleta acumule dois desses cartões amarelos nas fases anteriores, não será necessário cumprir a suspensão automática.

Art. 31. A suspensão proveniente de cartão vermelho será cumprida automaticamente em qualquer fase, inclusive na final.

Art. 32. O controle dos cartões e o conseqüente cumprimento da suspensão automática são de responsabilidade exclusiva de cada clube participante, independente de comunicação oficial pela organização da competição e/ou de julgamento.

Art. 33. A equipe que se julgar prejudicada poderá requerer, por escrito, a impugnação de qualquer jogo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o seu término, a contar a partir do horário registrado na súmula do mesmo pelo árbitro principal, devendo apresentar razões da impugnação e suas provas em anexo.

CAPÍTULO V DOS EQUIPAMENTOS, DOS MATERIAIS E DA APRESENTAÇÃO PARA A PARTIDA

Art. 34. O jogador capitão da equipe deverá se apresentar com a bridadeira de capitão.

Art. 35. Será obrigatório o uso de coletes, preferencialmente em padrão de cor diferente às camisas utilizadas pela respectiva equipe, quando estes estiverem no banco de reservas, devendo os mesmos ficar completamente vestidos para melhor identificação.

Art. 36. As equipes participantes deverão se identificar perante a equipe de arbitragem escalada para o respectivo jogo até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, munidas da relação oficial de atletas e da comissão técnica que atuarão no jogo, com seus respectivos documentos de identificação com foto e numeração já determinada, em formulário padrão fornecido organização da competição impresso e/ou relação em papel timbrado do clube.

§ 1º Só poderão atuar os atletas e membros da comissão técnica que constem na relação oficial apresentada com os respectivos documentos de identificação que tenham sido entregues na mesa, sob pena de perda automática de 3 (três) pontos para a equipe infratora e mais os pontos eventualmente conquistados no jogo.

§ 2º Na hipótese de algum atleta ou membro da comissão técnica comparecer ao local de jogo após a apresentação da relação oficial só poderá atuar se ele tiver assinado a relação previamente e que sua documentação tenha sido fornecida no mesmo ato.

§ 3º Apresentada à mesa a relação oficial, nenhum atleta ou membro de comissão técnica poderá assinar a respectiva relação oficial, sob pena de perda automática de 3 (três) pontos para a equipe infratora e mais os pontos eventualmente conquistados no jogo.

Art. 37. Se ocorrer de alguma equipe não comparecer ao local do jogo para cumprir o horário determinado na tabela oficial da competição, será acrescido um tempo de 15' (quinze minutos) de tolerância, caso a equipe não compareça, a mesma será considerada perdedora pelo placar de 01x00 (um a zero), e será aplicada uma multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sobre a pessoa do representante da equipe, que deverá ser paga até 72 (setenta e duas) horas após o horário marcado na tabela oficial do jogo não realizado.

§ 1º Se o pagamento não realizado no tempo limite determinado neste artigo a equipe infratora será eliminada da competição e a organização da competição cobrará a multa pelos meios legais.

§ 2º Se uma mesma equipe ocasione a infração de dois WXOS (deixe de comparecer em dois jogos) ou deixe de comparecer no jogo que tenha complemento de partida como prorrogação e/ou penalidade máxima, a mesma será eliminada da competição.

§ 3º Na ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado e comprovado, a equipe tida por infratora poderá solicitar por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para início da partida, a reconsideração da penalidade do WXO e da exclusão da multa, bem como poderá solicitar a remarcação de nova partida, devendo a comissão organizadora da competição ouvir a manifestação prévia da equipe adversária antes de julgar a solicitação.

§ 4º Em razão do disposto no § 3º, caso seja deferida a solicitação de remarcação da partida, a equipe adversária deve ser comunicada com antecedência prévia de 72 (setenta e duas) horas da data da realização da nova partida, e caso falte ao jogo, serão aplicadas as disposições deste regulamento.

§ 5º Para remarcação de partida, deve-se buscar uma dada que seja consenso entre as equipes envolvidas, mas na impossibilidade de consenso, cabe ao Diretor do Departamento de Esportes a decisão final sobre a nova data, respeitada a antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 38. Constando na súmula que nenhuma das equipes compareceu ao local de jogo, deve ser anotado o "DUPLO WXO", e ambas as equipes serão declaradas derrotadas pelo placar de 01x00 (um a zero).

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES DE DATAS E DIMENSÕES, CONDIÇÕES E AMBIENTE DO GINÁSIO E QUADRA DE JOGO

Art. 39. As solicitações de mudanças nas datas e horários de quaisquer jogos divulgados na Tabela Oficial só serão consideradas quando observados os procedimentos e prazo abaixo relacionados:

I - solicitação formal via ofício do solicitante protocolado perante o Departamento de Esportes em até 72h (setenta e duas horas) antes do horário do respectivo jogo em questão previamente divulgado na tabela, explicando os motivos para tanto, bem como propondo/oferecendo um novo cronograma para a realização da partida;

II - confirmação formal da equipe adversária acerca da solicitação através de ofício devidamente protocolado do Departamento de Esportes no momento em que a solicitante acionar o inciso I deste artigo;

III - observar e cumprir as determinações da organização da competição acerca da solicitação, devidamente divulgado através de Ato Administrativo em até 24h (vinte e quatro horas) após a efetivação dos procedimentos expostos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 40. A organização do campeonato poderá, em tempo hábil e mediante demandas de ordem técnica e administrativa, alterar as datas e horários dos jogos previamente divulgados na Tabela Oficial do Certame, em comum acordo com as partes envolvidas, respeitada a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas) da realização da partida.

Art. 41. Não será permitido o uso no interior do Ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, charangas e/ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Arbitro Principal e do Delegado, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento da partida.

Art. 42. Proibir terminantemente o ingresso, venda ou consumo de bebidas alcoólicas de qualquer espécie e produtos em latas, garrafas e recipientes de vidro, no interior do ginásio, ficando a critério do árbitro principal a paralização da partida para que a irregularidade seja sanada, sendo fixado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para solucionar o problema, e caso não seja resolvido, a partida será encerrada e remarcada uma nova data para o seu complemento.

Art. 43. De acordo com o Relatório Oficial da Arbitragem os comportamentos antidesportivos e as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, integrantes de comissões técnicas, médicos, representantes, funcionários, colaboradores, dirigentes de clubes, atletas, espectadores ou quaisquer outras pessoas partícipes ou presentes no ginásio serão punidos de acordo com as penalidades previstas e/ou tipificadas neste Regulamento, sendo punido apenas a(s) pessoa(s) infratora(s), não sendo punida nessa questão a equipe do infrator.

Art. 44. Fica terminantemente proibida a presença de agentes externos nas dependências da quadra de jogo, sendo autorizada apenas a presença de atletas inscritos para a partida, membros de comissão técnica, equipe de arbitragem, delegado da partida, agentes da segurança, equipes de atendimento médico e membros da imprensa devidamente autorizados.

Art. 45. Em sendo constatada a presença de agente externo na quadra de jogo, o jogo só será reiniciado após a sua remoção, devendo a ocorrência ser registrada no relatório da arbitragem.

Art. 46. Caso o agente externo seja efetivamente identificado como torcedor de alguma equipe da partida, o capitão da equipe será comunicado para determinar a saída do agente externo em até 15 (quinze) minutos, sob pena de encerramento da partida, declarando-se vencedora a equipe adversária pelo placar de 01x00 (uma a zero) caso o infrator esteja vencendo a partida ou ela esteja empatada, mas caso o infrator esteja perdendo será mantido o placar do jogo no momento da ocorrência em favor da equipe adversária.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os membros da imprensa que desejam transmitir qualquer partida deverão realizar o credenciamento prévio junto ao Departamento de Esportes e apresentar o termo de autorização antes de iniciar os trabalhos de transmissão de jogos.

Art. 48. Todas as equipes, membros de comissão técnica e atletas autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Cortês a fazer o correto uso do nome e da imagem para fins de transmissão de jogos, propaganda do evento e divulgações oficiais.

Art. 49. É vedado a todas as equipes participantes do certame a escolha de árbitros para conduzir a partida, sendo também proibido solicitar que determinado árbitro não arbitre a partida, ficando a cargo da organização da competição a escala da arbitragem ao longo de toda a competição.

Art. 50. Preferencialmente, a escala da arbitragem será divulgada em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes do início da partida, sendo tornada pública a informação.

Art. 51. O árbitro que tenha parentesco sanguíneo ou por afinidade até o 2º grau fica impedido de atuar em qualquer partida da equipe do seu parente bem como das demais equipes do respectivo grupo em que o seu parente esteja atuando, sendo válida esta regra para todas as fases da competição.

Art. 52. É terminantemente proibido que atletas, membros de comissão técnica ou representantes de equipe arbitrem ou atuem como anotadores, cronometristas ou delegados ao longo da competição, mesmo que a equipe já tenha sido eliminada do certame.

Parágrafo único. É vedado também que as pessoas organizadoras do campeonato atuem como atletas, membros de comissão técnica ou representantes de equipe.

Art. 53. O calendário detalhado de jogos será divulgado ao longo da competição.

Art. 54. Todos os participantes do campeonato ficam cientes da função social do certame e da importância para a economia local e desenvolvimento do esporte cortesense.

Art. 55. Os valores de premiação serão divulgados oportunamente pela Diretoria de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 56. Na hipótese do Município de Cortês oportunizar ou patrocinar a participação de times locais em campeonatos intermunicipais, regionais, estaduais ou nacionais, terá preferência para representar o Município de Cortês a equipe com sede neste município de Cortês que seja a melhor classificada ao final do CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 e assim sucessivamente.

Art. 57. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês, mediante ato oficial e serão complementares ao presente regulamento.

Art. 58. Este regulamento e os atos complementares eventualmente expedidos pelo Diretor do Departamento de Esportes serão todos publicados no Diário Oficial do Município de Cortês.

CORTÊS-PE, 03/10/2022.

JOSÉ DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO

Diretor Do Departamento De Esportes
(Matrícula Nº 20210159)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E3C31469

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS EXTRATO DE
CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2022. Processo nº 011/2022.

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender ao Hospital Senador Antônio Farias, do município de Cortês/PE.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cortês
CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda ME.

CNPJ: 44.037.882/0001-35

Valor: R\$ 376.035,52 (trezentos e setenta e seis mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2023

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A6D9BF6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS EXTRATO DE
CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022. Processo nº 010/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de uso médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBSs, do município de Cortês/PE.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cortês

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratado: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda ME.

CNPJ: 44.037.882/0001-35

Valor: R\$ 595.987,71 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2023

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:1D73B93D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA Nº 011/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022
PROCESSO Nº 025/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 011/2022. Processo nº 025/2022. CPL. Dispensa para: aquisição de colhões, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano e que teve perdas de materiais e utensílios e em cumprimento à PORTARIA Nº 2.374, de 22 de Julho de 2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: FERRUD COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ nº 03.036.083/0001-67. Valor: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Cortês, 23.08.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:11BC4BA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2022 PROCESSO Nº
020/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2022
PROCESSO Nº 020/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 006/2022. Processo nº 020/2022. CPL. Dispensa para: **contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Leandro Gomes, no município de Cortês-PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **Vitória Régia Serviços Eireli EPP.** CNPJ nº 37.350.503/0001-05. Valor: **R\$ 33.485,52 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Cortês, 18.10.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:97BEEEC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022 PROCESSO Nº
004/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 004/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2022. Processo nº 004/2022. CPL. Dispensa para: **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar do município de Cortês-PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **D Feitosa Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção EIRELI EPP.** CNPJ nº 13.815.150/0001-03. Valor: **R\$ 137.626,80 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

Cortês, 18.10.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:24333E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2022. Processo nº 020/2022. CPL.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Leandro Gomes, no município de Cortês.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: Vitória Régia Serviços Eireli EPP.
CNPJ: 37.350.503/0001-05
Valor: R\$ 33.485,52 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 23/08/2022 a 22/10/2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:231534AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2022. Processo nº 025/2022. CPL.
Objeto: Aquisição de colchão, para distribuição com as famílias vitimadas pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio do corrente ano e que teve perdas de materiais e utensílios.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortes**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: Ferrud Comercial Ltda EPP
CNPJ: 03.036.083/0001-67
Valor: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)
Vigência: 23/08/2022 a 22/10/2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Gestora(*)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:9DCD489C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 539, DE 13 DE OUTUBRO DE
2022**

Designa servidor para a Função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e Colaboradora, ambas atribuições previstas no Termo de Cooperação Técnica nº 020/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal o senhor **LUÍS DEIVSON WANDERLEY DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.055.644-33, sob matrícula: 9583 para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento de Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designada ainda na condição de Colaboradora, a servidora pública municipal a senhora **GERLANE SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF: 082.849.474-63, sob matrícula: 9582, cujas atribuições estão previstas no Termo de Cooperação Técnica nº 020/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 13 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D3ACD0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 007/2022.** Processo nº 004/2022. CPL.**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar,** no município de Cortês.Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**CNPJ: **10.273.548/0001-69****Contratado:** D Feitosa Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção EIRELI EPP.

CNPJ: 13.815.150/0001-03

Valor: R\$ 137.626,80 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**Vigência:** 08/04/2022 a 07/07/2022**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita.

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:30A8B22E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
013/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-
CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)****Nat.:** Compras. - **OBJETO Descr.:** Aquisição parcelada de material elétrico (luminárias e refletores em LED, relê, dentre outros), destinados à manutenção do sistema de iluminação do Município de Cumaru/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Valor total: R\$216.058,50(duzentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresas vencedoras:**RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO**(32.318.543/0001-48) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$13.892,00 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais).**BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA**(25.003.525/0001-01) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$196.541,50 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(00.226.324/0001-42) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Cumaru/PE, 14 de outubro de 2022.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:5CF2F81D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2022-CPL/PMC**

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2022-

PMC do processo de Inexigibilidade nº 001/2022-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

**CONTAINER COMERCIO DE BATERIAS LTDA–
CNPJ:40.781.509/0001-33**

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru, 18 de outubro de 2022.

CLODUARDO MANOEL DE ARRUDA

Secretario de Agricultura

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:05F8AF3E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-FMS – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 006/2022-CPL/FMS – DISPENSA Nº
002/2022-CPL/FMS.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS INJETÁVEIS (CLORETO DE SÓDIO 0,9%), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU.**FORNECEDOR:** NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89, com sede estabelecida à Rod. BR 408, s/n - Km 76, CEP: 55.819-320, Bairro Novo, Carpina – PE.

O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 46.452,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 06/09/2022 À 09/12/2022.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru.

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:BFA76EFA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 013/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-
CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)****Nat.:** Compras. - **OBJETO Descr.:** Aquisição parcelada de material elétrico (luminárias e refletores em LED, relê, dentre outros), destinados à manutenção do sistema de iluminação do Município de Cumaru/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Valor total: R\$216.058,50(duzentos e dezesseis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresas vencedoras: **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO**(32.318.543/0001-48) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$13.892,00 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais). **BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA**(25.003.525/0001-01) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$196.541,50 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(00.226.324/0001-42) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Cumaru/PE, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:51AEB557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 OBJETO: Aquisição de Kit de Identificação Civil (dispositivo de captura de assinatura digital, suporte para câmera, plataforma de captura de imagens faciais, módulo cenário) que serão instalados no Posto de atendimento aos requerentes de carteiras de identidade no município de Cupira, Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência; **Valor Total Estimado R\$ 11.508,91;** Abertura da sessão dia **03/11/2022 às 09:00 horas;** Informações e obtenções do edital na plataforma eletrônica da BNC site <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no site <http://cupira.pe.gov.br>.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:AFBD697C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 OBJETO: Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Climatizador de ar do tipo evaporativo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, **Valor Total Estimado R\$126.865,14;** Abertura da sessão dia **04/11/2022 às 09:00 horas;** Informações e obtenções do edital na plataforma eletrônica da BNC site <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no site <http://cupira.pe.gov.br>.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:7E514EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 032/2019 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Locação de veículos para diversas secretarias do município.** G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 15.237.287/0001-45. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: Até 31/12/2020.

Custódia, 26/06/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 032/2019 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Locação de veículos para diversas secretarias do município.** G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ: 15.237.287/0001-45. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 31/12/2021.

Custódia, 29/12/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A57CE321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 541/2022

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMDEC

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 172/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR os membros para a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Jeolandio José Coelho
Suplente: Ediene Brito Vieira Rodrigues

b) Representantes da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos:
Titular: Avelar Gomes de Macedo
Suplente: Aurelio Santana Cavalcanti

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

a) Câmara de Vereadores – Casa Senador Nilo Coelho:
Situação:

Titular: Ernandio de Macedo Coelho
Suplente: Maria da Paz Coelho Cavalcanti

Oposição:

Titular: Jacson Costa Reis

Suplente: Francisco de Assis Macedo de Brito

III-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DORMENTES - STR:

Titular: Rosalina Nunes Nascimneto

Suplente: Cicero João de Albuquerque

IV-REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DAS MULHERES – ONG DAS MULHERES:

Titular: Ana Bernadete de Macedo

Suplente: Josefa Joaquina de Macedo

V-REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ DORMENTES:

Titular: Ana Aparecida Coelho de Brito

Suplente: Josefa Santana de S. Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Outubro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:90E1AD21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 531/2022.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, o Sr.ª **CRISTIANA DE LIMA ROSA**, CPF: 096.574.194-09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 Outubro 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8A5E4A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 532/2022.**

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Srª **GERALDA FRANCISCA RODRIGUES** CPF: 099.202.444-73 e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC10, a Sª. **GERALDA FRANCISCA RODRIGUES** CPF: 099.202.444-73, com lotação na Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de Outubro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:03FA501E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 542/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC32, a Sª. **DEOMILZA MARIA DE ARAÚJO SOUZA**, CPF: 975.794.164-68, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de Outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de outubro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E0B61130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 543/2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **LUSIA RIBEIRO GALVÃO**, Matrícula funcional nº **244**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 30 de setembro de 2022 a 29 de outubro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 07 de outubro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:44239BFB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****LEI Nº 2594 DE 29 DE JUNHO DE 2022****EMENTA:** Dispõe sobre o transporte escolar no âmbito do Município de Escada e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O serviço de transporte coletivo escolar no Município de Escada, Estado de Pernambuco reger-se-á por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, observados os preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas expedidas pelo Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) e Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Órgão Executivo Estadual de Trânsito, e Legislação Federal e Estadual vigentes relativas ao Transporte de Escolares.

Art. 2º. A regulamentação do Transporte Escolar Público do Município de Escada tem por objetivos:

- I - Organizar o Transporte Escolar Público Municipal;
- II - Possibilitar maior segurança aos alunos, evitando que os mesmos façam um percurso maior que o necessário até a unidade escolar e evitar qualquer exposição dos alunos a riscos a sua integridade física e emocional;
- III - Garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola do município mais próxima de sua residência.

Art. 3º. O Transporte Escolar Público Municipal constitui-se em serviço de transporte concedido aos alunos da Educação Básica, devidamente matriculados em escolas da rede pública do Município de Escada.

§1º O serviço de que trata o caput será fornecido diretamente pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, mediante utilização de seus veículos, motoristas, fiscais e monitores, ou por intermédio de empresa terceirizada.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar, atendidas a Legislação Estadual e Federal, os critérios e a forma de atendimento ao aluno que necessite do transporte escolar.

Art. 4º. O Transporte Escolar de responsabilidade do Município será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público e terá como alvo os alunos matriculados na Rede Pública Municipal.

Art. 5º. As empresas e microempresas que possuem contratos de transporte escolar vigentes, terão seus direitos assegurados, observando-se a limitação de 20 (vinte) anos no máximo do ano de fabricação do veículo, quando ocorrer a renovação dos respectivos contratos.

Art. 6º. A rota do Transporte Escolar Público Municipal e seu respectivo raio de alcance serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta a demanda de alunos por região, avaliação geográfica das localidades, estradas e rodovias, as linhas mestras e vicinais com pontos de paradas estratégicos, e a quantidade de veículos destinados ao transporte de alunos.

Art. 7º. Os alunos deverão deslocar-se até os pontos estratégicos de paradas ou linhas principais de circulação dos veículos destinados ao Transporte Escolar Público. Art. 8º. Caberá aos gestores das unidades escolares no ato da matrícula informar aos pais sobre a procedência correta que culmine para o bom funcionamento do Transporte Escolar Público Municipal.

Art. 9º. Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim

como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

Art. 10. Os alunos com deficiência e/ou necessidade especial específica poderão ser atendidos em condições diferenciadas, mediante análise criteriosa da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para fazerem jus ao que dispõe o caput deste artigo, os pais e/ou responsáveis destes alunos deverão protocolar junto à Secretaria de Educação requerimento de atendimento diferenciado com os motivos e documentos que justificam o pedido.

Art. 11. O serviço de transporte escolar será prestado nas seguintes condições:

I - os veículos farão o percurso pelas estradas gerais ou vicinais públicas definidas por ato da Secretaria Municipal de Educação e em horários preestabelecidos, de modo atender aos períodos fixados para o início e término das aulas;

II - os beneficiários deverão dirigir-se aos locais de passagem dos veículos em tempo para alcançá-los nos horários estabelecidos.

§1º Os veículos utilizados no transporte escolar não transitarão por estradas ou acessos particulares, ficando sob a responsabilidade dos pais ou responsáveis o deslocamento por essas vias, até o ponto de passagem do transporte.

§2º Os pais ou responsáveis legais devem se responsabilizar pela condução dos filhos até o local de passagem e parada do veículo escolar, bem como devem acompanhá-los na espera pela condução, assim como na chegada da mesma, nos casos em que se fizer necessário.

Art. 12. É vedado, nos veículos de transporte escolar, transportar passageiros que não sejam estudantes, salvo acompanhantes para assistência aos alunos, quando comprovada sua necessidade e expressamente autorizado pela Administração, ou quando forem designados monitores e ou outros auxiliares, para a execução do serviço.

Art. 13. É dever do transportador do serviço de transporte escolar observar as disposições do CTB, as normas do CONTRAN, DETRAN, Legislação Municipal e especialmente:

I - exercer sua atividade profissional diretamente, por si ou através de condutor auxiliar, e ou substituto indicado, devidamente autorizado pelo órgão competente;

II - em se tratando de empresas contratadas pelo Poder Público, apresentar mensalmente Atestado de frequência;

III - não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;

IV - não ingerir ou exibir a escolares bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário que estiver exercendo a atividade;

V - trajar-se adequadamente;

VI - tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, o público e a fiscalização;

VII - manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

VIII - não exceder a capacidade de passageiros permitida do veículo, de acordo com o prescrito no CRLV do veículo;

XI - portar todos os documentos do veículo, do motorista, e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;

X - atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

XI - não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

XII - denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente, visando a segurança dos transportadores e transportados, bem como a disciplina da atividade;

XIII - aproximar o veículo da guia da calçada ou do acostamento, para embarque e desembarque de passageiro – aluno.

XIV - não transportar passageiros em pé ou no colo;

XV - não abastecer o veículo enquanto estiver com passageiros;

XVI - ser responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar embarque e desembarque dos escolares;

XVII - na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente em somente movimentar o veículo, quando as portas estiverem totalmente fechadas e manter velocidade compatível com a situação das vias, respeitando os limites fixados pela legislação de trânsito;

Art. 14. Para efeito desta Lei será rigorosamente observado o calendário escolar do ano letivo em curso.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 29 de junho de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:CAAB2663

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

OBJETO: Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição de equipamentos permanente de tecnologia (Notebooks, Computadores e Impressoras) destinado à informatização do prontuário eletrônico do E-SUS das UBS do município de Ferreiros-PE, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 012/2022, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 8.666/93, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CNPJ: 41.033.521/0001-22, no valor de R\$ 101.313,00 (cento e um mil trezentos e treze reais), CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.666.371/0001-82, no valor de R\$ 37.774,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais), PAN SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 31.557.186/0001-08, no valor: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) e OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ: 23.312.871/0001-46, no valor: R\$ 24.031,84 (vinte e quatro mil trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Ferreiros(PE), 14 de outubro de 2022.

WENIA CARNEIRO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:9FB70266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

OBJETO: Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição de equipamentos permanente de tecnologia (Notebooks, Computadores e Impressoras) destinado à informatização do prontuário eletrônico do E-SUS das UBS do município de Ferreiros-PE, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CNPJ: 41.033.521/0001-22, no valor de R\$ 101.313,00 (cento e um mil trezentos e treze reais), CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.666.371/0001-82, no valor de R\$ 37.774,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais), PAN SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 31.557.186/0001-08, no valor: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) e OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ: 23.312.871/0001-46, no valor de: R\$ 24.031,84 (vinte e quatro mil trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Ferreiros (PE), 17 de outubro de 2022.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:069E0C09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF N.º 061/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PMF N.º 015/2022. Objeto Nat.: **Serviços Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.783.405/0001-65, vencedora dos **itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50)**, com o valor global de **R\$ 4.765.810,67 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos)**. A quem caberá a prestação dos Serviços, objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, N.º 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 18/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:7ED6C9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, CNPJ n.º 10.392.023/0001-42, vem através desta, notificar a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.817.043/0001-52**, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Cep: 56.800-000, Bairro – Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, que independente da solicitação de desistência ou realimento de preço que foram enviados posterior a ordem de fornecimento para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 007/2022 datada em 28/07/22 e da ordem 008/2022 datada em 13/09/22, oriunda do Processo Licitatório FMSF 004/2022 – Pregão Eletrônico FMSF 003/2022 –, Contrato n.º 015/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores, 18 de outubro de 2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:102A673C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Floresta torna público que fica prorrogado o prazo para manifestações de recursos do Processo nº 029/2022 – Tomada de Preço nº 007/2022 e Processo nº 030/2022 – Tomada de Preço nº 008/2022, ficando a partir desta data, até o dia 25 de outubro do corrente ano. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 19 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA -

Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:66D4D0FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Processo Licitatório para aquisição de **1 (um) VEÍCULOS** (minibus de até 17 lugares), destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, Povos Migrantes, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 18 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E08D83C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 069/2022**

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00**, nomeado por meio da Portaria nº016/2022 – GP, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022, PREGÃO**

ELETRONICO Nº 069/2022, cujo objeto trata-se do Registro de Preço tem por objeto a aquisição de **Água Mineral**, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes no lote único. **Data e Hora Da Retomada: 20/10/2022, ÀS 10:00H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:779E1BDA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 150/2021-
CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 150/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento, abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARIOS DE CORRENTES AGROCOPE, CNPJ nº 40.574.206/0001-40. Reequilíbrio econômico financeiro: fica acrescido ao valor do contrato estabelecido em **R\$ 6.896,00**, o valor de **R\$ 2.341,40**, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 9.237,40**.**

Garanhuns, 15 de Setembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:93259325

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0106/2022 – Tomada de Preços nº 027/2022. Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Valor Global: 3.027.539,80. Sessão de abertura: 03/11/2022 às 11h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 18 de Outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B47B046C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0108/2022 – Concorrência Pública nº 07/2022. Prestação de Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Valor Global Estimado: R\$ 15.006.841,17. Sessão de abertura: 21/11/2022 às 11h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 18 de Outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2CED2B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022-PMG

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022-PMG, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 20/10/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), referente aos Lotes: 22 e 29. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO

Pregoeira
Portaria 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BOC4CF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0107/2022 – Tomada de Preços nº 028/2022. Prestação de Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO MURO DE ARRIMO DA CRECHE ZILDA ARNS NEUMANN, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA (COHAB III), MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Valor Global: 494.956,00. Sessão de abertura: 03/11/2022 às 12h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 18 de Outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO R. VITORINO

Secretária de Educação
Portaria nº 015/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EBF2AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO CONTRATO Nº 012/2022 – FMS

Contrato nº 012/2022 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A,** CNPJ nº 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO de serviço de duas linhas Telefônicas Fixas com Plano de internet, sendo uma na Casa de Apoio - Recife/PE, Assinatura Serviço Linha analógica com ligações ILIMITADAS a nível Brasil + internet Banda Larga 25MB - destinada a Casa de Apoio - Recife/PE aos municípios assistidos pelo tratamento fora do município - TFD do município de Garanhuns/PE, Endereço: Rua Teotônio Freire no 35 - Recife/PE - CEP: 50711-290, e outra, na Casa dos Conselhos - Garanhuns/PE Assinatura Serviço Linha analógica com ligações ILIMITADAS a nível Brasil + internet Banda Larga 300MB – destinada a Casa dos Conselhos - Garanhuns/PE. Endereço: Rua Cabo Cobrinha no 54 – Santo Antônio - Garanhuns/PE - CEP: 55.293-310. **Onde lê-se: Casa dos Conselhos - Garanhuns/PE, LEIA-SE CASA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**

Garanhuns, 17 de Outubro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C7061A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
CONTRATUAL.

A EMPRESA GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.368.186/0001-50, com sede na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº.1.380, GP 4M2A, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, CEP: 54.580-773, telefone: (81) 3787-2041 / (81) 9.8206-8401, e-mail: gfspepp@hotmail.com; vencedora do certame, Processo Licitatório nº. 016/2022 - FMS, Pregão Eletrônico nº. 016/2022 - FMS, Contrato nº. 097/2022 - CPLC, para a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares destinados ao Núcleo de Benefício CISMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está pela presente notificação, para que entregue, no prazo **IMPRORROGÁVEL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, os produtos constantes da Ordem de Fornecimento nº 001/2022 - NEOCATE, e da Ordem de Fornecimento nº 002/2022 - NEOCATE E PREGOMIM PEPTL.**

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos produtos, objeto do contrato de nº 097/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Décima Sétima, assim redigida:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o produto de acordo com as normas previstas nesse contrato, bem como o instrumento convocatório e seus anexos;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste contrato, bem como, no instrumento convocatório e seus anexos. (grifos nossos)

Nos termos do Art. 55, VII, Lei 8.666/93, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual devem constar de forma clara. Neste, dispõe a Cláusula Vigésima Segunda - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatória às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93, c/c com art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a defesa prévia, aplicar ao fornecedor:

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em consonância com o inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93.

Assim se observa da leitura do citado dispositivo legal:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, está estipulado na Cláusula Vigésima Terceira do aludido contrato nº 097/2022 que:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – a inexecução total ou parcial deste contrato dará ensejo a rescisão, assegurada a defesa prévia e observadas às disposições deste contrato e da Lei 8.666/93, notadamente os art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

Garanhuns/PE, 14 de Outubro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns

Portaria nº.013/2021 - GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:66D0B2A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº011.2022**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº029.2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011.2022 – OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fiscalização e apoio durante as festividades e eventos no Município de Glória do Goitá/PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 450.951,80 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **Data e hora de**

abertura: 03/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). No sítio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Luana Taís Rodrigues da Silva

Código Identificador:21C1971C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da proposta de preços do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para Revitalização da Sede da Prefeitura de Goiana/PE, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE.

Decide a CPL declarar VENCEDORA do certame, a única participante, a licitante **Construtora F & Costa Eireli-Me** com o valor de **R\$ 146.558,86 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, valor abaixo do estimado pela administração pública. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 18 de outubro de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Verônica Lima de Santana Bello

Código Identificador:D37F4A1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.419/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a estrutura da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Goiana, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Edilson Oliveira da Silva
Associação da União dos Artesãos de Goiana - AUAG

Vice-presidente: Maria da Natividade Freitas Silva
Secretaria de Educação e Inovação

1º Secretário: Eduardo Augusto Duque Bezerra
Secretaria de Saúde

2º Secretário: José Edson Alexandre Ferreira

Associação Paroquial de Assistência – Abrigo São José

1º Coordenador Financeiro: Manoel Lacerda da Luz Júnior
Secretaria de Arrecadação e Finanças

2º Coordenador Financeiro: José Vieira da Silva
Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana - SINPROMG

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F66494FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 079/2022**

Inclui os §1º, §2º e §3º ao artigo 6º, do Decreto nº 044, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio Goiana para situações de emergência decorrentes de enchentes a ser destinado à família ou pessoa física afetada por danos e prejuízos decorrentes das enchentes provocadas pelas chuvas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos o §1º, §2º e §3º ao artigo 6º do Decreto nº 044, de 22 de junho de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 6º (...)**

§ 1º O pagamento do Auxílio Goiana deverá ser realizado até o dia 31 de outubro de 2022.

§ 2º Ultrapassado o prazo de que trata o §1º, os recursos não executados deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 3º A Secretaria de Políticas Sociais deverá arquivar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a documentação probatória da família beneficiada, com a listagem dos beneficiários, contendo no mínimo o nome, número do NIS e CPF do representante do núcleo familiar, bem como cópia da folha resumo do CadÚnico e laudo da Defesa Civil Municipal.
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0CA25475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 140/2019**

CONTRATANTE Gabinete do Prefeito de Goiana/PE.
CONTRATADA: **EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, bem como, acréscimo de 10,00% (dez por cento), tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.500,00 (

sete mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0112.2003.0000 | Elementos: 3.3.90.39.11 | Fonte de Recurso: 01

Goiana, 06 de setembro de 2022.

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4C785AC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022,
FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 075/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 135/2022

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana

Contratada: QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ-Nº: 40.263.087/0001-04

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis – merenda escolar, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 431.905,24 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2078.0000; 12.361.0245.2177.0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 05 de outubro de 2023

Goiana, 06 de outubro de 2022

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F6C8DA03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 022/2022**

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº022/2022, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Espécie: Dispensa de Licitação nº 022/2022

Base Legal: art.24, inc IV, da Lei nº 8.666/93

Processo Licitatório: nº 150/2022

Contratante: Usina Maravilhas S/A CNPJ:10.836.195/0001-68

Contratada: Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa CPF: 536.553.204-00

Objeto: O imóvel locado será destinado para o funcionamento do da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas. É importante ressaltar que de acordo com a Justificativa Técnica- Pedagógica à escolha do imóvel se deve em razão do imóvel adequar as condições e necessidades que melhor atende as finalidades da permanência do atendimento a assistência educacional das crianças matriculadas.

Valor da Contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2177.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Recursos Financeiros: 04

Goiana, 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4AA77A23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2019**

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. LOCADOR: **JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 611.911.914-00**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Guilherme de Barros Carvalho, nº 15, Boa Vista, Goiana, onde funciona a **Creche Criança Feliz**, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.829,36(dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: tendo por início o dia 01/10/2022 e prazo final em 31/12/2022

Goiana, 01 de outubro de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8AC7875C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022,
FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022 – Ata de Registro de Preço nº 217/2022.

Base Legal: Lei nº8.666/93 e Lei nº10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 095/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **STARME ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.223.342/0001-04, representante: **Cloves Bezerra Lucena Filho**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de material médico hospitalar (material penso) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 117.173,82 (cento e dezessete mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 734/735

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 597

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 710

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 718

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 725

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 217/2022: 05 de outubro de 2023.

Goiana, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:87134D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022,
FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Ata de Registro de Preço nº 295/2022.

Base Legal: Lei nº8.666/93 e Lei nº10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 100/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.605.669/0001-32, representante:

Rosângela Soares Sardinha Cornetta .

Objeto: Ata de registro de preços, para eventual aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e colchão d'água para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do sistema, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FICHA: 585

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 295/2022: 04 de outubro de 2023.

Goiana, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:234E110D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022,
FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Ata de Registro de Preço nº 292/2022.

Base Legal: Lei nº8.666/93 e Lei nº10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 100/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: HAIAEL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04, representante: **Késia Gomes Macedo**.

Objeto: Ata de registro de preços, para eventual aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e colchão d'água para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do sistema, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FICHA: 585

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 292/2022: 04 de outubro de 2023.

Goiana, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:42C3BEED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Ata de Registro de Preço nº 318/2022.

Base Legal: Lei nº8.666/93 e Lei nº10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 102/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO ME, inscrita no CNPJ nº 23.443.459/0001-65, representante: **Carolayne Carboni Bernardo**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos oftalmológicos para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do sistema de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS: 585/586

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 719

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 728

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 318/2022: 04 de outubro de 2023.

Goiana, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D7275442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Ata de Registro de Preço nº 316/2022.

Base Legal: Lei nº8.666/93 e Lei nº10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 102/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.952.368/0001-48, representante: **Roselei Maria Rachadel Sartori**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos oftalmológicos para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do sistema de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 136.266,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS: 585/586

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 719

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 728

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 316/2022: 04 de outubro de 2023.

Goiana, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:418FA96C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022, FIRMADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Ata de Registro de Preço nº 296/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 094/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ nº 03.829.590/0001-58, representante: **Adson Fabrizio Oliveira Dantas.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de eletro - eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 171.767,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS: 565

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS: 585/586

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE- PAB FIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 601

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2236.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 686

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2234.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 669

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 713

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 719

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 728

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 757

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 296/2022: 28 de setembro de 2023.

Goiana, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:2740A49C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022,
FIRMADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Ata de Registro de Preço nº 297/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 094/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.394.735/0001-59, representante:

Tiago Luis Bohrer.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de eletro - eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 11.535,42 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS: 565

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS: 585/586

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE- PAB FIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 601

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2236.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 686

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2234.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 669

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 713

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 719

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 728
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 757
Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 297/2022: 28 de setembro de 2023.

Goiana, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:3320E44F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022,
 FIRMADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Ata de Registro de Preço nº 299/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 094/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.437.343/0001-22, representante: Marinita Faria Lima Cavalcanti.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de eletro-eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 23.438,15 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS: 565

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHAS: 585/586

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE- PAB FIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 601

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2236.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 686

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2234.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 669

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 713

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 719

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 728

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 757

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 299/2022: 28 de setembro de 2023.

Goiana, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4642892B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 022/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 147/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SOCIEDADE MUSICAL 12 DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ nº 12.903.704/0001-53; Atração: **Orquestra Musical Saboeira**.

Objeto: Contratação de atração musical para apresentação na SEDE do município de Goiana, em frente a Prefeitura Municipal de Goiana, referente as festividades em comemoração a Data Cívica de Sete de Setembro, para o Hasteamento da Bandeira, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 07 de setembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 06 de setembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 de outubro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:FD9870B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
023/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 023/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 148/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atração: Banda Musical Filarmônica - Orquestra Independente
Objeto: Contratação de atração musical para apresentação na SEDE do município de Goiana, em frente a Prefeitura Municipal de Goiana, referente as festividades em comemoração a Data Cívica de Sete de Setembro, para o Hasteamento da Bandeira, no local determinado pela administração.
Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de setembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 06 de setembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 de outubro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C658E908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
024/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 024/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 149/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; Atração: **Orquestra Musical Curica.**
Objeto: Contratação de atração musical para apresentação na SEDE do município de Goiana, em frente a Prefeitura Municipal de Goiana, referente as festividades em comemoração a Data Cívica de Sete de Setembro, para o Hasteamento da Bandeira, no local determinado pela administração.
Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 07 de setembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 06 de setembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 de outubro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B3EA7A7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
025/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 025/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 163/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: KF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.789.566/0001-29;
Atração: Banda Amigas do Brega.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente a festividade “PARADA DA DIVERSIDADE DE GOIANA (SEDE)”, determinados pela administração.
Preço Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 25 de setembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de setembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 de outubro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AECB02F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO - Nº 001/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO - Nº
001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a Lei nº 8.745/93, na Lei Municipal nº 36 de 05 de março de 1993, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 0021/2022 de 21 de junho de 2022 e na Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022, que trata sobre a contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público em razão da vacância de vaga após à realização do concurso público municipal Edital 001/2020.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Designação Temporária, para provimento destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação da Prefeitura Municipal de Granito/PE,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos habilitados, relacionados no presente instrumento, com vistas à nomeação para os cargos ofertados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos relacionados no presente instrumento, deverão comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão, sito na Av. Jose Saraiva Xavier, nº 90, bairro Centro, CEP: 56.160-000, Granito/PE, no PRAZO DE ATÉ 48 HORAS ÚTEIS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, no horário de 08:00h às 12h59min, para entrega dos documentos relacionados no item **10. DA CONTRATAÇÃO** deste Edital e exames médicos previstos.

· Por ordem de horário da convocação, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do período mencionado para recepção dos documentos.

· Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer dos documentos relacionados no item **10. DA CONTRATAÇÃO** do edital de seleção simplificada 001/2022, acarretará o não cumprimento das exigências do presente edital importando no impedimento da posse do candidato.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

· O candidato deverá se apresentar portando o laudo médico até segunda-feira (24/10), na sede da Prefeitura municipal de Granito localizado na Av. José Saraiva Xavier, 90, Centro, CEP: 56.160-000, a partir das 8h até às 12h59min;

· A não realização da avaliação médica ou inaptidão atestada pelo médico do município, impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

1. A nomeação se dará posterior à publicação deste edital, na forma do edital de seleção.

DA POSSE:

1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, de imediato.

2. Empossado, o candidato exercerá o cargo dentro do prazo imediato na unidade designada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP			
LOTAÇÃO:	HPP			
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
	FRANCISCA MONTEIRO NATALIA	73,00	8º	AC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Granito-PE, 18 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:72F16B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 124 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. EMENTA:
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 123 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 124 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Retificação da Portaria nº 123 de 17 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Retificar a Portaria nº 123/2022, de 17 de outubro de 2022.

I - Onde se lê: “Curso Técnico em Radiologia, Registro no órgão de Classe da Profissão”

II - Leia-se: “Curso Técnico em Enfermagem, Registro no órgão de Classe da Profissão”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 17 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:6B8E80D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 084/2022, CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura do **Processo em epígrafe** que estava marcada para o dia 14/11/2022 às 09:30h, **foi adiada**, ficando marcada para o dia 22/11/2022 às 09:30h. Demais informações encontram-se disponíveis através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br

Gravatá, 18 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:3B16205A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2020-FMS

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - FMS.**
- **MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020 - FMS.**
- **CONTRATO Nº: 020/2020 - FMS.**

- **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio nº 851.394/2017 – Contrato de Repasse 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- **Contratado:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- **CNPJ sob o nº:** 10.771.018/0001-40.
- **Prazo acrescido:** 120 (cento e vinte) dias.
- **Nova Vigência:** 05/08/2022 a 05/12/2022.
- **Data de Assinatura:** 05/08/2022.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de agosto de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTEGestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BB57222D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. Homologação** do Pregão nº 049/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos para atender as necessidades do Abatedouro e dos Poços Artesianos do Município, por um período de 12 meses, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte **EMPRESA VENCEDORA: CARUARU CIMENTO LTDA – ME**, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18 e 19 com o valor global de R\$ 13.209,60 (Treze mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), sendo este o valor total do certame. Informamos ainda que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 16, 17, 20, 21 e 22.

Ibirimir-PE, 19/10/2022

ERNANDO GOMES DE LIMA

Secretário de Agricultura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:FC94C141**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL ALTERADO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094.2022.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056.2022. CPL**Tendo em vista a alteração no Termo de Referência referente a descritivo do item licitado, cujo objeto do certame é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo de informática destinados às secretarias de administração, agricultura, desenvolvimento econômico, finanças, infraestrutura e da mulher do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.** Critério de julgamento: menor preço unitário por item. Passando o valor máximo estimado do certame a ser de R\$ 87.211,40 (Oitenta e sete mil duzentos e onze reais e quarenta centavos). Fica desde já a abertura do certame conforme informado a seguir: **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 19.10.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 07.11.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 07.11.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 07.11.2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 19 de Outubro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4542D0F7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 015/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados ao transporte escolar e universitário deste município. Valor estimado: R\$ 1.815.275,52. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de outubro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de novembro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 04 de novembro de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 18 de outubro de 2022.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:8A5F64BB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VAQUEIRO**A Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicita a apresentação de cotações de preço para **Contratação de serviço de Vaqueiro para aplicação de vacinas da 2ª etapa da Campanha de vacinação contra febre aftosa no Município de Igarassu no período de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2022.**As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 21/10/2022 para o e-mail: setordecomprasgi@gmail.com

Igarassu, 18 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**Publicado por:**
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:90FFCDB5**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 017/2022
REFERENTE A DISPENSA EMERGENCIA 010/2022
PROCESSO 145/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**A Secretaria de EDUCAÇÃO solicita a apresentação de cotações de preço para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de **transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no**

município de Igarassu/PE, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento.

Qualquer dúvida ou questionamento envie um e-mail para cpl.4igarassu@gmail.com A secretaria receberá as cotações até o dia 21/10/2022.

Igarassu, 18 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:0B0ABAF8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 ABERTURA: 18/10/2022 09:00 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública, o credenciamento de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, para processo de seleção de melhor Projeto visando à **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE MÚSICA E DANÇA, COM O INTUIRO DE OCUPAÇÃO, DIVERSÃO, FORMAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EXPOSTOS A UMA MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM VISTAS A FUTURA PROFISSIONALIZAÇÃO DE NOVOS ARTISTAS, ORIUNDOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.**

Data: 18/11/2022 às 09h00min. Local: Sala de reunião, Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu - PE, CEP: 53.610-906. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail cpl.4igarassu@gmail.com, o edital será disponibilizado através do e-mail cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A5C36C2C

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº112/2022

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5918/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5918/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5918/000, referente ao pagamento em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.930.345/0001-40, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº110/2022 PROCESSO Nº143/2022, que tem como objeto a Contratação ORQUESTRA VIRTUAL, para atender a Festividades 1ª FENIG- FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DE IGARASSU, Dia 17 de outubro do ano em Curso, Local: Cruz de Rebouças- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para

atoste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) Apresentar relatórios que subsidiem o atoste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para atoste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IGARASSU, 13 DE OUTUBRO DE 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhuane Thalia Chacon Bezerra

Código Identificador: A10BC8A1

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº113/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Maria Wilma de Oliveira Rodrigues**, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5920/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5920/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5920/000, referente ao pagamento em favor da empresa CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.503.325/0001-37, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº111/2022 PROCESSO Nº144/2022, que tem como objeto a Contratação BANDA JAIR MIRANDA, para atender a Festividade 1ª FENIG- FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DE IGARASSU, Dia 19 de outubro do ano em Curso, Local: Cruz de Rebouças- Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a

aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 - t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 - u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 - v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 - w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 - x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 - y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 - z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 - b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 - e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
- Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 - b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
 - e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IGARASSU, 13 DE OUTUBRO DE 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:31DF42D2

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO
ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para serviço de empresa especializada na locação de equipamentos destinados ao registro eletrônico da frequência dos servidores públicos vinculados ao SUS, visando atender as necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através **doe-mail: controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 21/10/2022.**

Igarassu, 18 de outubro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avné Chá de Oliveira
Código Identificador:2B085109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY - Estado de Pernambuco, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da Empresa CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, objetivando o preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital Regulador, Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal aplicável à espécie. Os cargos são os seguintes: Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Recepcionista e Técnico de Controle Interno.

O Concurso será planejado, organizado e executado pela **Contemax Consultoria** e supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Igaracy/PE.

As inscrições ficarão abertas VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 20/10/2022 até 23:59 do dia 20/11/2022, no site www.contemaxconsultoria.com.br.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.contemaxconsultoria.com.br e www.iguaracy.pe.leg.br.

Igaracy/PE, 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy/PE

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA

ELISÂNGELA LOPES DA SILVA CARDOSO

JOSÉ JUAREZ BEZERRA

Membros da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Igaracy
Código Identificador:8D72CC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2022

PORTARIA Nº 417/2022

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a servidora **MAELIS TEIXEIRA HONORATO**, CPF: 064.107.164-78 e RG: nº 62.742.654-2 –SSP – SP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:A38AF979

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

O MUNICÍPIO DE INGAZEIRA informa o aos interessados o ADIAMENTO “SINE DIE” da data da sessão do Processo Licitatório nº 220921PE00016 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Natureza do Objeto: Fornecimento - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, central de monitoramento e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – Cód. UASG 982441. Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

IngaZEIRA, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:D80459E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS, EM COMEMORAÇÃO À 17ª MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.654.009/0001-03, estabelecida na Rua Boa Vista, 340, letra A, Centro, CEP: 63.010-127, Juazeiro do Norte-CE. **VIGÊNCIA:** 17 de agosto de 2022 a 31

de dezembro de 2022. **VALOR R\$:** 70.141,90(Setenta mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 61,4%, do valor contratual da ATA SRP 018/2022. **FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO Nº 020/2022.

Itacuruba, 17 de agosto de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:65475251

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.187.827/0001-03, estabelecida na Rua Osvaldo de Godoy Lima, 331, AABB – Serra Talhada - PE. **VIGÊNCIA:** Itacuruba, 12 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 19.570,20 (Dezenove mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos), referente ao valor residual da ATA de SRP 010/2022. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022, PROCESSO Nº 011/2022.

Itacuruba, 12 de agosto de 2022

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:E77EC95E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (Sec. de Administração). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51. **VIGÊNCIA:** Itacuruba, 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R\$:** 5.283,16 (Cinco mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente ao saldo residual do total estabelecido para essa Secretaria. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PROCESSO Nº 012/2022.

Itacuruba, 02 de setembro de 2022

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:CFC76FD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA (Fundo Municipal de Saúde -UBS). CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita

no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51. **VIGÊNCIA:** Itacuruba, 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 2.169,02 (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos), correspondente ao saldo residual do total estabelecido para essa Secretaria. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PROCESSO Nº 012/2022.

Itacuruba, 02 de setembro de 2022

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0F88CE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** DAMIANA NUNES DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.485/0001-51. **VIGÊNCIA:** Itacuruba, 06 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 17.428,19 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove), valor residual do total estabelecido para essa Secretaria. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 003/2022.

Itacuruba, 06 de setembro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6B6B92E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 43.880.050/0001-13, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 185, Cruzeiro, Bezerros-PE. **VIGÊNCIA:** Itacuruba, 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 986,72 (Novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), valor residual do total estabelecido para essa Secretaria. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Itacuruba, 03 de outubro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7F766851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 43.880.050/0001-13, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 185, Cruzeiro, Bezerros-PE. **VIGÊNCIA:** Itacuruba, 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 4.924,65 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), valor residual do total estabelecido para essa Secretaria. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Itacuruba, 03 de outubro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:754DAFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 175/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a sr. Maria de Lourdes dos Santos Souza, CPF nº 039.974.294-80, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de outubro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7A9A672

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 176/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. Maria Francielly dos Santos Melo, CPF nº 137.957.784-50 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, da Secretaria de Educação, do Município de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 170 de 17 de outubro de 2022.

Itaíba-PE, 18 de outubro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador: B6846407

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2022

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria de Administração, em parceria com o Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI e em cumprimento da legislação vigente, **CONVOCA** através do presente edital, todos os servidores titulares de cargos públicos de provimento efetivo para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, no período de 07 a 30 de novembro do corrente ano, nos horários e locais especificados no ANEXO I deste edital,

1. DO OBJETO

O recadastramento dos servidores municipais do quadro efetivo objetiva promover a atualização dos dados funcionais, possibilitando ao Instituto de Previdência de Itaíba – IPREVI maior segurança na elaboração dos cálculos atuariais, além de ser exigência legal.

2. DA OBRIGATORIEDADE

O recadastramento é de caráter obrigatório e presencial para todos os servidores efetivos do Município de Itaíba, obedecendo ao cronograma constante no ANEXO I deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato do recadastramento os servidores deverão apresentar os seguintes documentos:

I – TITULAR

- a) Carteira de Identidade - RG (*original*);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (*original*);
- c) Cartão do PIS/PASEP (*original*);
- d) Título de Eleitor (*original*);
- e) Comprovante de votação das duas últimas eleições ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência expedido no prazo máximo de 60 dias;
- g) No que couber, Certidão de casamento, averbação de separação ou divórcio; Contrato de Convivência e União Estável.

II – DEPENDENTES

- a) Carteira de Identidade – RG (*original*)
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (*original*);
- c) Título de Eleitor (*original*);
- d) Termo de Tutela para menores de 18 anos, se tutelado/adotado;
- e) Termo de Curatela para maiores de 18 anos se ainda sob a guarda de um dos genitores.

4. DAS SANÇÕES

O recadastramento é imprescindível e o servidor que eventualmente não o fizer no prazo estabelecido neste edital, terá suspenso o pagamento da sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

A suspensão do pagamento da remuneração do servidor só cessará quando do seu comparecimento ao Departamento de Pessoal para atualização de seus dados funcionais.

O servidor público municipal responderá, civil, penal e administrativamente, pelas informações prestadas no recadastramento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O servidor municipal que, em razão dos motivos abaixo discriminados, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento no prazo estabelecido neste Edital, deverá se apresentar em até 15 (quinze) dias a partir do término do recadastramento para justificar a falta, acompanhado de documentação probatória:

- a) Internação hospitalar;
- b) Reclusão em ambiente prisional; e
- c) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.

Além da documentação relacionada no presente Edital, o servidor deverá apresentar Declaração de Vínculo, nos moldes do ANEXO II.

Itaíba, 18 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2022.

De 7 a 11 de novembro – SAÚDE

Servidores da Secretaria de Saúde

Local: Hospital João Vicente

Horário: 08h às 13h

De 14 e 16 de novembro

Servidores ativos da secretaria de Infraestrutura

Local: Departamento de Pessoal – Sede da Prefeitura

Horário: 08h às 13h

De 17 e 18 de novembro

Servidores ativos da secretaria de Desenvolvimento e demais Secretarias municipais

Local: Departamento de Pessoal – Sede da Prefeitura

Horário: 08h às 13h

DE 21 a 25 de novembro – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

· Dias: 21 e 22 de novembro

Servidores ativos da Secretaria de Educação de Itaíba em Itaíba

Local: Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici

Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

· Dia: 23 de novembro

Professores ativos da Zona Rural da Secretaria de Educação de Itaíba

Local: Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici

Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

· Dia: 24 de novembro

Servidores ativos da Secretaria de Educação de Itaíba, Negras e Jirau

Negras

Local: Escola Municipal Major Antônio Inácio

Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

Jirau

Local: Escola Municipal Getúlio Vargas

Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

· Dia: 25 de novembro

Merendeiras e Serviços Gerais ativos lotados nas escolas rurais e servidores da sede da Secretaria de Educação

Local: Departamento de Pessoal – Sede da Prefeitura

Horário: 08h às 13h

Dias: 28 a 30 de novembro

Servidores retardatários

Local: Departamento de Pessoal – Sede da Prefeitura

Horário: 08h às 13h

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

ANEXO II

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2022

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Itaíba/PE, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados, que:

() NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função no serviço público seja em âmbito federal, estadual ou municipal, bem como de empregos privados;

() POSSUO vínculo funcional com outro órgão público ou empresa privada.

Empresa: _____;

Endereço: _____;

Cargo/Função: _____; Data Admissão: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itaíba, _____ de _____ de _____.

Declarante

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:77C5CDEE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA 002- TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada na execução da reforma da quadra de esporte localizada no Sítio Santo Agostinho, Município de Itapetim/PE. Licitante cadastrada neste processo após a segunda chamada: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – CNPJ N.º. 32.902.325/0001-56 a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preços perante a Secretaria de Controle Interno, onde se encontra devidamente lacrado sob posse da CPL. Às 09h:10min do dia 18/10/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 14 de outubro de 2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/nmn-ompa-mwf>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, sendo ela: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - Representante: - HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 045.818.221-49, a qual encaminhou

a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h28min, composto de 2 e-mails com o total de 40 arquivos. Na sequência o Presidente decidiu por suspender a sessão, onde a comissão irá realizar uma análise sucinta de toda documentação recebida para em seguida realizar uma nova reunião e proferir o resultado desta fase. Facultada a palavra, Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA

Representante da Licitante

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:F1530D6A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de fogões. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 24/10/2022.

CLÁUDIO CARVALHO

Setor de Compras

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:3C00E6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 150/2022 - PROCESSO 275/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.

Atração Artística: BANDA FORROZÃO TROPYKALIA E BANDA LÍBANOS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: LIVRE ENTRETENIMENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 44.234.810/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIUOLO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:80543376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 160/2022
- PROCESSO 285/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA: PRISCILA SENNA NO DIA 17 OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.

**Atração Artística: DA CANTORA PRISCILA SENNA REPRESENTANTE EXCLUSIVO: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 03049E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 151/2022
- PROCESSO 276/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORRO DOS REIS PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA – PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS CULTURA E ESPORTES.

**Atração Artística: FORRO DOS REIS REPRESENTANTE EXCLUSIVO: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 7CDD9FD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 153/2022
- PROCESSO 278/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR TIERRY PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA – PE.

**Atração Artística: CANTOR TIERRY REPRESENTANTE EXCLUSIVO: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.500.794/0001-98,
VALOR GLOBAL: 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 07 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 39D0247D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 154/2022
- PROCESSO 279/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LIMÃO COM MELE EDSON LIMA PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA – PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.

**Atração Artística: BANDA LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA REPRESENTANTE EXCLUSIVO: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 07 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 4F08B1CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 156/2022
- PROCESSO 281/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.

**Atração Artística: DADÁ BOLADÃO, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ nº 29.252.342/0001-80
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 59A89357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 156/2022
- PROCESSO 281/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**
Atração Artística: **DADÁ BOLADÃO, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 6F330F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 158/2022
- PROCESSO 283/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**
Atração Artística: **ROGINHO, FORRO DAS ESTRELAS E BANDA FORRO DOS PLAYS REPRESENTANTE EXCLUSIVO: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.173110/0001-86
VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 09 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 04FE5C74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 159/2022
- PROCESSO 284/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**
Atração Artística: **WALLAS ARRAIS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.461.639/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 8E805347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
161/2022- PROCESSO 286/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MC ALEX PATRÃOZINHO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA-PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER.**
Atração Artística: **MC ALEX PATRÃOZINHO REPRESENTANTE EXCLUSIVO: ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO**, inscrita no CPF nº 118.994.704-84
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 702DD589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
162/2022- PROCESSO 287/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**
Atração Artística: **LAURA DIAS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: LAURA FERNANDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 107.349.484-50
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 45BD2757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 163/2022
- PROCESSO 288/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

Atração Artística: LAURA FERNANDA DA SILVA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: LAURA FERNANDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 107.349.484-50-26

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador: 59E46490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 164/2022 - PROCESSO 289/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CONDE SÓ BREGA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

Atração Artística: CONDE SÓ BREGA REPRESENTANTE EXCLUSIVO: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI no CNPJ nº 39.721.242/0001-00 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador: A06534EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 165/2022- PROCESSO 291/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CONDE SÓ BREGA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

Atração Artística: WELLINGTON LIMA DE ALBUQUERQUE REPRESENTANTE EXCLUSIVO: WELLINGTON LIMA DE ALBUQUERQUE no CPF nº 013.218.844-94 VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador: 364CE980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 166/2022 - PROCESSO 291/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

Atração Artística: MARCYNHO SENSACÃO, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: G2 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26
VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador: 9A67CB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 167/2022 - PROCESSO 292/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

Atração Artística: BANDA APAIXONADOS DO FORRÓ, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.957.909/0001-17
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador: 9655F432

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 168/2022 - PROCESSO 293/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES**

ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.

Atração Artística: GRUPO METAMORFOSE; BANDA COSMUS; CANTOR RODRIGO BARROS; CANTOR ITALO VIER; CANTOR JB O BOYZINHO; MC ERIC, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: P .L .G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.970.427/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de outubro de 2022.

GLAYDSO FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 1C6F7BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
157/2022- PROCESSO 282/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

Atração Artística: DAVI FIRMA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO: CLEITON MARCELINO DE SOUZA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.319.583/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de outubro de 2022.

GLAYDSO FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: A1DA9873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 169/2022
- PROCESSO 294/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDAS ABAIXO: NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SÃO BENEDITO PADROEIRO DO DISTRITO DE BOTAFOGO EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

Atração Artística: MC TOCHA E BANDA SENTIMENTO REPRESENTANTE EXCLUSIVO: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 10 de outubro de 2022.

GLAYDSO FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: 3D9EB383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 173/2022
- PROCESSO 298/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ABAIXO: NO DIA 17 DE OUTUBRO NO CELEBRA BOTAFOGO 2022 EM ITAPISSUMA - PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

Atração Artística: CASSIANE REPRESENTANTE EXCLUSIVO: S. S. PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.633.282/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de outubro de 2022.

GLAYDSO FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador: F552B83A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 054/2022. Processo PMJ nº 048/2022, Carta Convite nº 009/2022, CPL. **Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaqueira e suas Unidades Administrativas, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: BEATRIZ ALVES DA SILVA (PLAY GRÁFICA), inscrita no CNPJ sob o nº 40.451.482/0001-10, pelo valor global de R\$ 106.282,25 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 11.10.2022 a 11.10.2023 – 12 (doze) meses.**

Jaqueira-PE, em 11 de outubro de 2022.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador: 90F4BC57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2022, Processo Administrativo PMJ nº 038/2022. CPL. Serviços de Engenharia. **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, VISTORIA E MONITORAMENTO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE”, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Anexo I (Projeto Básico). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 019/2022. Contrato PMJ nº 035/2022. CONTRATADA: B & F SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº**

27.395.211/0001-27. Valor Global do Contrato: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência formal comum: 31.08.2022 a 30.10.2022.

Jaqueira (PE), 31 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C948B47A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 INEXIGIBILIDADE
016/2022 –PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - TERMO
DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, devidamente representada pela Senhora Secretária, Alba Valéria Santos de Oliveira, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2022 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 055/2022, obedecendo os prazos de recurso. Eventos Artísticos: Objeto Contratação de Shows Artísticos para Apresentação os festejos da comemoração do **DIA DAS CRIANÇAS 2022**, empresa contratada: **IT F. DE SENÁ PRODUÇÕES-ME**, CNPJ Nº 21.964.258/0001-88, aprestando a: **“BANDA CAZUADINHA”** valor da proposta de: **R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e quinhentos Reais)**, que se realizará no Ginásio de Municipal de Esportes Ângelo Marques Cavalcante no dia: 23 de outubro de 2022, com fundamentação legal **do Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: **Inexigibilidade 016/2022**.

JATOBÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CBC40019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO**

EM TEMPO - TERMO ADITIVO Nº 004/2022

-Processo Nº: 036/2021/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ.**

- Valor: **R\$ 79.890,73 (Setenta E nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos).**

-Contrato Nº: 025/2021/PMJ.

-Contratado: empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05.

-Termo aditivo de Excedente de contrato **na forma do Art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666, de 1993**

JATOBÁ -PE, 13 de outubro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8795B49F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

-Processo Nº: 027/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

JATOBÁ -PE, 09 de setembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B783E58A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP**

PORTARIA Nº 56 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas Lei Complementar Municipal 003/2021.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 023, editada e publicada no Diário Oficial em 01/06/2022, no sentido de conceder aposentadoria especial do magistério, em favor da servidora VERONICA MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA, sexo feminino, matrícula nº 0317, com proventos integrais, no cargo de "Professor Pós-Graduação Especialização P-3-A, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 26, incisos de I a IV, da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2022.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:EAD84DAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2022**

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2CAB9802

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa dos Gatos/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência de 05/09/2022 a 04/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 05 de setembro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:67E75F65

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
006/2022**

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C5BD438E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa dos Gatos/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência de 05/09/2022 a 04/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 05 de setembro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DD28FC52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
017/2022**

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:93380B75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022**

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa dos Gatos/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência de 05/09/2022 a 04/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 05 de setembro de 2022

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:95979B43

**GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 011/2022**

Processo Nº: 011/2022. CPL-PMLG. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, CONFORME CONVÊNIO Nº023/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEDUH) E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, CNPJ: 41.001.216/0001-59, pelo valor de R\$488.057,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Lagoa dos Gatos, 18 de outubro de 2022.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
 Prefeito

Publicado por:
 Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:AA3158DA

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
 005/2022**

PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:08511645

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa dos Gatos/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Vigência de 05/09/2022 a 04/09/2023.**

Lagoa dos Gatos, 05 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8B1B8339

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 279, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 279, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, Senhora **LENICE DANTAS SANTOS SANTIAGO**, Matrícula 4990, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, considerando seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 11 de outubro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
 Prefeito

Publicado por:
 Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7BB3B820

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 280, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Retorno às Atividades Normais da Administração Direta que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO Requerimento da servidora, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, Senhora **JACILENE JESUS DA SILVA**, Matrícula 6588, retorno às suas atividades normais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, após Licença para tratar de Interesses Particulares conforme Portaria nº 254, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, em 11 de outubro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:19EF8D0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 018-2018

Contrato Nº: 018-2018. Processo Nº: 26/2018. Dispensa Nº 09/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 018/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 149/2022. Contratada: MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO. CPF:079.293.164-59.

Lagoa Grande/PE, 18 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9CE34D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022 OU SUPERIOR (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. – CNPJ Nº **02.472.105/0001-79**, obtendo-se um valor Global de R\$ 201.199,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 18 de Outubro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D425E221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através do seu Gestor, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 028/2022 – Pregão Eletrônico Nº 027/2022**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE LIMOEIRO /PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 18 de Outubro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E23B303C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 006/2022-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.175.205,00. Início do Acolhimento das Propostas: 19/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 01/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/10/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5F750D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o §3º do artigo 18 da Lei Municipal nº 2.338/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade que o Município de Limoeiro-PE tem de promover a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, execução de projetos, programas e ações voltadas aos idosos, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso, através de recursos financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, nos moldes do §3º do artigo 18 da Lei Municipal nº 2.338/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, para gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, previsto no §3º do artigo 18 da Lei da Lei Municipal nº 2.338/2016, a saber:

TITULAR: FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B2707196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da Secretaria de origem através do Ofício nº 1.115/2022 e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **ELIZETE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85.279, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 01/10/2022 a 01/10/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:12FBF6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - (PROCESSO ELETRÔNICO
119), INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 080/2022 - (Processo Eletrônico 119), Inexigibilidade Nº. 017/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISA À RECUPERAÇÃO DO SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT), BEM**

COMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE TENHA O OBJETIVO DE REVISAR E RECUPERAR DA CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA a ser efetivada com MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, sediada à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47 – Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022,.

Para a realização dos serviços técnicos especializados serão cobrados os honorários contratuais, no valor total de R\$0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado para a Municipalidade.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO do instrumento contratual.

Moreno, 18 de Outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR
Procurador Geral do Município do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E19A640F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 - (PROCESSO ELETRÔNICO
114), INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 079/2022 - (Processo Eletrônico 114), Inexigibilidade Nº. 016/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM FACE DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO-VMMA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) a ser efetivada com MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, sediada à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47 – Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022,.**

Estima-se, ao Município, uma recuperação creditícia aos cofres municipais da ordem aproximada de **R\$ 17.804.073,83 (dezesete milhões, oitocentos e quatro mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Para a execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO do instrumento contratual.

Moreno, 18 de Outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR
Procurador Geral do Município do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:090CEB40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2022. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022 – Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Município de Nazaré da Mata/PE, conforme Convênio Nº 806239/2014 – Contrato de Repasse Nº 1019.667-13/2014. Valor máximo admitido: R\$ 459.206,03 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e três centavos). A Prefeitura torna publico que se encontra disponível aos interessados o edital retificado. Local e data da sessão de abertura: No Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338, Centro – Nazaré da Mata/PE; Data de Abertura: 08/11/2022; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do website <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou email cplpmnm@yahoo.com.

Nazaré da Mata, 18 de outubro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A0059161

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - FMS - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SSO (ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO: REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO)**

REPUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SSO. COMPRAS. OBJETO: Registro Formal de preços para a aquisição de **Medicamentos Controlados**, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretária de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara tendo em vista que, no **período de elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a empresa **MEDIVIDA RENUNCIOU** ao seu **direito de assinar a referida ATA**, tendo em vista o vencimento de sua proposta de preços referentes aos **Lotes: 12; 33; 34 e 38**. A empresa **TIDIMAR** que **RENUNCIOU** a fornecer o **Lote 28**. E a empresa **Montebello RENUNCIOU** a fornecer o **Lote 28 e ACEITOU** fornecer o **Lote 24**, mantendo a decisão de **HABILITAÇÃO e VENCEDORAS** nos seguintes termos do Certame as empresas: **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, **Lote 2** no valor total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, **Lotes 3, 9, 14, 30, 31 e 37**, nos valores de **R\$ 10.500,00; R\$ 600,00; R\$ 2.000,00; R\$ 17.500,00; R\$ 24.950,00 e R\$ 6.900,00** respectivamente, totalizando o valor de **R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, **Lotes 5, 7, 12, 22, 32, 34 e 38**, nos valores de

R\$ 1.140,00; R\$ 1.659,00; R\$ 715,00; R\$ 270.000,00; R\$ 90.000,00; R\$ 22.425,00 e R\$ 57.500,00 respectivamente, totalizando **R\$ 443.439,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**; **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, **Lotes 8 e 11**, nos valores de **R\$ 45.500,00 e R\$ 1.540,00** respectivamente, totalizando o valor de **R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)**; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, **Lotes 20, 23 e 27**, nos valores de **R\$ 44.625,00; R\$ 27.000,00 e R\$ 17.250,00** respectivamente, totalizando **R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, **Lotes 21 e 29** nos valores de **R\$ 63.000,00 e R\$ 107.812,50** respectivamente, totalizando **R\$ 170.812,50 (cento e setenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, **Lote 25** nos valores de **R\$ 107.550,00 e R\$ 138.750,00** respectivamente, totalizando **R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais)**; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, **Lote 24** no valor total de **R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 08.676.370/0001-55, **Lote 33** no valor total de **R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**. Restaram **DESERTOS** os **Lotes: 04 e 18. FRACASSADOS** os **Lotes: 01, 06, 10, 13, 15, 16, 19, 26, 35, 36 e 39**, bem como **CANCELADO** o **Lote 17**. O Valor Global Adjudicado do Certame foi de **R\$ 1.172.491,50 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 18 de outubro de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:2179F3F9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6257/2022**

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui e disciplina o Auxílio Municipal denominado “Olinda que Acolhe”, com a finalidade de beneficiar as crianças e adolescentes que perderam suas mães vítimas de feminicídio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 18 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olinda, o auxílio Municipal denominado "Olinda que Acolhe", destinado a beneficiar crianças e adolescentes, sob responsabilidade legal, de mães que forem vítimas de feminicídio.

§1º - O auxílio “Olinda que Acolhe” tem o objetivo de:

I - garantir o amparo a essas crianças e adolescentes que, com a morte das mães, passam a ser vítimas do feminicídio, tendo direito a viver em um ambiente sem violência;

II - preservar e garantir a saúde física e mental, os seus direitos como cidadãos, enquanto crianças e adolescentes, com um trabalho preventivo.

III - garantir direitos, acompanhamento psicológico para as crianças e adolescentes vítimas do feminicídio, proporcionando para que consigam compreender a importância de superar os traumas sofridos, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

§2º - Constitui diretriz do auxílio “Olinda que Acolhe” a promoção, entre outros, dos direitos a assistência social, a saúde, a alimentação, a moradia e a educação para órfãos de feminicídio, compreendido também como vítimas colaterais da violência de gênero.

Art. 2º - Para os fins dessa Lei, consideram-se órfãos e órfãs do feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou de flagrante menosprezo e discriminação a condição de mulher, caracterizando-se como crime de feminicídio nos termos que dispõe a Lei Federal 13.104, de 09 de março de 2015, e a Lei Federal de nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo único: As mulheres vítimas de feminicídio referidas no caput são aquelas que se auto identificam com o gênero feminino, vedadas discriminações por raça, orientação sexual, deficiência, idade, escolaridade e de outra natureza, nos termos do art. 5º, incisos XIII e XIV, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - O auxílio “Olinda que Acolhe”, uma vez atendidas as condicionalidades exigidas, observados os termos do regulamento e as metas estabelecidas, corresponderá a uma renda mensal de 1 (um) salário-mínimo vigente, atualmente no importe de **R\$ 1.216,00 (hum mil, duzentos e dezesseis reais)**, quando a família acolhedora tiver sob sua guarda 01 (uma) criança ou adolescente cuja mulher responsável legal haja sido vítima de feminicídio.

Parágrafo único: O valor mensal previsto no caput será acrescido da garantia correspondente a 15% (quinze por cento) por cada criança ou adolescente a mais que a família acolhedora tiver nas condições previstas, limitado a, no máximo, 05 (cinco) acréscimos por núcleo familiar.

Art. 4º - Somente fará Jus ao benefício previsto nessa Lei aqueles que comprovarem:

I - a inscrição no CADÚNICO;

II - a residência no município há, pelo menos 6 (seis) meses;

III - a guarda oficializada da criança ou adolescente por família acolhedora, bem como a tutela provisória, não sendo aceitos como beneficiários aqueles que se encontrem em situação de acolhimento institucional;

IV - não cabendo recebimento de pensão por morte para a pessoa acolhedora, por falecimento da criança ou adolescente vítima de feminicídio.

Parágrafo único: O atendimento das disposições do presente artigo pode ser objeto de confirmação e averiguação, através de relatório específico de visita domiciliar, realizado por servidores do município de Olinda.

Art. 5º - A manutenção da condição de família beneficiária do auxílio “Olinda que Acolhe” dependerá, no mínimo, do cumprimento das seguintes condicionalidades:

I - cumprimento do calendário nacional de vacinação e acompanhamento do estado nutricional;

II - frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

III - assinatura de termo de responsabilidade, por parte do representante legal da criança ou do adolescente beneficiado, de que assumirá o compromisso de cumprir todas as normas e diretrizes da presente Lei.

Parágrafo único - Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre:

I - os critérios para o cumprimento das condicionalidades;

II - as informações a serem coletadas e disponibilizadas;

III - os órgãos responsáveis pela gestão e execução das políticas direcionadas a provisão dos serviços relacionados às condicionalidades;

IV - os efeitos do descumprimento das condicionalidades, vedada à adoção de procedimentos de caráter unicamente punitivo, de modo que deve ser verificada a situação de cada família acolhedora e prestada a devida orientação, com o estabelecimento de prazo razoável para que possa cumprir os requisitos devidos, antes de ser desligada do Auxílio Olinda que Acolhe.

Art. 6º - O serviço Socioassistencial deverá realizar atendimento ou acompanhamento das famílias acolhedora, no âmbito do cumprimento de condicionalidades do auxílio “Olinda que Acolhe”, considerado o risco sociofamiliar de acordo com indicativos de vulnerabilidade social, com vistas à superação gradativa dessas vulnerabilidades, nos termos do Decreto.

Art. 7º - O auxílio “Olinda que Acolhe”, será concedido até os 18 (dezoito) anos completos do beneficiado.

Parágrafo único: Caso o adolescente esteja devidamente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, fará jus ao recebimento do benefício até completar 21 (vinte e um) anos, ou até os 24 (vinte e quatro) anos, se ainda cursando nível superior, desde que não esteja trabalhando.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei obedeceram às normas e requisitos da legislação fiscal e orçamentária correspondente, e de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em especial em dotação orçamentária da fonte 1.500.

Art. 9º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei para sua efetiva aplicação.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data da publicação oficial.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de outubro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5966ACB3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
176/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOÃO LUIZ FELJÓ DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.180.492/0001-11**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 493/2022**, proferido na data de 14 de setembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.009294-4**, de **RESTITUIÇÃO DE CRÉDITO MERCANTIL**, contendo a seguinte **EMENTA**: “1. Restituição de Crédito Mercantil.

Recolhimento em duplicidade. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 280, da Lei Complementar nº 03/97. Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido conhecido e julgado procedente. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:6DEAB7E6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
177/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE VALDEMA DE VASCONCELOS**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 502/2022**, proferido na data de 14 de setembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.005485-6**, de **RESTITUIÇÃO DE IPTU/TLP**, referente ao imóvel de sequencial imobiliário nº 104.930.9-3, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Restituição. Art. 280, da LC nº 03/97. Natureza IPTU/TLP. Pagamento em duplicidade. Reconhecido o crédito. Possibilidade de compensação.**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 14 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:0FD58A50

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
178/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ASSOCIAÇÃO SATÉLITE**, inscrita no CNPJ sob o n **08.955.365/0001-81**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 489/2022**, proferido na data de **06 de setembro de 2022**, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.008848-3**, de **ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM - TLF**, referente à inscrição mercantil nº 059.469-5, contendo a seguinte **EMENTA**: **1. Isenção da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento. 2. Art. 183, §1º, c, da Lei Complementar 03/1997. 3. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:041889B8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 112/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022010209-5**; Contribuinte: **W.D.E. SOUZA SISTEMAS-ME**; Inscrição Municipal: **086423-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500357226**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h28m, do dia 29 de agosto de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2021 e ABR/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:724E1CA8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 113/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022010210-9**; Contribuinte: **W. D. E. SOUZA SISTEMAS - ME**; Inscrição Municipal: **086423-4**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500356220**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h23m, de 29 de agosto de 2022**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **NOV/2017 a MAI/2022**. Período de Ausência de DS: **NOV/2017 a MAI/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:2F646ACD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 114/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022010213-9**; Contribuinte: **VALORIZA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **067160-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500360227**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h31m, de 29 de agosto de 2022**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **NOV/2017 a JAN/2022**. Período de Ausência de DS: **NOV/2017 a JAN/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova**

redação dada pela lei complementar 16/2003; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:79E5142F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 115/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022010219-2**; Contribuinte: **EGRALENCAR LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **091972-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500367221**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h53m, de 29 de agosto de 2022**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **FEV/2018 a AGO/2021**. Período de Ausência de DS: **FEV/2018 a AGO/2021**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:6E4EB525

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 116/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022010217-6**; Contribuinte: **EGRALENCAR LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **091972-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500373221**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h42m, do dia 29 de agosto de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2022 e ABR/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:A7580DBF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2022-GS/SGPA

Portaria nº 317/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/17267	Cintia Reinaux	65612-7/1	Administração	2017/2022
02	2022/17336	Junia Maria Vanderlei dos Prazeres	19634-7/1	Administração	2017/2022
03	2022/17705	Victor Alberto Freire Siqueira Alves	63412-3/1	Fazenda	2016/2021
04	2022/18483	Marcelo Cosme da Silva	12005-7/1	Fazenda	2007/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:B75390E3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022-GS/SGPA

Portaria nº 316/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/16619	João Antônio de Albuquerque Ribeiro	13286-1/1	Educação	2007/2012
02	2022/16620	João Antônio de Albuquerque Ribeiro	13286-1/1	Educação	2012/2017
03	2022/16711	Elinaura Borges de Souza	16698-7/1	Educação	2017/2022
04	2022/17421	Adriana Mº Bastos Tavares Schneider	16335-0/1	Educação	2012/2017
05	2022/17639	Juvita da Costa Cavalcante	18607-4/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:F14AD398

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2022-GS/SGPA

Portaria nº 315/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/17714	Whainy Félix Lopes de Mendonça	19669-0/1	Saúde	2010/2015
02	2022/16925	Tadeu José Braga Torres	13120-2/1	Saúde	2003/2008
03	2022/17384	Suellen Cristine de Lima Bezerra	64977-5/1	Saúde	2012/2017
04	2022/17681	Silvana Maria Figueiredo Cavalcanti	64984-8/1	Saúde	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:B6DBE802

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 057/2018

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 057/2018

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o 8º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 057/2018, cujo versa sobre serviços de recuperação do subleito de vias alternativas não pavimentadas no Município de Olinda/PE, com a empresa **LUZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.535/0001-60, prorrogando prazo por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, contados a partir do dia 02 de Julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinam o termo aditivo o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Sr.ª Izabel Cristina Araújo Ferreira Da Luz e o Srº Diógenes Ferreira Da Luz, representantes da Empresa.

Olinda, 18 de Outubro de 2022.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:0719B219

SECRETARIA DE SAUDE
REVOGAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, que determinou o Apostilamento aos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 012/2022-FMS, celebrados entre o Município de Olinda e as empresas: PRIMORDIAL COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA.; NORLUX LTDA-ME; e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/08/2022. Edição 3161.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR OS TERMOS DE APOSTILAMENTO nºs:
- **008/2022** celebrado entre o Município e a Empresa **PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;**
- **009/23022** celebrado entre o Município e a Empresa **ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI;** e
- **010** celebrado entre o Município e a Empresa **NORLUX LTDA-ME.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 18 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DF194CAC

SECRETARIA DE SAUDE
10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: MÉDICO ORTOPEDISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	3	1811	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
2	4	1810	PAULA ANTAS BARBOSA DE VASCONCELOS
CATEGORIA: ENFERMEIRA INTERVENCIÓNISTA SAMU			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	5	3313	KELLY VILA NOVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E92A6328

SECRETARIA DE SAUDE
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/03

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	16	18	SAMIR AUGUSTO DO NASCIMENTO FERREIRA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9C9D4090

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 168, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, matrícula nº 62986-3, diretora da atenção básica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal a servidora **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA TENÓRIO**, CPF nº086.569.234-39, auxiliar de coordenação, dos Contratos nº 09/2022 e 010/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e as empresas Cirurgica Birigui Comércio e Representações LTDA-EPP e Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA,

cujo objeto é Contratação de aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde – unidade de pronto atendimento – UPA RIO DOCE(PORTE I), devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D5E39088

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 098, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, CPF nº 110.344.374-70, matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **LUANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 70873-9, gerência administrativa, do Contrato nº 004/2022, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa R Graph Locação Comercio e Serviços LTDA ME , cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para Duplicadora Riso EZ 230U pertencente a Secretaria de Saúde, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/03/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A7EA685A

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, CPF nº 110.344.374-70, matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **LUANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 70873-9, gerência administrativa, do Contrato nº 085/2019, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Stericycle Gestão Ambiental LTDA , cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos

observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A2E7C641

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **DAVID HENRY DE MELO DA SILVA**, CPF nº 063.125.094-86, matrícula nº 72183-2, chefe de transporte da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº530.294.534-72, matrícula nº 14160, apoio do transporte da Secretaria de Saúde, do Contrato nº174/2021, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa R.A Locações de Veiculos e Terceirização LTDA EPP, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos, tipo passeio hatch, com motorista, sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, com disponibilização de pessoal qualificado, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 06/10/2021.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A1C7F636

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **DAVID HENRY DE MELO DA SILVA**, CPF nº 063.125.094-86, matrícula nº 72183-2, chefe de transporte da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº530.294.534-72, matrícula nº 14160, apoio do transporte da Secretaria de Saúde, do Contrato nº212/2021, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa R.A Locações de Veiculos e Terceirização LTDA EPP, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos, tipo Van, com motorista, com combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, com disponibilização de pessoal qualificado, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no

Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 27/10/2021.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:96DCE162

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO**, CPF nº 034.866.934-84, matrícula nº 70064-9, diretora administrativa da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **FERNANDA MIRELLA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº42293, gerente de cotação da Secretaria de Saúde, do Contrato nº057/2019, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa NP capacitação e soluções tecnológicas LTDA, cujo objeto é o Contratação de empresa para implantação do Serviço de banco de preços, por inexigibilidade de licitação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda por um período de 12(doze) meses, com disponibilização de pessoal qualificado, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E806BEA6

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **DAVID HENRY DE MELO DA SILVA**, CPF nº 063.125.094-86, matrícula nº 72183-2, chefe de transporte da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº 530.294.534-72, matrícula nº 14160, apoio do transporte da Secretaria de Saúde, do Contrato nº196/2018, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Iury Herlem de Souza Santos Eireli, cujo objeto é a Contratação de serviço de locação de veículos, lote 02 – caminhão baú, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, com disponibilização de pessoal qualificado, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8AD9E940

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, matrícula nº 62986-3, diretora da atenção básica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal a servidora **ANDREA JUSTINO RAMOS**, matrícula nº30792, gerente da atenção básica, do Contrato nº 097/2018, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Sysvale Softgroup Tecnologia LTDA-ME, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecer licença de uso particular, desistema de gestão de saúde mobile e desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da atenção básica e da vigilância em saúde, cumprindo assim com as normas e portarias ministeriais da saúde, que possibilite integração, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3FAC6BC8

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, matrícula nº 62986-3, diretora da atenção básica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal a servidora **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA TENÓRIO**, CPF nº086.569.234-39, auxiliar de coordenação, do Contrato nº 080/2020, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Pro Eficiência Comércio e Serviço de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde/SSO do Município de Olinda/PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:355BD9BA

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº117, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **THAYANE DOS SANTOS TRINDADE LIMA**, CPF nº 074.118.274-28, matrícula nº 30560, coordenadora de nutrição da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal a servidora **CAMILA AVILA DE OLIVEIRA MELO**, CPF nº 062.046.296-54, matrícula nº 71640-5, apoio da coordenação de nutrição, do Contrato nº 189/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP**, cujo objeto é Contratação de aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, na forma do art.67 §2º da Lei nº8.666/93, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/07/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:C436FE2C

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, matrícula nº 62986-3, diretora da atenção básica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal a servidora **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA TENÓRIO**, CPF nº 086.569.234-39, auxiliar de coordenação, dos Contratos nº 203/2021, 204/2021, 205/2021, 206/2021, 207/2021 e 208/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde e as empresas **Serv Imagem Sul Assistência Técnica LTDA**, **Olsen Indústria e Comércio S.A**, **Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos EIRELI**, **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, **Futura Climatização Distribuidora Comércio e Servi** e **Royal Atacadista e Comércio EIRELI**, cujo objeto é Contratação de aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para serem instalados nos consultórios odontológicos das unidades da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para as regularidades das faltas e defeitos

observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:3629457E

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES**, matrícula nº 62986-3, diretora da atenção básica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal a servidora **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA TENÓRIO**, CPF nº 086.569.234-39, auxiliar de coordenação, dos Contratos nº 199/2021, 200/2021, 201/2021 e 202/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde e as empresas **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, **A. M Moliterno Eireli Dental Litorânea**, **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira ME** e **Dismap-Produtos para a Saúde LTDA-EPP**, cujo objeto é Contratação de aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para serem instalados nos consultórios odontológicos das unidades da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para as regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:F4B6CA4A

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA SSC Nº 023/2022

HOMOLOGO

Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal,

Considerando o Art. 2º da Lei Complementar n.º 52, de 22 de dezembro 2017 que altera a Lei Complementar n.º 44/2013, a qual dispõe sobre o estatuto, a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda,

Considerando o Decreto Municipal de n.º 126, de 04 de agosto de 2021, o qual cria o Grupamento Tático Operacional – GTO, e dá outras providências,

Considerando a necessidade de compor o Grupamento Tático Operacional da Guarda Civil Municipal de Olinda (GTO-GCMO), desta Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Técnica Gratificada (FGT-1) ao servidor **Enock Alves da Silva, Mat. 63.715-7**, Guarda Civil Municipal,

lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã, o qual passará a integrar o Grupamento Tático Operacional da Guarda Municipal de Olinda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda, 1º de março de 2022.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:6F8F619A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 31/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 31/2022

- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM BR 316; AO SUL, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; LESTE, COM AV FERNANDO BEZERRA COELHO; OESTE, COM AEROPORTO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 18 de outubro de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº31/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme

o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº Cad.: QA Lote: 55 Porta: 39 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 124,34 m² Área construída de 222,04m².	ELIZABETE GRANJA DE SOUZA , brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 066.287.994-50, RG nº: 7376382 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Hidelbrando Coelho, 39, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 18 de agosto de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:2D70686F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 0012/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual aquisição de fogos de artifício, para serem usados em shows pirotécnicos em datas comemorativas e eventos cívicos e institucionais do Município dos Palmares; Valor: R\$ 108.803,85 (Cento e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Recebimento das propostas: até 04/11/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/11/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de outubro 2022.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:CB20F7A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP, para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

G. BRAGA DE QUEIROZ LTDA(CNPJ Nº 23.528.001/0001-09) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 61.464,65 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Palmares/PE, 18 de outubro de 2022.

RAQUEL CARVALHO DE A. MELO

Sec. Des. Social e Cidadania dos Palmares

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:493D412F

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2022**

**ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2022**

Processo Licitatório Nº: 018/2022; Pregão Eletrônico – Nº 012/2022.

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/08/2022. Edição 3161. Código Identificador: 00A324DA

Onde se lê:

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012-2022 SRP.**

Leia-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012-2022 SRP**

Palmares/PE, 18 de outubro de 2022

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:D105CF17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 14/10/2022, Edição nº 3195, Código Identificador: 199DA710, referente a publicação do aviso de dispensa, como segue:

ONDE SE LÊ:

Panelas, 13 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

Panelas, 03 de outubro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:8A7BC85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 007/2022. Processo Nº 024/2022. CPL. Locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Otaviano Galvão, nº 02, Vila São José, Panelas/PE, com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar da Instituição de Ensino José Felipe Barbosa que não estão sendo utilizados deste Município. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **TIAGO EDNALDO DA SILVA**.CPF: 085.342.824-71. Valor: R\$ 700,00 mensais.

Panelas, 03 de outubro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:1B4BC502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 008/2022. Processo Nº 025/2022. CPL. Locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Dedé dos Santos, nº 56, centro, Panelas/PE, com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar que não estão sendo utilizados. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **LOURIVAL LUIS DOS SANTOS**.CPF: 045.444.494-05. Valor: R\$ 700,00 mensais.

Panelas, 03 de outubro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:37BE0466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 009/2022. Processo Nº 026/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo de Referência a locação de um espaço físico, tendo por finalidade servir como campo de futebol, de segunda a sexta-feira, para que os educandos possam desenvolver suas habilidades esportivas no referido local, bem como para realização de campeonatos alusivos aos jogos escolares deste município. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**.CNPJ: 11.309.853/0001-26. Valor: R\$ 800,00 mensais.

Panelas, 03 de outubro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:5F5D1631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 010/2022. Processo Nº 027/2022. CPL. Localizado na Rua João Timóteo de Andrade, nº 162A, Panelas/PE, com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar que não estão sendo utilizados. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X

da lei 8.666/93. Contratado: **EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA**.CPF: 115.347.074-84. Valor: R\$ 1.200,00 mensais.

Panelas, 03 de outubro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:DB5E59D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA
RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**PROCESSO Nº 091/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de construção de calçamento em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Loteamento Simpatia na Sede do Município de Parnamirim/PE, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido não compareceram nenhum representante, contudo foram protocolados os envelopes das empresas a seguir: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.588.619/0001-64 e a empresa **W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 18.259.511/0001-98; **NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **SM CONSTRUÇÕES**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 46.023.531/0001-00. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas estão **HABILITADAS**. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM**, Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.588.619/0001-64 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 242.008,86 (duzentos e quarenta e dois mil, oito reais e oitenta e seis centavos)** **W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 18.259.511/0001-98 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 265.731,23 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)**, **NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 244.391,42 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, **SM CONSTRUÇÕES**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 46.023.531/0001-00 apresentou sua proposta no valor de **R\$ 264.934,16 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**. Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. A empresa **CONSTRUTORA SERRA**

NEGRA LTDA legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ Nº 23.588.619/0001-64 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços nº 007/2022. Fica aberto o prazo para interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretária da CPL, pelo Sr. Presidente e pelo Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatível unitPL declara que a vencedora desta licitação centavos).e habilitação Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 18 de outubro de 2022 às 10h59m (dez horas e cinquenta e nove minutos).

Parnamirim, 18 de outubro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:6ECABE43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 041, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 30 de outubro de 2022 (domingo), será realizado o segundo turno das Eleições Gerais no Brasil;

CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições a serviço da Justiça Eleitoral e que, também, grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores;

CONSIDERANDO também, que várias instalações e repartições da administração Pública Municipal serão utilizadas para locais votações e como apoio a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FEAD9EE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 035/2022-FME. Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400003035201740, TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 201804353/2018 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.284.380,41. **Data de Abertura:** 04/11/2022; **Hora:** 10:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** O Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 18/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C7B9C500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 033/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.424.393,57. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0E3F18C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 068/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 068/2022. Pregão Eletrônico Nº 034/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.000.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5C4E2C02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 002/2022.

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 08/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.081.283/0001-50, sediado na rua D. Agostinho Ikas, Nº 1279, centro- Chã de Alegria-PE, – vencedora do item 36, no valor global de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5C2D9CC6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO Nº:
0002/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.081.283/0001-50;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais);

Celebração: 08 de julho de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.081.283/0001-50, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022.

ADILSON FERREIRA

Presidente/SASC

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:376EA15C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO
PREÇOS Nº 002/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº
002/2022.**

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 08/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.58/0001-02, sediado na rua Ary Barroso, Nº 206,

Santo Antônio, Garanhuns/PE – saiu vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor global de R\$ 184.455,75 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:AAEEB973

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 PROCESSO Nº:
0002/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.58/0001-02,;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 51.905,90 (cinquenta e um mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos);

Celebração: 08 de julho de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.58/0001-02, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022.

ADILSON FERREIRA

Presidente/SASC

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:9D3CB4B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO
PREÇOS Nº 002/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº
002/2022.**

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE

SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 08/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57, sediado na rua São Domingos, São José, Garanhuns/PE – vencedora dos itens: 17,18,38,40 e 47, no valor global de R\$ 22.415,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –
Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:01E6C5EE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO Nº:
0002/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002; PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais);

Celebração: 11 de julho de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 19 de outubro de 2022. .

ADILSON FERREIRA
Presidente/SASC

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:BD54ADC0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO
PREÇOS Nº 004/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº
004/2022**

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57, sediado na rua São Domingos, São José, Garanhuns/PE – vencedora dos itens: 21,26,29,37,38,53,66,70 e 104, no valor global de R\$ 34.448,39 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –
Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:1B4B1F4D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 PROCESSO Nº:
004/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
004/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 15.140,31 (quinze mil, cento e quarenta reais e trinta e um centavos);

Celebração: 29 de agosto de 2022.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/SASC

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:8C5AABEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 004/2022.**

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: INDÚSTRIA DE BISCOITO E ALIMENTOS VIDA NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.578.712/0001-95, sediado na rua onze, Nº 02 – COHAB II, vencedora dos itens: 19, 20, 77, 78, 79, 80 e 81, com o valor global R\$ 21.615,60 (vinte e um mil e seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4E037446

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 PROCESSO Nº: 004/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a INDÚSTRIA DE BISCOITO E ALIMENTOS VIDA NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.578.712/0001-95;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 6.236,00 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais)

Celebração: 29 de agosto de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a INDÚSTRIA DE BISCOITO E ALIMENTOS VIDA NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.578.712/0001-95, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/SASC

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F4E6FD4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 004/2022.**

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: W MELO DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.850.194/0001-54, sediado na rua Barão de Vila Bela, Centro, Pesqueira/PE, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 131, 137, 149, 152 e 169, com o valor global R\$ R\$ 187.819,23 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e dezanove reais e vinte e três centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:74528AD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 PROCESSO Nº: 004/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a W MELO DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.850.194/0001-54;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 118.769,22 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos);

Celebração: 10 de agosto de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a W MELO DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.850.194/0001-54, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/SASC

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:D397E6D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 005/2022.**

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.295.063/0001-37, sediado na rua dois, Maranguape I, Nº 25, Loja 002 a, Paulista/PE vencedora dos itens: 3, 11, 15 e 16, com o valor global R\$ 26.792,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F37329DF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO Nº:
005/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.295.063/0001-37;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais);

Celebração: 09 de agosto de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.295.063/0001-37, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:7924F9BC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO
PREÇOS Nº 005/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº
005/2022.**

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE

MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.861.730/0001-42, sediado na av. 25 de janeiro, Nº 2460, bairro Jardim Menino Deus, cidade Quatro Barras/PR, vencedora dos itens: 9 e 10, com o valor global R\$ 33.006,85 (trinta e três mil e seis reais e oitenta e cinco centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:89276B70

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 PROCESSO Nº:
005/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.861.730/0001-42;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 2.627,86 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos);

Celebração: 09 de agosto de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.861.730/0001-42, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4929B5AF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO
PREÇOS Nº 005/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº
005/2022.**

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 09/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: RJ INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 43.791.740/0001-04, sediado na rua Cesário Bonacolsi, N.º 73 – Sala 05, centro, Laurentino-SC, vencedora do item: 14, com o valor global R\$ 35.958,70 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:23C4278A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 PROCESSO Nº:
005/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e RJ INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 43.791.740/0001-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 7.191,74 (sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos);

Celebração: 09 de agosto de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a RJ INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 43.791.740/0001-04, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:7E585133

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO
PREÇOS Nº 006/2022- SASC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**
006/2022/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº
006/2022.

Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas legais

aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de outubro de 2022, ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.398.544/0001-70, sediado na rua Manoel Borba, N.º 116, Santo Antônio, Garanhuns/PE, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, com o valor global R\$ 539.138,02 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e trinta e oito reais e dois centavos). . A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8B1031D8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 PROCESSO Nº:
006/2022/SASC- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2022/SASC FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº
10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.398.544/0001-70;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 270.296,61 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos);

Celebração: 30 de agosto de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.398.544/0001-70, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 18 de outubro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5D4D618A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de produção gráfica tipo cadernos didáticos para atender a demanda do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira-PE na execução da 3ª e 4ª fase do "PROJETO EDUCAR PRA VALER", conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

VENCEDOR:

Empresa vencedora no valor total de: **R\$1.565.616,11 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e onze centavos):**

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ:11.514.164/0001-53 com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de **R\$1.565.616,11 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e onze centavos):**

Pesqueira - PE, 22 de Setembro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL- FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:38DB4915

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo nº 044/2022/FME.

Dispensa eletrônica nº 007/2022- FME.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros paradidática para uso no "PROJETO EDUCACIONAL DE INCENTIVO A LEITURA" destinado a Educação Infantil (3, 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 6º ano) da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE comunica aos interessados queo certame referente ao Dispensa eletrônica nº 007/2022/FME está adiado para o dia 21/10/2022 às 09:00 horas, por motivo de readequação do termo de Referência. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de Outubro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:36DF8CC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

-Processo Nº: 025/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos e EPI's destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.110.288,20.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 021/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 26240632000116, foi declarada vencedora dos itens nº 37, 46, 47 e 48, com o valor global de R\$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais); HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI - CNPJ/MF nº 18252904000170, foi declarada vencedora dos itens nº 106 e 113, com o valor global de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00236193000184, foi declarada vencedora dos itens nº 9, 19, 24, 35, 39, 49, 52, 72, 73 e 107, com o valor global de R\$ 18.164,50 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); M TESTA CONFECÇÃO ME - CNPJ/MF nº 23829339000109, foi declarada vencedora do item nº 114, com o valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 10978106000118, foi declarada vencedora dos itens nº 22, 32, 50, 60, 77, 78, 86, 88, 89 e 90, com o valor global de R\$ 9.442,50 (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); APOGEU CENTER - CNPJ/MF nº 02911193000168, foi declarada vencedora dos itens nº 54, 68, 69, 70 e 75, com o valor global de R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - CNPJ/MF nº 39707683000157, foi declarada vencedora do item nº 108, com o valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12395255000180, foi declarada vencedora do item nº 53, com o valor global de R\$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 20008831000117, foi declarada vencedora dos itens nº 5 e 6, com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 27650356000127, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 55, 57, 58, 61, 62, 66, 71, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112 e 115, com o valor global de R\$ 525.670,80 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos); e, DENTAL MARIA-ME - CNPJ/MF nº 09222369000113, foi declarada vencedora dos itens nº 10, 16, 25, 33, 38, 40, 56, 59, 63, 64, 65, 67, 76, 80 e 85, com o valor global de R\$ 24.882,60 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de Outubro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:80237E52

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 025/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

-Processo Nº: 025/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos e EPI's destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.110.288,20.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 021/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 26240632000116, foi declarada vencedora dos itens nº 37, 46, 47 e 48, com o valor global de R\$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais); HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI - CNPJ/MF nº 18252904000170, foi declarada vencedora dos itens nº 106 e 113, com o valor global de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta

reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00236193000184, foi declarada vencedora dos itens nº 9, 19, 24, 35, 39, 49, 52, 72, 73 e 107, com o valor global de R\$ 18.164,50 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); M TESTA CONFECÇÃO ME - CNPJ/MF nº 23829339000109, foi declarada vencedora do item nº 114, com o valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 10978106000118, foi declarada vencedora dos itens nº 22, 32, 50, 60, 77, 78, 86, 88, 89 e 90, com o valor global de R\$ 9.442,50 (nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); APOGEU CENTER - CNPJ/MF nº 02911193000168, foi declarada vencedora dos itens nº 54, 68, 69, 70 e 75, com o valor global de R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ/MF nº 39707683000157, foi declarada vencedora do item nº 108, com o valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ/MF nº 12395255000180, foi declarada vencedora do item nº 53, com o valor global de R\$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 20008831000117, foi declarada vencedora dos itens nº 5 e 6, com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 27650356000127, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 55, 57, 58, 61, 62, 66, 71, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112 e 115, com o valor global de R\$ 525.670,80 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos); e, DENTAL MARIA-ME - CNPJ/MF nº 09222369000113, foi declarada vencedora dos itens nº 10, 16, 25, 33, 38, 40, 56, 59, 63, 64, 65, 67, 76, 80 e 85, com o valor global de R\$ 24.882,60 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de Outubro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:45B30FC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS- Nº 007/2022 CONTRATO nº 128/2022. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**. Contratada: **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40, com sede à Rua Dalvino Pedrosa, nº 00L05, Lote 05, Quadra 019, Agamenon Magalhães, CEP 55.034-120, Caruaru/PE, O objeto deste contrato, Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços remanescentes de pavimentação no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Adesão nº 059/2015-FEM, conforme projeto básico anexo a este edital. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor total de **R\$ 295.490,09 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e nove centavos)**

Riacho das Almas/PE, 18 de outubro de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:5CE0820A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2022. Processo Nº: 014/2022. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público/seleção pública, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas de agente comunitário de saúde, contidas no quadro de pessoal desta Secretaria. Fundamentação legal: Art. 24, XIII, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, c/c Acórdão T.C nº 0042/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE. Contratado: IDHTec - Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - CNPJ Nº 09.563.076/0001-08, com o valor por inscrição de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais).

Ribeirão/PE, 17 de outubro de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:6A8F6EE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 014/2022, Pregão Eletrônico Nº 005//2022, Formação Continuada de Professores. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 005//2022, Objeto: Constitui objeto do presente Certame Licitatório a Contratação de empresa para organização e execução de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental e Modalidades da Educação Básica; Formação de Professores da Educação Infantil; Primeira Etapa da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Formoso (PE), em conformidade com o disposto no Termo de Referência e normas constantes do instrumento convocatório. Data da Sessão de abertura: 01/11/2022 às 10:00hs. O presente adiamento decorreu a correção do valor do Termo de Referência II do Edital. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE. CEP: 55.570-000 - Telefone (081) 3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA –

Pregoeira da CPL.

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:312EC1F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 083/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA no **Processo Licitatório Nº 144/2022**. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Na publicação do dia 18/10/2022, Edição 3197, Página 83, **Onde se lê:** Pregão Eletrônico Nº 087/2022. **Leia-se agora:** Pregão Eletrônico Nº 083/2022. Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 18 de outubro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:A384DB2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.442/2022

Lei Municipal n.º 2.442, de 17 de outubro de 2022.

EMENTA: institui o programa municipal de enfrentamento ao feminicídio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção e ao combate ao feminicídio, extremo da violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria, especialmente, da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará.

§ 1º. O feminicídio consiste no homicídio de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

§ 2º. O enfrentamento ao feminicídio inclui as dimensões de prevenção a toda e qualquer forma de violência contra as mulheres, assistência e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência e seus dependentes.

Art. 2º. O Programa considerará que as mulheres não são um grupo populacional homogêneo, assim, não são afetadas da mesma forma pelas múltiplas violências, dentre elas o feminicídio, e injustiças sociais produzidas pelas estruturas patriarcais e raciais.

Parágrafo único. As ações levarão em conta que as violências que afetam as mulheres são marcadas também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

- I** - reduzir o número de feminicídios no município de Salgueiro;
- II** - promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;
- III** - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando o racismo patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de deficiência e de territorialidade;

IV - promover uma mudança cultural e de transformação dos estereótipos que embasam violências contra as mulheres, levando em conta a perspectiva interseccional e imbricada de discriminações variadas;

V - estimular parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de política para as mulheres, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violências contra as mulheres;

VI - implementar fluxo para a rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

VII - criar, fortalecer e ampliar a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência;

VIII - garantir condições adequadas de trabalho para as funcionárias e funcionários da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, priorizando a realização de concursos públicos;

IX - motivar o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de formação e responsabilização para atendimento dos agentes envolvidos em situações de violência contra as mulheres;

X - impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, objetivando apoio técnico especializado em estudos relacionados às violências contra as mulheres e feminicídio;

XI - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates no âmbito dos Órgãos competentes municipais, com a sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

XII - fomentar políticas de formação e sensibilização permanente de funcionários das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura em temas relacionados às violências contra as mulheres, em suas articulações com raça, etnia e sexual, nos termos do art. 8º, VII, da Lei n. 11.340/2006;

XIII - assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo o atendimento integral às mulheres com deficiência;

XIV - implementar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídio e aos seus dependentes, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;

XV - garantir o acesso a políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e vítimas de feminicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual através da atenção básica em saúde;

XVI - priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídio como público-alvo em programas, projetos e ações sociais no Município de Salgueiro;

XVII - promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres que alertem não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar as violências que ocorrem e órgãos de atendimento.

CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º. Após a realização de audiências públicas, com a oitiva da sociedade civil e dos profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, será elaborado um Plano de Ações para o Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção ao feminicídio e à consolidação e ampliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, acompanhado de cronograma, e priorizará os territórios com maiores índices de violência contra as mulheres.

Art. 5º. São ações a serem implementadas pelo Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - promoção de ações de formação e sensibilização contínuas de funcionários públicos na temática de gênero e violência contra as mulheres;

II - formação e sensibilização dos agentes públicos nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura acerca da presente Lei;

III - criação de mecanismos de identificação e coibição das práticas que revitimizam as mulheres na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, afastando-as do sistema de proteção e garantia de direitos;

IV - implementação do Formulário Unificado de Avaliação de Risco no atendimento às mulheres em situação de violência na Cidade de Salgueiro, conforme o fluxo a ser estabelecido;

V - criação de campo que identifique a existência ou não de alguma deficiência física ou mental da assistida nos prontuários de atendimento, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.836/2019, e a necessidade ou não de algum recurso para que a mulher possa ser atendida com dignidade e de acordo com suas condições (interpretação de libras, estereotipia, legendagem, áudio descrição, entre outros);

VI - elaboração de Protocolos Municipais para o Atendimento de Mulheres em Situação de Violência e seus dependentes, identificando os serviços disponíveis na rede de atendimento local, suas atribuições e responsabilidades, definindo um fluxo de atendimento para a rede de serviços;

VII - acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de atendimento e políticas relacionadas às mulheres em situação de violência, conjuntamente com a sociedade civil e poder legislativo, através de Comitê de Monitoramento;

VIII - promoção e articulação da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no Município de Salgueiro;

IX - ampliar e garantir abrigos para acolhimento provisório de mulheres e seus dependentes, vítimas de violência, bem como garantir auxílio para sua subsistência;

X - elaboração de acordos de cooperação, ou outro mecanismo cabível, entre o Município, Estado de Pernambuco e a União para criar um Cadastro Único para os casos de violência contra as mulheres, visando atendimento mais célere e integral;

XI - realização de campanhas e ações educativas permanentes, que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e a naturalização da violência contra as mulheres;

XII - disponibilização às mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídios, se assim desejarem, a inclusão nos Programas Municipais relacionados ao mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e habitação;

XIII - criação de indicadores de avaliação das políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres e feminicídios no Município de Salgueiro.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 17 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador AGAEUDES SAMPAIO (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:CE957C96

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2022**

Lei Municipal n.º 2.443, de 17 de outubro de 2022.

EMENTA: Denomina-se à Rua Trinta, localizada no Bairro COHAB, passe a se chamar Antonio Faustino da Silva e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Antonio Faustino da Silva a Rua Trinta, situada no Bairro COHAB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 17 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador EMMANUEL SAMPAIO Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:E99B4EA5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.444/2022**

Lei Municipal n.º 2.444, de 17 de outubro de 2022.

EMENTA: Denomina-se A academia da Saúde localizado na Rua São José, 3º Distrito de Umãs, passe a se chamar Carlos Unias Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a denominação da Academia da Saúde localizado na rua São José, no 3º Distrito de Umãs, passe a se chamar Carlos Unias Pereira.

Art. 2º. O poder Executivo se encarregará em proceder com as comunicações necessárias aos órgãos competentes de serviços públicos (COMPESA e CELPE), Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Cumpridas as comunicações de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo providenciará a fixação das respectivas placas de indicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 17 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador FÁTIMA CARVALHO Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:3301B7AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2022**

Lei Municipal n.º 2.445, de 17 de outubro de 2022.

EMENTA: Institui a Semana de Conscientização do TDAH no âmbito do Município Salgueiro – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Institui a Semana de Conscientização do TDAH no âmbito do Município Salgueiro – PE e dá outras providências.

Art. 2º. Ficará incluído no calendário oficial do município de Salgueiro - PE, a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 3º. A semana terá o objetivo de conscientizar, instruir as famílias e a população, através de informativos educativos sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 17 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador BRUNO MARRECA Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:30CBADB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.446/2022

Lei Municipal n.º 2.446, de 17 de outubro de 2022.

EMENTA: Denomina-se o Campo de Futebol localizado na rua São José, 3º Distrito de Umãs, passe a se chamar Granjeirão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a denominação do Campo de Futebol localizado na rua São José, no 3º Distrito de Umãs, , passe a se chamar Granjeirão.

Art. 2º. O poder Executivo se encarregará em proceder com as comunicações necessárias aos órgãos competentes de serviços públicos (COMPESA e CELPE), Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Cumpridas as comunicações de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo providenciará a fixação das respectivas placas de indicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 17 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador FÁTIMA CARVALHO Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8CCB37C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 543/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº543/2022. Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Luiza Maria dos Santos Silva. Objeto:O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Merendeira. Data da assinatura da rescisão: 31/08/2022.

Salgueiro, 18/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DD8C7445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 595/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº595/2022. Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Maria Nilza Ferreira Pereira. Objeto:O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Data da assinatura da rescisão: 31/08/2022.

Salgueiro, 18/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0BF23F7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 545/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº545/2022. Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Keylla Gardennya Ferreira Barros. Objeto:O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Merendeira. Data da assinatura da rescisão: 31/08/2022.

Salgueiro, 18/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8AAF7181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 596/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº596/2022. Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Vitoria Cruz Silva. Objeto:O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Monitora. Data da assinatura da rescisão: 31/08/2022.

Salgueiro, 18/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:70550700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 544/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº544/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CICERO JOSE DE BARROS. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Motorista. Data da assinatura da rescisão: 31/08/2022.

Salgueiro, 18/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:03A7A900

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00059/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DO SÍTIO CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Valor: R\$356.138,56. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/11/2022 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 18/10/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:79ED3A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado de Habilitação – TP 00002/2022

Processo Licitatório Nº: 00034/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – PROPOSTA Nº 10725.3870001/15-006. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no processo licitatório acima descrito, chegando-se a seguinte conclusão: Empresas **INABILITADAS: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - CNPJ: 07.353.785/0001-25**, apresentou a exigência do item 8.2.12 vencida – “*Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas*”; **META PAVIMENTACOES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 43.253.872/0001-74**: não atendeu ao item 8.2.10 (*declarações apresentadas com ausência de assinaturas do representante legal da empresa*), não apresentou a exigência do item 8.2.12 – “*Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo*

distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas”, e, não atendeu as exigências técnicas de capacidade profissional e operacional contidas nos itens 8.2.16 e 8.2.17 do edital; **T & D SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.393.791/0001-60**: não atendeu as exigências técnicas de capacidade profissional e operacional contidas nos itens 8.2.16 e 8.2.17 do edital. **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – CNPJ: 24.854.223/0001-84**. Desde já, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art.109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Não havendo a interposição de recurso referente à fase de análise de julgamento dos documentos de habilitação, fica marcado abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 27/10/2022 às 10H30min. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 18/10/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4DE3C5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEAR INTERINAMENTE O SERVIDOR MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Mário Jackson Pereira Bezerra para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó.

§ 1º A presente nomeação terá prazo determinado de 30 dias, em substituição a servidora Maria Ereni Ribeiro do Carmo, por motivo de está em gozo de férias.

§ 2º No período em que ocupar a Comissão Permanente de Licitação o servidor fará jus a gratificação correspondente a função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 18 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3BBFE101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ AREAS AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Sanharó - PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição a toda população rural do município de Sanharó, estando o sistema de abastecimento de água em colapso;

CONSIDERANDO que, o Governo do Federal publicou a portaria Nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022, estabelecendo procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, as chuvas esparsas, de baixo índice pluviométrico em nas comunidades rurais, não foram suficientes para abastecer os reservatórios (Barreiros e Cisternas);

CONSIDERANDO que as comunidades rurais dos quais não tiveram abastecimento satisfatório pelas chuvas, apresentam consumo impróprio conforme relatório da Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que, é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência do Município de Sanharó, na Zona Rural, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria Nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022,

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC) nas ações de resposta ao desastre;

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC).

Art. 4º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;

Art.5º - O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto o Nº 025/2022 de 25 de Julho de 2022.

Sanharó, 14 de outubro de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0DEED13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de fornecedor especializado no fornecimento de Coffe Break no período de 3 dias totalizando 5 refeições para 36 pessoas atendendo a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: IVANISE RODRIGUES MELO 10322610486; CNPJ: 21.833.308/0001-98; VALOR TOTAL: 3.240,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 18/10/2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 002/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:20541E44

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 074/2022 – Convite nº. 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia sanitária e ambiental para elaboração de projetos de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do edital. Empresas **HABILITADAS:** GM Consultoria Ambiental Ltda – CNPJ: 08.741.232/0001-02; NRJ Ambiental Ltda – CNPJ: 41.244.542/0001-97 e Prisma Engenharia Ltda Eireli – CNPJ: 12.644.934/0001-45. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de outubro de 2022 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro Titular da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:19270843

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.199/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagem aérea para atender as demandas do Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: M. A. DE PAIVA ROSAL LTDA; CNPJ: 34.294.377/0001-12; VALOR TOTAL: 9.131,96.

Santa Cruz do Capibaribe, 18/10/2022.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 017/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:CA369BB3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.018.480/0001-06 tendo como OBJETO da Ata é o Registro de Preços de UNIFORMES ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROFÉUS para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 43.999,16 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). **Com Vigência iniciada em 11/10/2022 e com termo final em 11/10/2023.****

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:848A45CF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (274/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 firma com a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00 tendo como OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar II, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 112.036,50 (cento e doze mil trinta e seis reais e cinquenta centavos) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022 .****

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (276/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 firma com a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05 tendo como OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar II, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 836.026,00 (oitocentos e trinta e seis mil e vinte e seis reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022 .****

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (277/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 firma com a empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02 tendo como OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar II,

para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 67.264,00** (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022 .**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (278/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 firma com a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.608/0001-79 tendo como OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar II, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022****

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (278/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 firma com a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.608/0001-79 tendo como OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar II, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022****

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (279/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 firma com a empresa FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67 tendo como OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar II, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 209.347,40 (duzentos e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022.****

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (280/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 firma com a empresa FAROMED COMERCIO

DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.500.536/0001-01** tendo como OBJETO **Aquisição de Material Médico hospitalar II**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 5.674,00** (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (281/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25** firma com a empresa **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.564.904/0001-52** tendo como OBJETO **Aquisição de Material Médico hospitalar II**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 227.910,00** (duzentos e vinte e sete mil novecentos e dez reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (282/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25** firma com a empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, tendo como OBJETO **Aquisição de Material Médico hospitalar II**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 7.148,80** (sete mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (283/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25** firma com a empresa **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.145.496/0001-00**, tendo como OBJETO **Aquisição de Material Médico hospitalar II**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 47.892,00** (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (284/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25** firma com a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.256.200/0001-24**, tendo como OBJETO **Aquisição de Material Médico hospitalar II**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 54.710,00** (cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (285/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.196.515/0001-25** firma com a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.968/0001-70**, tendo como OBJETO **Aquisição de Material Médico hospitalar II**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE., Valor Global: **R\$ 34.768,00** (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais) **Com Vigência iniciada em 02/09/2022.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:8EEBB1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Processo Licitatório nº 044/2022. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Equipamento Médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 25.167,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de outubro de 2022 às 10h00min até o dia 04 de novembro de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 04 de novembro de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 04 de novembro de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de outubro de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:0D80C6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Processo Licitatório nº 045/2022. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 11.241,88 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de outubro de 2022 às 12h00min até o dia 04 de novembro de 2022 às 12h00min. **Abertura das Propostas:** 04 de novembro de 2022 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 04 de novembro de 2022 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de outubro de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:DA6B4DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 044/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 044/2022, Processo Administrativo n.º 086/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto:** aquisição de TENDAS PIRAMIDAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações / condições / quantitativos do anexo 1 – termo de referencia. **Das datas e horários do certame:** - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/10/2022 á 04/11/2022 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/11/2022, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**04/11/2022, às 10 horas. O valor global máximo admitido será deR\$ 50.862,50 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ou> e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de outubro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A36C5C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022 - INEXIGIBILIDADE
N.º 011/2022 - ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.01-INEXIGIBILIDADE N.º011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022 – PUBLICADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.
OBJETO: Serviço de instituição bancária para prestação de serviços consistentes no processo do pagamento da folha pessoal e outras

indenizações dos membros (Ativos e pensões judiciais), servidores (Ativos e cedidos), da prefeitura municipal de São Bento do Una-PE. Na publicação do dia 28 de setembro de 2022, no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente ao edital de credenciamento.

No anexo II - Termo de referência, item 5.- (Da remuneração pela prestação dos serviços). Onde se LÊ a PMSBU **pagará** ao IBC, mensalmente, o valor fixo de R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos), por cada beneficiário, LÊIA-SE: A PMSBU **não** pagará nenhum valor a IBC por beneficiário, durante a vigência contratual referente aos serviços prestados ao objeto do credenciamento.

Fica Prorrogado para o dia 27/10/2022, a entrega dos documentos para credenciamento.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3B325A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 121/2022

Institui o Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMVOMIF) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Portaria MS/GM n.º 1.119, de 05 de junho de 2008 estabelece que a vigilância dos óbitos maternos deve ser realizada por profissionais de saúde, designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n.º 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, devendo ser realizada pelas Unidades de Vigilância Epidemiológica - UVE das Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e no âmbito federal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/SVS n.º 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio de informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES, estabelecida pela Portaria MS/GM n.º 841, de 2 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que atribui a responsabilidade pela notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública, à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

CONSIDERANDO que o óbito materno, infantil e fetal integra a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, de que trata a Portaria MS/GM n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Plano Operacional para a Redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis, lançado em 2007 pelo Ministério da Saúde, constituindo estratégia para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO que a Declaração de Óbito - DO, documento oficial que atesta a morte de um indivíduo, é de preenchimento obrigatório pelo médico de acordo com a Resolução n.º 1.779, publicada em 5 de dezembro de 2005, do Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMIF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una.

Parágrafo único. As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

I – Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (incluindo os responsáveis pelos sistemas de informações de nascimento – SINASC, de agravos de notificação – SINAN, e de mortalidade – SIM);

II – Coordenação de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Diretoria do Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto;

IV – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Comitê terá caráter técnico, consultivo e as seguintes atribuições:

I – avaliar a qualidade da assistência prestada, à criança e gestante, pelos serviços de saúde;

II – acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;

III – mobilizar os diversos setores da sociedade afetos a questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança;

IV – desempenhar outras atividades correlatas

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal – CMVOMIF:

I - realizar a investigação e análise de todos os óbitos de mulheres em idade fértil, de crianças até 1 (um) ano de vida e óbitos fetais;

II - propor fluxo de informações, avaliar indicadores e parâmetros com a finalidade de monitorar a morte materna, infantil e fetal no Município de São Bento do Una;

III - propor diretrizes para redução da mortalidade materna e infantil;

IV - acompanhar a evolução do Sistema de Informação e Análise dos Indicadores de Morte Materna e Infantil;

V - contribuir para a correção das estatísticas de mortalidade facilitando o fortalecimento dos Sistemas de Informações Oficiais;

VI - divulgar relatórios referentes às informações de mortalidade materna e infantil para os profissionais de saúde, serviços de saúde e toda a sociedade civil;

VII - promover seminários, debates, reciclagens, cursos de educação continuada sobre o tema Mortalidade Materna e Infantil e suas Prevenções;

VIII - promover a interlocução com todas as instituições pertencentes a quaisquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;

IX - contribuir na gestão dos serviços conveniados ao SUS Municipal, na prevenção da mortalidade materna e infantil;

X - investigar os casos de transmissão vertical de HIV e sífilis congênita.

Art. 5º O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal – CMVOMIF será composto por:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) 01 (um) servidor da Coordenação de Vigilância em Saúde;

b) 01 (um) servidor dos serviços de informações (SINASC, SINAN e SIM);

c) 01 (um) servidor da Coordenação de Atenção Básica;

d) 01 (um) servidor do Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto;

II – representantes do Conselho Municipal de Saúde

a) 01 (um) conselheiro municipal de saúde, representante do segmento dos trabalhadores da saúde;

b) 01 (um) conselheiro municipal de saúde, representante do segmento dos usuários.

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde a ser representado no Comitê.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso II deste artigo serão indicados pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal – CMVOMIF poderá convidar para suas reuniões, sempre que se fizer necessário, membros representantes dos seguintes órgãos e/ou setores:

I – Direção Médica do Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto;

II - Direção de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social através do CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social);

IV - Ministério Público.

Parágrafo único. Os membros convidados serão indicados por seus respectivos órgãos/setores.

Art. 7º Os membros do Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMIF serão nomeados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, por meio de Portaria.

Parágrafo único. O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMIF não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una - PE, em 26 de Agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:40B9D3BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 039/2022-Pregão Eletrônico: 029/2022. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São João- PE. Valor máximo global admitido: R\$ 575.094,00- Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 01 de novembro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 01 novembro de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 01 novembro de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1258 ou pelo e-mail: cpl.saojoape@gmail.com.

São Joao, 17 de outubro de 2022-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:64BD4DA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO
271/2019

Rescisão amigável do contrato Nº 271/2019, cujo o objeto é Credenciamento de SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sem exclusividade, para a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva e advocacia contenciosa, a fim de promover ao Município de São Joaquim do Monte, bem como as suas diversas secretarias, suporte e orientação quanto à legalidade dos atos dos gestores; acompanhamento dos processos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União, na Justiça Comum Estadual de Pernambuco, Justiça Comum Federal, Justiça Trabalhista, bem como no Tribunal Superior do Trabalho (TST), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF) e, ainda, execução das seguintes atribuições: orientação jurídica nas ações administrativas dos órgãos municipais; emissão de pareceres em assuntos que revelem complexidade jurídica, incluindo nos assuntos relacionados às licitações e contratos administrativos; acompanhamento das comissões de procedimentos administrativos, sendo necessária para tanto a presença de advogado in loco, ao menos duas vezes por semana, em conformidade com o Termo de Referência. Contratada: **PORTO & RODRIGUES – ADVOCACIA & CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.141.519/0001-92. A rescisão amigável em questão encontra amparo legal com fundamento art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Joaquim do Monte/PE, 18/10/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D8546584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Processo Nº: 032/2022. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Areia, Brita, Tijolos e Telhas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Justificativa: Licitação Fracassada.

São José do Egito, 18/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:12BA3EC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2022. COMPRA. HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022: LICITAÇÃO
FRACASSADA

Processo Nº: 032/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2022: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Areia, Brita, Tijolos e Telhas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito.

São José do Egito, 18/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:7B20450B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2022. Processo Nº: 038/2022. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Amado Batista) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2023, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: A B Promocoos e Producoes Artisticas e Gravadora - Eireli. CNPJ: 55.949.416/0001-42. Valor R\$240.000,00.

São José do Egito, 18/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:993B847C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 038/2022.
CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Processo Nº: 038/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2022. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Amado Batista) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2023, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 18/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A1107A79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00032/2022.
PROCESSO Nº: 038/2022. CPL

Contrato Nº: 00032/2022. Processo Nº: 038/2022. CPL. Inexigível Nº IN00003/2022. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Amado Batista) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2023, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Cultura Diretoria de Cultura Eventos Municipais Dotação prevista no QDD 2022/2023. Contratado: A B Promocoos e Producoes Artisticas e Gravadora - Eireli. CNPJ: 55.949.416/0001-42. Valor R\$240.000,00. Vigência: de 18/10/2022 a 06/01/2023.

São José do Egito, 18/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:106E1B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 4.023.574,57 (quatro milhões vinte e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 19/10/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/11/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/11/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 03/11/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 19 de outubro 2022.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2E0134D6

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório Nº:0025/2022. SMI/SLM Tomada de Preços Nº 00016/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor corrigido: R\$ 705.126,45, publicado na imprensa oficial em 30/09/2022. Justificativa: Correção de itens do projeto básico, uma vez informados equivocadamente. Fundamentação Legal: Art.21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. Informamos ainda que o novo edital se encontra a disposição de todos os interessados e que a sessão pública anteriormente marcada para o dia 18/10/2022 passará a ser realizada no dia 07/11/2022 no mesmo horário e local informado anteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 18/10/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE. (*) (**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:44AA6040

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório Nº:0026/2022. SMI/SLM Tomada de Preços Nº 00017/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTEU CHAVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 12257.7650001/18-002. Valor R\$ 424.377,41, publicado na imprensa oficial em 30/09/2022. Justificativa: Considerando a necessidade do adiamento para adequação aos ditames legais relativos a publicação dos atos. Fundamentação Legal: Art.21 inciso I da Lei Federal 8.666/93. Informamos ainda que o novo edital se encontra a disposição de todos os interessados e que a sessão pública anteriormente marcada para o dia 19/10/2022 passará a ser realizada no dia 09/11/2022 no mesmo horário e local informado anteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 18/10/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE. (*) (**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4D2939F3

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 032/2022 - CONTRATO Nº 237/2022

Contrato nº 237/2022 - Processo nº 032/2022 –Pregão Eletrônico nº 022/2022.

O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos, Contratado **FACIMED COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67, Valor do contrato: é de **R\$1.886,22** (mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Vigência: com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/10/2023.

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cláudio José Albanez Falcão

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:FEE486FD

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ADSRP - PROCESSO Nº 040/2022 - CONTRATO Nº 157/2022

Contrato nº 157/2022 - Processo nº 040/2022 –Adesão a Ata de Registro De Preços nº 003/2022. O objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, visando atender a demanda de usuários nas unidades de saúde da família, programas especiais componentes da assistência farmacêutica, demandas sociais e judiciais, mediante sistema de registro de preços, Contratado **FIELDS MED COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77, Valor do contrato: é de **R\$ 2.760.125,11** (dois milhões e setecentos e sessenta mil e cento e vinte e cinco reais e onze centavos). Vigência: com início na data de 19/07/2022 e encerramento em 19/07/2023.

São Lourenço da Mata, 19 de Julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:ACE9B1B9

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ADSRP - PROCESSO Nº 072/2022 - CONTRATO Nº 191/2022

Contrato nº 191/2022 - Processo nº 072/2022 –Adesão a Ata de Registro De Preços nº 008/2022. O objeto consiste na Contratação de empresa especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, durante o período de 04 (quatro) meses, Contratado **EMPRESA SEABRA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.568.143/0001-81, Valor do contrato: é de **R\$ 464.675,00** (Quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência: com início na data de 31/08/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 31 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B6ACB848

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADSRP - PROCESSO Nº 072/2022 -
CONTRATO Nº 192/2022

Contrato nº 192/2022 - Processo nº 072/2022 –Adesão a Ata de Registro De Preços nº 008/2022. O objeto consiste na Contratação de empresa especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, durante o período de 04 (quatro) meses, Contratado **EMPRESA INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50 , Valor do contrato: é de **R\$ 282.298,55** (Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e oito e cinquenta e cinco centavos).Vigência: com início na data de 31/08/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 31 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:07990700

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 018/2021 -
CONTRATO Nº 050/2022

Contrato nº 050/2022 - Processo nº 018/2021 –Contrato nº 050/2022. O objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas Montuária , Serviços Funerários e traslado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social , Mulher, Trabalho e promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/ PE. Contratado **FUNERARIA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, Valor do contrato: é de **R\$ 68.570,58** (Sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).Vigência: com início na data de 11/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 11 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:612E60BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1056/2022

ERRATA:

Na Portaria nº 1056/2022, de 06 de Outubro de 2022:
Onde se lê: LEI 8.666/93, 14.123/2021 e a LEI 2.921/2022
Leia-se: LEI 8.666/93, 14.133/2021 e a LEI 2.921/2022

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:80707C18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2022. Pregão Eletrônico nº. 004/2022. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás engarrafado GLP (gás de cozinha) e água mineral, sem gás, para suprir as necessidades de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), Casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Cozinha Comunitária, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE.** Valor Estimado: R\$ 44.068,05. Data e Local da Sessão de Abertura: 08.11.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 18 de Outubro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:71D9335F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2022. Processo nº 005/2022. Convite nº 014/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.** Contratada: VICENTE DE PAULO B DE CARVALHO - EPP - CNPJ nº 41.020.082/0001-13. Prazo prorrogado por 12 meses, a partir do dia 09.09.2022.

Sertânia (PE), 26 de Agosto de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4E901B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 025/2022

Processo Nº: 056/2022. CPL. Serviços. Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação de estrutura, para cobertura dos eventos festivos da tradicional festa dos

romeiros, nos dias: 13, 14 e 15 de outubro de 2022. Data da realização do julgamento: Início em 22/09/2022 e encerramento em 04/10/2022. Empresa (s) participante (s): AL-ACCOUNTING LTDA, CNPJ: 41.601.884/0001-17; F L DA SILVA NETO LTDA, CNPJ: 19.438.368/0001-64; FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES, CNPJ: 01.588.852/0001-04; IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ: 08.397.547/0001-84; K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIREL, CNPJ: 10.973.009/0001-32; MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 20.737.267/0001-73; PINHEIRO BARBOSA PRODUCAO LTDA, CNPJ: 12.019.406/0001-03; ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ: 22.216.067/0001-09; ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO, CNPJ: 10.614.676/0001-29; TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 04.433.259/0001-87 e TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA, CNPJ: 08.604.460/0001-30. Resultado do Julgamento: ROGERIO FERREIRA TERTO; vencedora e habilitada para os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15 e 17, Valor Global: R\$ 71.094,00; IOA SERVIÇOS E PROCUÇÃO MUSICAL EIRELI; vencedora e habilitada para os itens: 3, 13 e 16, Valor Global: R\$ 23.292,00 e FL DA SILVA NETO LTDA, vencedora e habilitada para o item: 10, Valor Global: R\$ 11.700,00. Empresa Inabilitada: AL-ACCOUNTING LTDA, por não atendimento a habilitação, por completo, solicitado em edital. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

04/10/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0E832680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente à prestação dos serviços especializados em gestão de sistemas e aperfeiçoamento dos serviços administrativos relacionados a elaboração dos elementos necessários a instrumentalização dos serviços de controle interno e externo, voltados ao acompanhamento das atividades de transporte escolar, conforme a Resolução 156/2021 TCE-PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 057/2022
Pregão Eletrônico nº 026/2022
Contrato nº 104 / 2022
Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

À empresa: REDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 057/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 18 de outubro de 2022.

Prefeitura de Solidão -PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

REDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CEE7C83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2022**

Contrato: Nº: 104/2022, Processo Licitatório: 057/2022, Pregão Eletrônico 026/2022 CPL. Objeto: Prestação dos serviços especializados em gestão de sistemas e aperfeiçoamento dos serviços administrativos relacionados a elaboração dos elementos necessários a instrumentalização dos serviços de controle interno e externo, voltados ao acompanhamento das atividades de transporte escolar, conforme a Resolução 156/2021 TCE-PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE. Contratada: REDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 33.374.064/0001-01, Valor Global de: R\$ 24.000,00, Vigência: 13/10/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 13/10/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B04AB7CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 335/2022**

LEI Nº 335/2022

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no âmbito do município de Surubim e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei disciplina a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município de Surubim/PE.

Art. 2º A condição de abandono dos veículos motorizados ou não, estacionados em logradouros públicos, é caracterizada por uma das seguintes situações:

I - visível estado de má conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou se for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária;

II - sem placa de identificação;

III - sem identificação do número do chassi;

IV - sem identificação do número do motor.

Parágrafo Único. A mudança de local de estacionamento do veículo no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo.

Art. 3º A constatação de estado de abandono será realizada pela Secretaria de Defesa Social, do Município de Surubim, por meio de relatório operacional elaborado por competente agente de trânsito.

Art. 4º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado, e o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente, para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de remoção.

§ 1º A notificação de que trata o *caput* deste artigo será encaminhada pela Secretaria de Defesa Social, por meio de remessa postal, com Aviso de Recebimento - AR, que será enviada para o endereço do proprietário constante nos registros do órgão executivo de trânsito do Estado.

§ 2º Decorridas, sem êxito, todas as tentativas de notificar o proprietário através de meio postal, deverá ser providenciada a notificação através de edital publicado em Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura de Surubim, concedendo-se novo prazo de 5 (cinco) dias ao proprietário para a remoção do seu veículo.

§ 3º Não sendo identificado ou localizado o proprietário ou responsável pelo veículo em virtude da falta de placa de identificação ou do elevado estado de deterioração que torne ilegível seus caracteres, será fixada uma notificação no vidro ou lataria para que o proprietário retire o veículo do logradouro público no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º Findo o prazo fixado na notificação, sem a devida retirada pelo proprietário a Secretaria de Defesa Social, diretamente ou por quem designar, fará a remoção do veículo para local previamente estabelecido.

Art. 5º Os veículos removidos nos termos desta lei ficarão à disposição dos seus respectivos proprietários ou responsáveis legais pelo prazo de 90 (noventa dias), a contar da data da remoção, podendo ser retirado a qualquer momento desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:

I - A retirada do veículo só poderá ser realizada pelo proprietário do veículo devidamente identificado ou por procurador habilitado, apresentando comprovação de propriedade;

II - Apresentação dos recibos de pagamentos pelo serviço de remoção e diárias devidas;

III - Comprovação de pagamento de débitos fiscais, impostos, taxas, multas, entre outros débitos atrelados ao veículo.

Art. 6º Na hipótese de os veículos não serem reclamados por seus proprietários ou responsáveis, no prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à hasta pública, nos termos do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da resolução nº 331 do CONTRAN de 14 de agosto de 2009.

Art. 7º O Poder Executivo, quando necessário, regulamentará a presente Lei.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Surubim, 05 de abril de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita do Município
(Republicação)

Publicado por:

Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:E7E49C3C

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 356/2022**

LEI Nº 356/2022

“Autoriza o Município de Surubim a doar ao Estado de Pernambuco, com encargos, área delimitada ao 22º Batalhão de Polícia Militar e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Surubim (PE) a realizar a doação, ao Estado de Pernambuco, de uma área medindo 3.893,22m² (três mil, oitocentos e noventa e três vírgula vinte e dois metros quadrados), localizada na Rua Euclides José da Silva, no Loteamento Largo da Cabaceira, com as seguintes dimensões e limites: - ao **NORTE**: Medindo 42,60m de comprimento no alinhamento do terreno pertencente à CDL, mais um segmento de 54,15m de comprimento no alinhamento do terreno pertencente ao Município de Surubim; - ao **LESTE**: Medindo 61,95m, mais um segmento de 7,00m de comprimento de fundos, com o alinhamento do terreno pertencente ao Município de Surubim e à Avenida Romeica Marinho Batista, respectivamente; - ao **SUL**: Medindo 109,85m de comprimento no alinhamento do terreno remanescente do Loteamento Largo da Cabaceira; - ao **OESTE**: 75,20m de comprimento com o alinhamento da Rua Euclides José da Silva; como parte do imóvel registrado sob nº 2451 e R 01 de 19/05/81, bem como a v 022451, no mesmo Livro 02-j, fls. 136 e v, em 09/07/81, fls. de 01 a 03 do Livro 73 de transmissões, em 10 de setembro de 1987, no Cartório do 2º Ofício deste Município.

Art. 2º No terreno a ser recebido, o Estado de Pernambuco compromete-se a manter a Sede do 22º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e utilizar a área para instalação, ampliação e prestação de serviços públicos voltados à segurança pública, sob pena de revogação por inexecução da obrigação, cujo Projeto será custeado pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. É condição para o recebimento do objeto doado que as despesas de sua regularização sejam arcadas pelo Estado de Pernambuco.

Art. 3º O imóvel objeto da presente lei será destinado, exclusivamente, para construção da sede do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização ao donatário.

Art. 4º Fica estabelecido, a partir da data de publicação desta Lei, que o Estado de Pernambuco terá o prazo de 05 (cinco) anos para construir o prédio do 22º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, no município de Surubim (PE).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo, sem justificativa prévia, implica na imediata reversão do imóvel, a partir da nulidade do ato, que se dará mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º O donatário fica obrigado a observar e cumprir as seguintes condições:

I – Não dar destinação diversa ao referido imóvel;

II – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação.

Art. 6º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Parágrafo único. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 7º Desde a doação do lote, serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como os demais tributos relativos aos serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 08, de 02 de setembro de 2005.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita do Município
(Republicação)

Publicado por:
 Larissa Cecília Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:A70B535F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 083/2022. Processo Administrativo nº 013/2022. ADM. Contratação Direta nº 013/2022. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GLP (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIÕES DE 13 KG, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS BOTIÕES RECIPIENTE DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ.** Ratifico em favor da empresa **SANTOS COMERCIO DE GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **10.527.873/0001-00**, vencedor com o valor unitário de **R\$ 108,00** (cento e oito reais), totalizando um valor global de **R\$ 12.960,00** (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Tacaimbó, 17 de Outubro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:99E1D891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ AVISO DE
SUSPENSÃO DO PROCESSO

Processo nº 042/2022. CPL. Tomada de Preço Nº 002/2022. CPL. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS JOÃO GREGÓRIO, RUA JOSÉ MARCELINO BEZERRA (ESTRADA VELHA), TRAVESSA MAJOR JOÃO GOMES, AV. DR. ARTHUR BARBOSA MACIEL E RUA INÊS CARMELITA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** A nova data e local da Sessão de Abertura será publicado no jornal Oficial do município. O presente adiamento decorreu de uma divergência no valor do edital e seus anexos. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL, Prédio da Prefeitura, sita na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro Tacaimbó/PE ou através do fone (81) 3755-1257, no horário de 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira.

Tacaimbó, 18 de Outubro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Presidente CPL.

Publicado por:
 Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CB0D6779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 066/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES**

COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS. Contratado: EDILENE ANDRADE NUNES GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 012.930.134-55. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 069/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 446.008.014-15. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 070/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: CHIRLANE SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 077.011.774-00. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
 Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 071/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: EDNALDO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 104.959.744-39. Prorrogação por

mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 072/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: SAIARA KARINE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 102.070.134-03. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 073/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: LUCIEDJA ALQUERLAINE SILVA LEONEL, inscrito no CPF sob o nº 092.293.724-98. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 074/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: IARA MARIA SOUSA DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 108.454.914-07. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 075/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: MARIA ANDREZA DE MELO BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 012.722.064-08. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 076/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: MARICELMA BEZERRA DE ALBERTIN, inscrito no CPF sob o nº 742.005.694-34. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 077/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: SÍLVIA JÉSSICA LEONEL DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 113.577.424-28. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 078/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública

001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: KARLA TEREZA DA SILVA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 092.450.134-05. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 079/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: TACIANA SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 011.347.754-66. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 080/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: JOSÉ FÁBIO DE CARVALHO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 008.757.614-70. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 081/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS. Contratado: AYONARA DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 090949104-62. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 083/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: MAÍRA JAKELINA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 106.728.404-48. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 086/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 083196354-97. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 087/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES,**

OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS. Contratado: CLAUDICEA CHAVES SANTOS DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 052813634-84. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 088/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: ANA PAULA CAVALCANTI FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 039.998.364-31. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 089/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: JACIARA LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.901.644-61. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 090/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: ELENILZA DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 069.727.584-16. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 091/2021. Processo Nº 033/2021. Modalidade Dispensa Nº 014/2021, Chamada Pública 001/2021 CPL. Prorrogação de prazo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, CADASTRO ÚNICO NO DESENVOLVIMENTO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METODOLOGIA EXIGIDA PELA GERÊNCIA DOS SERVIÇOS.** Contratado: IZABELLA DA SILVA RAMOS GOUVEIA, inscrito no CPF sob o nº 067.198.074-20. Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023.

Tacaimbó, 29 de julho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:567BC595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISTRATO CONTRATUAL.

CONTRATO N. 32/202. PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39/2022. CONTRATANTE/DISTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU. CONTRATADA/DISTRATANTE: JOSEFA CASTRO MATOS-ME (CNPJ n. 28.221.264/0001-94). OBJETO: As partes acima qualificadas dão por distratado o Contrato N. 32/2022 celebrado entre as partes em 13/10/2022, tendo em vista a vontade das partes e conveniência da Administração Pública. Base legal: art. 79, II da Lei N. 8.666/93.

Tacaratu, 17 de outubro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:240E72A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 034/2021. ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.854.421/0001-29. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para elaboração de PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, bem como os trabalhos e serviços necessários a sua confecção com a apresentação dos documentos relacionados na Resolução TCE nº 003/2009 – Anexo I, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, SRP Nº009/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 04/10/2022. DATA: 03/10/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F82E5672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 050/2022. ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.854.421/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 026/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditado o contrato de valor R\$ 133.804,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e quatro reais), tendo um percentual de acréscimo de 5,42%, valor do acréscimo: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 141.054,00 (cento e quarenta e um mil cinquenta e quatro reais), conforme planilhas anexas. DATA: 07/10/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E3FE27C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2022 DO CONTRATO Nº 019/2021. NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE CARAIBEIRAS/TACARATU – CONTRATO DE REPASSE Nº 1060.635-61 – CONVÊNIO Nº 874759/2018 – CEF/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 010/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, 2.1 – Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo início em 28/11/2022, conforme ofício anexo. DATA: 06/10/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:31DF5EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 004/2022 DO CONTRATO Nº 018/2021. NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO (IMPLANTAÇÃO) DA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – CONTRATO DE REPASSE Nº 1060380-37 – CONVÊNIO Nº 875855/2018 – CEF/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 009/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, 2.1 – Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo início em 28/09/2022. DATA: 23/09/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito, Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C5A72173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 004/2022 DO CONTRATO Nº 006/2019. AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, CNPJ Nº 10.788.677/0001-90. OBJETO: prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife – TACARATU, de acordo com o Processo Licitatório nº 005/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO, O objeto solicitado terá seu preço REAJUSTADO de acordo com a solicitação anexa, passando o CT de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) com o percentual de 3,12% reajustado no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), perfazendo um valor total do CT de R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais). DATA: 15/09/2022.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3306A124

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
NÚMERO DO CONTRATO: 0107/2022

NATUREZA: AQUISIÇÃO

CONTRATADA: FACIMED COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 15.161.670/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

VALOR DO CONTRATO: 43.577,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 10 de outubro 2022.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:4ABDE7F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

NÚMERO DO CONTRATO: 099/2022

NATUREZA: AQUISIÇÃO

CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM NÉDICA LTDA

CNPJ: 10.779.833/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO

PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

VALOR DO CONTRATO: 21.950,08 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 10 de outubro 2022.

ANDREA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:84032324

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Processo nº 009/2022 Dispensa nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de estrutura de festa para realização dos eventos programados para o Município. **VALOR CONTRATO: R\$ 51.200,00. EMPRESA CONTRATADA: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.921.222/0001-99 **DATA DO CONTRATO: 22/07/2022.**

Terezinha – PE, 13 de outubro de 2022

Alisson Martins de Barros

SECRETARIO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

Processo nº 012/2022 Dispensa nº 003/2022. OBJETO: contratação de empresa para locação de máquinas para serviços de movimentos de terras e afins na zona urbana e rural do município de Terezinha/PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 49.950,00. EMPRESA CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPAÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.265.219/0001-00, **DATA DO CONTRATO: 22/08/2022.**

Terezinha – PE, 13 de outubro de 2022

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

Processo nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO: contratação de empresa para locação de máquinas para serviços de movimento de terra e afins na zona urbana e rural do município de Terezinha/PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 18.576,00. EMPRESA CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº15.121.099/0001-57. DATA DO CONTRATO: 12/09/2022.**

Terezinha – PE, 13 de outubro de 2022

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

Processo nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. OBJETO aquisição de lubrificantes, para manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos. **VALOR CONTRATO: R\$ 425.340,00. EMPRESA CONTRATADA: CN DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME. CNPJ/MF SOB O Nº 29.743.315/0001-00. DATA DO CONTRATO: 21/09/2022.**

Terezinha – PE, 13 de outubro de 2022

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Processo nº 012/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. OBJETO Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra poliesportiva na localidade COHAB deste de município de Terezinha, com mão de obra e material da empresa. **VALOR CONTRATO: R\$ 108.519,47. EMPRESA CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00. DATA DO CONTRATO: 26/09/2022.**

Terezinha – PE, 13 de outubro de 2022

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3C928EAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 041/2022**

PL – 012/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE TIMBAUBA - CNES 2711869 e UPA CNES 7407203 (TIMBAÚBA- PE). **ENTIDADE CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, CNPJ Nº 22.564.221/0001-25. **VALOR CONTRATADO - R\$ 13.519.046,60** (treze milhões, quinhentos e dezenove mil quarenta e seis reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 14/09/2022. Data de início da operação: 14/09/2022, conforme última assinatura das partes. Prazo de vigência do contrato de gestão: de 05(cinco) anos, desde que demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e metas estabelecidas.

Timbaúba, 14 de setembro de 2022.

MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE.

Gestora do FMS.

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D2C0D226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

O Município de Timbaúba, torna público a Ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fundamento no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022**, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e depósito final de resíduos urbanos das classes de resíduos II-A e II-B deste Município. Contratada: CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 07.534.580/0001-46. Valor: R\$ 982.896,00 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis mil reais), conforme Parecer da Procuradoria Municipal.

Timbaúba, 13 de outubro de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:628AC479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar que todos participantes da Tomada de Preços Nº 007/2022 foram inabilitados e por esse motivo resolve a Administração conceder a todas as licitantes inabilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta convocação para a apresentação de nova documentação conforme o disposto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93. Assim, a partir da data desta publicação fica convocada a apresentar nova documentação ou complementar a documentação afim de obter uma habilitação para o certame em comento, as empresas: BRAIN ACADEMY LTDA, INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA e SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS CIDADES – SODIC.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:6076699C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 118/2022**

Processo Licitatório PMT: 055/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 032/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio (com motorista e sem combustível) para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: WAGNER MILLANEZ VIANA DE ASSUNÇÃO – LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.749/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.196.042,72 (Dois Milhões, cento e noventa e seis mil, quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:18F68554

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 036/2022

Processo Administrativo FMSNº051/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADA: José Almir de Souza Leão inscrito no CPF sob o nº 278.562.404-15

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de parecer técnico com laudo de avaliação pelo método mercadológico de Imóveis, visando a locação da nova instalação da Unidade Básica de Saúde Coqueiral, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D0AF2D10

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 022/2019**

Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE).

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022

DATA DA VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 02/02/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:81D3C4B3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 038/2021**

Processo de Licitação nº 026/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.198.694/0001-20.

OBJETO: Reprogramação de 9,51% do valor do contrato original da Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS na Vila São Benedito, do Município de Toritama.

VALOR REPROGRAMADO: R\$ 109.660,18 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E1E32C81

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMT Nº 053/2021**

Processo de Licitação nº 033/2021 – Pregão Eletrônico PMT nº 021/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da estrada (via) de acesso ao Sítio São João, deste Município.

VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:97575F67

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMT Nº 053/2021**

Processo de Licitação nº 033/2021 – Pregão Eletrônico PMT nº 021/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Reprogramação de 24,77% do valor da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos da estrada (via) de acesso ao Sítio São João, deste Município.

VALOR REPROGRAMADO: R\$ 290.098,96 (Duzentos e noventa mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:18BF2B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 123/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) DANIELA BORGES CORREIA, inscrito (a) no CPF: 944.414.484-49, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSOR (a), uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias, 02 (dois) meses, tendo início no dia 17/10/2022 e término no dia 17/12/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 17 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:3C15B3AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.649/2022**

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.620.100,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$2.620.100,00

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

49 04.122.1001.2202.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO R\$3.300,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

51 04.122.1001.2202.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO R\$20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

58 04.243.1005.2058.0000 APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE R\$6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

100 000 GERAL TOTAL

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

69 04.122.1001.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO R\$220.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

75 04.122.1001.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO R\$15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

78 04.122.1001.2016.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$200.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

110 000 GERAL

02 03 05 GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTE

85 15.181.1001.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS PATRIMONIAIS R\$92.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

121 12.361.1002.2017.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

138 12.361.1002.2185.0000 DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 104 01
104 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE
200 001 QESE .

140 12.361.1002.2185.0000 DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 104 01
104 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE
200 001 QESE .

142 12.361.1002.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE R\$11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 01
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

160 12.361.1002.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% R\$119.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

161 12.361.1002.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% R\$960.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

163 12.361.1002.2021.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70% R\$30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

173 12.361.1002.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB R\$17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

175 12.361.1002.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB R\$87.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

184 12.365.1002.2192.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL R\$43.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

187 13.392.1004.2092.0000 PROMOÇÃO E APOIO AOS EVENTOS ATRAÇÕES TURISTICAS E CULTURAIS R\$40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

189 13.392.1004.2092.0000 PROMOÇÃO E APOIO AOS EVENTOS ATRAÇÕES TURISTICAS E CULTURAIS R\$70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

202 23.695.1004.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO R\$7.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

224 13.392.1004.2127.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO R\$13.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

229 04.122.1004.2128.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO R\$9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

248 20.605.1007.2103.0000 MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E MATADOURO R\$10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

261 20.606.1007.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE R\$14.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

266 20.606.1007.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE R\$9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 07 02 DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL

279 20.606.1007.2122.0000 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS R\$3.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

291 15.452.1006.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI R\$50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

296 15.452.1006.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI R\$60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

309 25.752.1006.2110.0000 MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

329 18.541.1006.2116.0000 MANUT DO SISTEMA DE LIMP PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS R\$300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

SOMA R\$2.620.100,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$2.620.100,00
Fontes de Recurso

01 00 R\$1.227.600,00
01 01 R\$45.000,00
02 01 R\$11.000,00
05 01 R\$1.256.500,00
104 01 R\$80.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:46865A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.650/ 2022

Acrescenta parágrafos à Lei Municipal nº 1.083, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso, para dispor sobre o Mandato dos Membros da Diretoria e sobre a Eleição do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.083, de 11 de julho de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 1.131, de 01 de abril de 2009 e Lei Municipal nº 1.589/2021, de 09 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º O mandato dos membros da diretoria será de 01 (um) ano.

§ 2º - A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro.

I - A posse dos conselheiros eleitos nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

II - Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

III - Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:02730AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.651/2022

Cria e Extingue Cargo em Comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura de Triunfo/PE, o Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, com denominação, símbolo, quantidade e remuneração, a seguir descrito:

CARGO	SIMB	QTE	REM
Chefe Executivo do Programa Nacional de Imunização Municipal	CC-III A	01	1.600,00

Art. 2º - Os requisitos para investidura e atribuições do Cargo em Comissão criado por esta lei, são as constantes do Anexo I e II.

Art. 3º - Fica extinto, na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura de Triunfo/PE, o Cargo em Comissão a seguir especificado:

CARGO	SIMB	QTE	REM
Chefe Executivo de Enfretamento ao COVID-19	CC-III A	01	1.600,00

Art. 4º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 17 de outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QTE	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Chefe Executivo do Programa Nacional de Imunização Municipal	CC - IIIA	01	R\$ 1.600,00	- Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior na área da Saúde. - Registro profissional ativo no respectivo Conselho de Categoria.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

- Assessorar, apoiar e avaliar tecnicamente as ações do componente municipal do Programa Nacional de Imunização, realizadas pelo município;
- Assessorar e cooperar tecnicamente na execução das ações do componente municipal do Programa Nacional de Imunização;
- Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de imunização e rede de frio;
- Coordenar a realização das Campanhas Nacionais de Vacinação no âmbito do município;
- Coordenar e monitorar as coberturas vacinais do Programa Nacional de Imunização no âmbito do município;
- Coordenar tecnicamente a Rede Municipal de Armazenagem e Distribuição de Imunobiológicos;
- Coordenar a política de imunobiológicos especiais no âmbito do município;
- Monitorar e avaliar a Vigilância dos Eventos Adversos Pós-vacinal;
- Coordenar a atualização dos Sistemas de Informação do Programa Nacional de Imunização, com observância das normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Prover os insumos estratégicos do componente municipal do Programa Nacional de Imunização, com abastecimento das Salas de Vacina, dentre outros;
- Participar da elaboração dos programas e protocolos de vigilância epidemiológica;
- Coordenar o desenvolvimento de ações de Informação e Comunicação no âmbito do município, em conjunto com a Comunicação Setorial da SES/PE e XI GERES;
- Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas para aperfeiçoamento científico e tecnológico das ações de imunização;
- Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais de saúde do Município em sua área de atuação;
- Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à população;
- Participar dos Colegiados na XI GERES mensalmente ou quando solicitado;
- Realizar mensalmente o balanço de estoque municipal de imunobiológicos, e com base neste realizar o pedido em tempo oportuno de imunobiológicos à XI GERES e da mesma forma realizar a retirada dos imunos pessoalmente na XI GERES quando disponíveis;
- Monitorar as salas de vacina das Unidades de Saúde da Família para garantir o bom funcionamento destas, bem como evitar a perda de imunobiológicos por vencimento ou por eventos naturais como falta de energia ou danos nas Câmaras frias;
- Realizar mensalmente reunião com as vacinadoras das Salas de Vacina e com os Enfermeiros das Unidades de Saúde da Família quando necessário;
- Coordenar, monitorar e participar das Campanhas de Vacina e Dias D.

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E68DB88C

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 018/2022, PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 009/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota e Locados do Fundo Geral, Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, em observância as disposições do Termo de Referência; MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, VALOR MÁXIMO ESTIMADO FUNDO GERL: R\$ 749.646,96; TIPO DE JULGAMENTO: VALOR MÁXIMO ESTIMADO FUNDO DE SAÚDE; R\$ 612.734,68, VALOR MÁXIMO ESTIMADO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA R\$ 32.407,88. ABERTURA: 31/10/2022 às 11h:00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, ou na Plataforma do BNC (Banco Nacional de Compras), E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 18 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:610981FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº276/2022, de 18/10/2022.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a servidora LINDALVA MUNIZ FARIAS, portadora do RG nº10.601.626 SDS/PE e do CPF/MF nº036.100.278-51, matrícula funcional nº451-1, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM/PE-XV, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17, incisos I e II da Lei Municipal nº233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 18 de outubro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:61A44366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 69.902.112/0001-34, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 18 de Outubro de 2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8FB8E408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, localizada na AV RUY BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE/PE, CEP: 52.050-000- Valor R\$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais). **GRANVIA VEICULOS S.A.**, CNPJ Nº 12.946.886/0001-40, localizada na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1801, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.170-000 – Valor R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); **EUROVIA VEICULOS S/A**, CNPJ Nº 02.671.595/0002-13, localizada na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2160, PREDIO A, IMBIRIEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.180-001 – Valor: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D776EA3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2022

EMENTA: Dispõe sobre o feriado do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – 28 de outubro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o feriado do **Servidor Público**, dia 28, ocorre na última sexta-feira do mês em curso;

CONSIDERANDO o merecido reconhecimento a todos os Servidores Públicos pela competência, dedicação e empenho nas atividades profissionais que exercem no âmbito deste Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **Decretada a transferência da data do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, de 28 de outubro para 14 de novembro de 2022**, no âmbito deste Município, com exceção do serviço cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe do Órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
377º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:2676111B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. BB – 968651 Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de Equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefonia e mobiliário, visando atender as demandas da Secretaria da Mulher do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 110.652,16 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **Recebimento de Propostas:** 19/10/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 01/11/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 01/11/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 3145-0553 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 18 de Outubro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:76177154

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

Contrato Nº 168/2022 - Dispensa. Cujos **objeto:** Contratação de uma empresa de engenharia, especializada em elaboração de projeto arquitetônicos e complementares para construção de um estádio de futebol no município da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado:** **PROJETIZA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.741.960/0001-21. Valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 13 de outubro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:38BF92EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor:** S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ nº 10.288.750/0001-64. Valor total: **R\$ 89.199,95 (oitenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7A573480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº144/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **GILBERTO SABINO DOS SANTOS**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal **EDIVANDE GOUVEIA DOS SANTOS**, Mat.210368, que ocupou o cargo de Professora, Classe “C”, Nível 10, 200h/a, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº103/2019 e arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F e 31, §2º da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº068/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 21 de Setembro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor- Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0420C8A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº149/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARLENE DA SILVA CHAGAS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **LUIZ GERALDO CHAGAS**, Mat.4668, que ocupou o cargo de gari, Classe “A”, Faixa Salaria 15, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº069/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 10 de outubro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1AF64593

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº145/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **LINDACI MARIA DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **EDUARDO SIMPLÍCIO DA SILVA**, Mat.4757, que ocupou o cargo de gari, Classe “A”, Faixa Salaria 15, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso II e art.30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº062/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 21 de Setembro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DA054041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SPSDH

PROCESSO Nº 064/2022 – (OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS

A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS QUENTINHAS DA COZINHA COMUNITÁRIA JOSUÉ DE CASTRO. PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.) **INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DOS LOTES DO CERTAME NO DIA 20/10/2022 ÀS 10H00M.** Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – **OBS:** Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 18/10/2022.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:2EE6FBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E
SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 095/2022, P.A. Nº 206/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2022**, cujo objeto é a contratação artística de ROGÉRIO MENEZES E EDMILSON FERREIRA para apresentação de show artístico em decorrência da realização do 23º Festival de Poetas Cantadores do Município de Paulista/PE, com fundamento no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU** – inscrita sob o CNPJ nº **11.706.770/0001-70**, situada à Rua Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Paulista, 14 de outubro de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:26FC1283

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2022

CONTRATO Nº.: 102/2022
PROCESSO DE ADESAO Nº. 018/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
TIPO DE LICITAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO
VALOR TOTAL: 19.908,00
NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1496

ATIVIDADE(S): 2104 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S):** 15000000

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023

ASSINATURA: 02/09/2022

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento, Gestão E Governo

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:84DAEF4F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2021
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ/MF: 20.538.480/0001-56
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência e Valor ao Contrato nº 040/2021, referente a **contratação da empresa para serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação** do Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023**, o valor mensal de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, correspondendo ao valor anual de **R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas Quinta, Décima Quinta e Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 2688/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme **Ofício Nº 2688/2022**, justifica a renovação, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço, bem como a referida empresa é a que melhor atende ao objeto do contrato, ou seja, o funcionamento da consultoria e assessoria contábil atende as necessidades da rede de ensino, destacando-se ainda que qualquer mudança para outra empresa implicaria em mais custos para a Administração pública no presente momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1651
ATIVIDADE: 8009 – Apoio Administrativo às ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
FONTE: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

ASSINATURA: 23/09/2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A61D2074

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
147/2020

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 147/2020

CONTRATO Nº: 147/2020

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 024/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CNPJ/MF: 13.258.693/0001-69

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência (Valor) ao Contrato nº 147/2020, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAIS MERENDEIROS PARA PREPARO, COCÇÃO ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR ESCOLAR AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS SUPERVISORES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **24 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023**, perfazendo o valor global/total de* **R\$ 5.582.412,84 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 2689/2022**, a renovação do contrato se faz necessário para atender as necessidades de produção dos alimentos nas escolas municipais.

Parágrafo Segundo – Fica ressalvado o direito a repactuação pela convenção coletiva de Trabalho da Categoria, que está sob análise e, se deferido, será elaborado termo aditivo específico.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto – O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Educação e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Dotação Orçamentária

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2022-1655

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15400001 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

Valor Estimado Empenhado: R\$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil reais)

Paulista/PE, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7BCB271A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2022

CONTRATO Nº.: 066/2022

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 020/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 DA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

TIPO DE LICITAÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS

CNPJ/MF: 04.433.325/0001-87

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONGRESSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

VALOR TOTAL: R\$ 2.494.228,95 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte oito reais e noventa e cinco centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1420

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023

ASSINATURA: 25/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9ED4A9D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 034/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 034/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de 10 (dez) cadeiras giratórias tipo executiva Black System e 01 (uma) cadeira giratória tipo presidente, com entrega imediata, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 20/10/2022 às 18 horas.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

KÁTIA CLEMENTE

Secretaria Executiva de Administração e Gestão Escolar

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:9A68017C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE- DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE- DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

A Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a composição da representação dos representantes **de pais de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e dos representantes das entidades civis organizadas**, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:

1(um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

2(dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de 2(dois) discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

2(dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

2(dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe do poder (nos Estados e Distrito Federal, essa indicação é feita pelo governador e, nos municípios, pelo prefeito).

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Escolher representantes **de pais de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e representantes das entidades civis organizadas** que estão faltando para composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município do Paulista/PE para o complemento do mandato com início em **julho de 2022 e término em julho de 2024**.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos: Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

Realizar visitas às Unidades Educacionais;

Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;

Art. 3º - A escolha dos representantes **de pais de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e representantes das entidades civis organizadas** do Conselho de Alimentação Escolar do Município do Paulista/PE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos de Escolares, por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

1(um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

2(dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

2(dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrado em ata; e

2(dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrado em ata.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º- Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo, deverá protocolar junto à

Secretaria de Educação do Paulista –(Prédio antigo-Gerência de Gestão Escolar) PE -localizada na Av. Marachal Floriano Peixoto, nº108, Centro – **das 9h às 14h, até o dia 24 de outubro de 2022**, ofício com a indicação e ata da assembleia específica para tal fim com nome dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 8º - Os representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino serão escolhidos em assembleia realizada pela Secretaria de Educação até o dia **26 de outubro de 2022**, na Gerência de Gestão Escolar/coordenação de gestão democrática/ Secretaria de Educação do Paulista (prédio antigo).

Parágrafo único: Ocorrendo a inscrição de mais de 2(dois) interessados de representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino e representantes das entidades civis organizadas será realizada um sorteio na presença de todos os inscritos após preenchimento de requerimento específico, numa reunião presidida pela Secretaria de Educação/Gerência de Gestão Escolar.

DA POSSE

Art. 9º - Os representantes dos segmentos escolhidos para compor o conselho municipal de alimentação escolar serão empossados, e em seguida a Secretaria de Educação comunicará, através de ofício, o resultado da escolha ao conselho municipal de alimentação escolar.

Parágrafo 1º - No ofício a que se refere esse artigo 9º deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

Nome;

Cédula de Identidade;

CPF;

Endereço completo;

Telefone para contato;

Endereço eletrônico;

§2º- O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

HOMOLOGAÇÃO

De posse das Atas de eleição dos novos membros, a Secretaria Municipal de Educação publicará portaria de nomeação e encaminhará a Coordenação Geral do Programa de Nacional de Alimentação Escolar -PNAE para regularização dos novos membros no sistema.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:4E445AD3

SECRETARIA DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS INSTALAÇÕES DO PRONTUÁRIO
ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTALAÇÕES DO
PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC))

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTALAÇÕES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)**, nas unidades de saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (TR).

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 24/10/2022.

Paulista, 17 de outubro de 2022.

EMMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:6227BA84

SECRETARIA DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TERAPIAS
INTEGRADAS E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO
NOBRE

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E
EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS E DO CENTRO DE
REABILITAÇÃO DO NOBRE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO NOBRE**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (TR).

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 24/10/2022.

Paulista, 17 de outubro de 2022.

EMMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:56C258E8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA OS
PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE EM
MOVIMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E
INSTRUMENTAIS PARA OS PROFISSIONAIS DO
PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE EM MOVIMENTO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE EM MOVIMENTO**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (TR).

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 24/10/2022.

Paulista, 17 de outubro de 2022.

EMMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:57118B5D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE INTERNET COM LINK
DEDICADO EM FIBRA ÓTICA

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO
DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓTICA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓTICA**, para as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (TR).

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 24/10/2022.

Paulista, 17 de outubro de 2022.

EMMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:5AD4FEED

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA
INTEGRADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SAAS)
PARA A GESTÃO AMPLA DA POLÍTICA PÚBLICA DE
SAÚDE PARA MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE
LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SAAS) PARA A GESTÃO
AMPLA DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE PARA
MUNICÍPIO DO PAULISTA)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SAAS) PARA A GESTÃO AMPLA DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE PARA MUNICÍPIO DO PAULISTA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (TR).

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 24/10/2022.

Paulista, 17 de outubro de 2022.

EMMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:041E2270

**SECRETARIA DE SAÚDE
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA A
REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA
MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA E BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **AQUISIÇÃO**

EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, em face dos danos causados nas estruturas prediais e na parte elétrica das unidades de saúde que foram atingidas pelas fortes chuvas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (TR).

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 24/10/2022.

Paulista, 17 de outubro de 2022.

EMMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:C8F0DA81

**SECRETARIA DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B, SEM CONDUTORES
PELO PRAZO DE 12 (DOZES) MESES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO
PAULISTA/PE**

**SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO
B, SEM CONDUTORES PELO PRAZO DE 12 (DOZES) MESES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE DO PAULISTA/PE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B, SEM CONDUTORES, PELO PRAZO DE 12 (DOZES) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (TR).

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 24/10/2022.

Paulista, 17 de outubro de 2022.

EMMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:9514A207

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL: 001/2022**

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco.

FAZ SABER

A todos os munícipes de Buenos Aires Estado – PE, que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Centro, Buenos Aires - PE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

CPF	Beneficiário	NIS	RG	Expedido por
-----	--------------	-----	----	--------------

101.020.094-14	ADELINO DIAS DE ANDRADE JUNIOR	16010195358	8768142	SDSPE
090.188.864-83	ADRIANO JOSE CARNEIRO	16103091498	7934657	SDSPE
905.627.634-49	ALBA JEANE PEREIRA DA SILVA	12595745451	46875755	SDSPE
056.631.844-06	ALEXSANDRA FERREIRA MAURICIO	20610112192	7157468	SDSPE
042.280.394-48	ALEXSANDRO JOSE RIBEIRO	13157559191	1527593878	SSPBA
094.963.564-27	ALINE CRISTINA DA SILVA	16010208972	8214800	SDSPE
071.899.004-89	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	16154867361	7348741	SDSPE
026.194.284-08	ANGELA MARIA JUSTINO DA SILVA	16040282658	5505775	SSPPE
054.514.364-01	AUREA VICENTE RAMOS	12022022108	7159929	SDSPE
021.767.524-73	EGRINALDO JUSTINO DA SILVA	12076773705	3827319	SSPPE
064.685.754-19	ELIANE MAXIMINO CARNEIRO	21268737676	7318290	SDSPE
095.392.094-12	ELISANGELA MARIA DA SILVA	16010286272	8279597	SDSPE
021.123.444-39	ELIZETE MARIA DA CONCEICAO	16154952318	6104563	SSPPE
042.551.894-98	FLAVIA MARIA AMARO DA SILVA	16284695374	6073182	SSPPE
040.959.634-50	IRANI VICENTE DE MOURA	13725059453	6072490	SSPPE
685.222.404-00	IZABEL PAULA DA SILVA	16224734845	4006652	SSPPE
076.804.514-27	JEAM CLEBER DA COSTA GOMES	16185229669	7159935	SDSPE
039.379.164-58	JOSEANE SILVA DE ANDRADE	16271356339	6575264	SDSPE
976.791.354-87	JOSEFA NELI CANDIDO DA SILVA	16185256283	4976788	SSPPE
022.033.504-40	JOSE GALDINO DA SILVA JUNIOR	12389839594	4003338	SSPPE
079.950.724-57	JOSE HEITOR BENVINDO DA CUNHA	16211019441	7786833	SDSPE
535.253.294-15	JOSE LUCIO MARCELINO DE ARAUJO	16224196541	2190636	SSPPE
068.678.594-02	JOSE NILDO DE OLIVEIRA	16322308948	7448061	SDSPE
069.077.754-09	JOSE VALTENIO DE FARIAS	16185261325	7528834	SDSPE
086.595.284-17	KALIANDRA KASSIA MUNIZ	16282398658	7386206	SDSPE
061.786.544-21	LINDACI SERAFIM DA SILVA	16496931187	8766963	SDSPE
077.888.044-36	LUZIA DE ANDRADE BEZERRA	16474263149	7747898	SDSPE
755.512.334-72	MARIA ALEXANDRINA DA COSTA	16360044154	4786118	SSPPE
905.617.164-04	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	19012723909	5369613	SSPPE
104.875.364-60	MONIQUE HELEN BENVINDO DA CUNHA	16385121837	8596522	SDSPE
083.884.264-00	REGINALDO OTAVIO DA SILVA SANTOS	16573503237	7524808	SDSPE
284.619.244-87	SEBASTIANA BENEDITA DA COSTA	17013863600	2499312	SDSPE
755.507.504-06	SEBASTIAO FERREIRA MAURICIO	20910462768	7157625	SDSPE
668.607.414-49	SEVERINA CADENA BANDEIRA DE MELO	16972566003	2646466	
070.050.444-36	SEVERINA VICENTE FERREIRA	20752874610	7281748	
232.714.424-87	SEVERINO CORREIA DO AMARAL FILHO	10773238783	1416233	SDSPE
079.394.274-82	TACIANA BEZERRA DE LIMA	20327839508	8356224	SDSPE
972.725.824-72	VALMIR BIONE DE ARAUJO	12771519455	5055838	SSPPE
491.407.444-34	WILMA MARIA TAVARES ARRUDA DOS SANTOS	16574940827	3166069	SDSPE

Buenos Aires, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:49AF3388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.269 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.709.273,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 1.709.273,00 (um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e setenta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Ação:	1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		
Despesa 420	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		145.773,00
	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas		

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO		

Despesa 583	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.000,00
-------------	---	----------

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	74 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDPEF	
Ação:	2.385 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPEF	
Despesa 581	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.	
Despesa 705	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Ação:	2.262 - APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Despesa 365	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	44.500,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa:	107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Ação:	4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesa 171	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	900.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	50.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
Ação:	8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
Despesa 446	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	300.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 187	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.709.273,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
Ação:	1.69 - APOIO AS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Despesa 157	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	145.773,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	1.177 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 384	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 381	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	34.500,00

	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	
Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	1.374 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO	
Despesa 585	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.000,00
Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	145 - FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA	
Ação:	2.217 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA IDOSA, INCLUSIVE CENTRO	
Despesa 326	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 540	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	47.643,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO	
Despesa 408	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	41.526,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ação:	1.179 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa 388	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	18.028,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	1.380 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 638	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	161.024,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	1.97 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Despesa 280	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	332.000,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 549	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	80.997,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	367 - Educação Especial	
Programa:	118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	
Ação:	1.101 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	
Despesa 300	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	198.200,00
Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	367 - Educação Especial	
Programa:	118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	

Ação:	4.185 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS	
Despesa 189	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	20.582,00

] **TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.709.273,00**

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.10.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 03 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:83242131

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico Nº 016/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. DETENTORA: **J EVANDRO DA SILVA - CAPOEIRAS**, Endereço: Rua Manoel Victor da Silva, nº 102, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365-000, CNPJ: **03.412.303/0001-00**, Representante Legal: **José Evandro da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 4.209.392 SDS/PE. Vigência da ARP de 01/08/2022 à 01/08/2023. **Preços registrados:**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.
1	Adaptador p/cx água c/ bor ved 25mm 10f (franje)	Und	Krona	20	R\$ 13,99
2	Adaptador p/cx. Água c/ bor. Ved. 32mm 10 f(franje)	Und	Krona	20	R\$ 18,89
3	Adaptador p/cx. Água c/bor.ved. 50x1 ½ 10 f(franje)	Und	Krona	15	R\$ 31,80
4	Adaptador p/cx.dáguas c/ bor. Ved. 40mm 10 f(franje)	Und	Krona	10	R\$ 32,29
5	Adaptador p/cx.dáguas c/ bor. Ved. 75mm 10 f(franje)	Und	Krona	25	R\$ 171,00
6	Adaptador soldável 20 x 1/2	Und	Krona	20	R\$ 1,23
7	Adaptador soldável 25 x 1/4	Und	Krona	20	R\$ 0,55
8	Adaptador soldável 40 x 1. 1/4	Und	Krona	10	R\$ 2,09
9	Adaptador soldável 50 x 1. 1/2	Und	Krona	20	R\$ 2,85
10	Adaptador soldável 60 x 2	Und	Krona	20	R\$ 6,49
11	Assento para bacia sanitária	Und	Herc	70	R\$ 23,10
12	Bóia caixa de água 3/4	Und	Krona	70	R\$ 14,40
13	Bucha redução soldável longa 32 x 25	Und	Krona	70	R\$ 4,29
14	Bucha redução soldável longa 40 x 25	Und	Krona	70	R\$ 5,39
15	Bucha redução soldável longa 50 x 25	Und	Krona	70	R\$ 4,90
16	Cap p/ esgoto 100mm	Und	Krona	50	R\$ 10,19
17	Cap p/ esgoto 50mm	Und	Krona	30	R\$ 6,75
18	Cap p/ esgoto 75mm	Und	Krona	30	R\$ 8,28
19	Cap pvc pba 60mm	Und	Krona	50	R\$ 25,60
20	Cap soldável 25mm	Und	Krona	50	R\$ 1,84
21	Cap soldável 32mm	Und	Krona	50	R\$ 3,17
22	Cap soldável 40mm	Und	Krona	50	R\$ 5,49
23	Cap soldável 50mm	Und	Krona	50	R\$ 8,39
24	Chuveiro elétrico	Und	Lorenzetti	25	R\$ 83,00
25	Curva p/ esgoto 100mm	Und	Krona	50	R\$ 26,25
26	Curva p/ esgoto 50mm	Und	Krona	50	R\$ 9,75
27	Curva p/ esgoto 75mm	Und	Krona	50	R\$ 20,38
28	Curva sold 50mm	Und	Krona	50	R\$ 7,09
29	Curva soldável 25mm	Und	Krona	100	R\$ 2,05
30	Curva soldável 32mm	Und	Krona	50	R\$ 29,00
31	Descarga plástica banheiro	Und	Tigre	100	R\$ 8,20
32	Joelho 25x1/2 rl	Und	Krona	100	R\$ 1,79
33	Joelho liso 25mm	Und	Krona	100	R\$ 1,50
34	Joelho p/ esgoto 100mm	Und	Krona	100	R\$ 5,30
35	Joelho p/ esgoto 45 graus - 100mm	Und	Krona	100	R\$ 12,84
36	Joelho p/ esgoto 45 graus - 40mm	Und	Krona	100	R\$ 1,55
37	Joelho p/ esgoto 45 graus - 50mm	Und	Krona	100	R\$ 5,17
38	Joelho p/ esgoto 45 graus -75mm	Und	Krona	75	R\$ 11,19
39	Joelho p/ esgoto 50mm	Und	Krona	100	R\$ 1,88
40	Joelho p/ esgoto 75mm	Und	Krona	125	R\$ 7,65
41	Joelho soldável 32mm	Und	Krona	150	R\$ 2,19

42	Joelho soldável 40mm	Und	Krona	150	R\$ 4,69
43	Joelho soldável 50mm	Und	Krona	150	R\$ 5,39
44	Junção p/ esgoto 100mm	Und	Krona	50	R\$ 21,10
45	Junção p/ esgoto 50mm	Und	Krona	50	R\$ 9,40
46	Junção p/ esgoto 75mm	Und	Krona	10	R\$ 13,78
47	Kit p/ banheiro	Und	Duda	25	R\$ 68,00
48	Luva de plástico	Und	Nove	100	R\$ 9,49
49	Luva p/ esgoto 100mm	Und	Krona	100	R\$ 4,39
50	Luva p/ esgoto 50mm	Und	Krona	100	R\$ 3,29
51	Luva p/ esgoto 75mm	Und	Krona	75	R\$ 7,59
52	Luva pvc pba 60mm	Und	Krona	60	R\$ 36,89
53	Luva soldável 20mm	Und	Krona	150	R\$ 0,88
54	Luva soldável 25mm	Und	Krona	150	R\$ 0,99
55	Luva soldável 32 mm	Und	Krona	150	R\$ 0,99
56	Luva soldável 40mm	Und	Krona	150	R\$ 2,69
57	Luva soldável 50mm	Und	Krona	100	R\$ 3,09
58	Luva soldável c/ rosca 20 x 1/2	Und	Krona	125	R\$ 0,99
59	Luva soldável c/ rosca 25 x 3/4	Und	Krona	110	R\$ 1,78
60	Luva soldável c/ rosca 32 x 1	Und	Krona	100	R\$ 2,49
61	Mangueira cristal 1p"	Mt	Lastman	800	R\$ 9,59
62	Mangueira jardim 30mt	Und	Quality	25	R\$ 87,00
63	Mangueira p/ gás	Mt	Palstmar	50	R\$ 6,99
64	Mangueira preta 1p"	Mt	Palstmar	1000	R\$ 2,39
65	Mangueira preta 3/4p"	Mt	Palstmar	1000	R\$ 1,99
66	Redução p/ esgoto 50 x 40mm	Und	Krona	50	R\$ 2,69
67	Registro de passagem 20 mm	Und	Krona	50	R\$ 15,19
68	Registro de passagem 25 mm	Und	Krona	50	R\$ 4,99
69	Registro de passagem 32 mm	Und	Krona	50	R\$ 12,89
70	Registro de passagem 40 mm	Und	Krona	25	R\$ 12,88
71	Registro de passagem 50 mm	Und	Krona	25	R\$ 28,00
72	Registro de passagem 60 mm	Und	Krona	25	R\$ 57,00
73	Registro de pressão 20mm	Und	Krona	40	R\$ 10,45
74	Registro de pressão 25 mm	Und	Krona	40	R\$ 14,35
75	Reparo p/ caixa acoplada	Und	Blukit	50	R\$ 117,00
77	Sifão sanfonado simples	Und	Duda	100	R\$ 9,29
78	Sifão sanfonado duplo	Und	Duda	50	R\$ 19,56
79	Tê 25 x 12	Und	Krona	50	R\$ 5,39
80	Tê p/ esgoto 100 x 50 mm	Und	Krona	50	R\$ 11,00
81	Tê p/ esgoto 200mm	Und	Krona	50	R\$ 160,00
82	Tê p/ esgoto 40 mm	Und	Krona	50	R\$ 2,29
83	Tê p/ esgoto 50 mm	Und	Krona	50	R\$ 6,30
84	Tê p/ esgoto 75 mm	Und	Krona	50	R\$ 15,64
85	Tê p/ esgoto 150mm	Und	Krona	50	R\$ 81,00
86	Tê pvc pba 60mm	Und	Krona	50	R\$ 55,00
87	Tê soldável 1/2	Und	Krona	50	R\$ 1,69
88	Tê soldável 3/4	Und	Krona	50	R\$ 2,20
89	Tê soldável 50 mm	Und	Krona	70	R\$ 13,00
90	Torneira inox p/ lavatório	Und	Herc	50	R\$ 86,00
91	Torneira inox p/ pia de cozinha	Und	Herc	40	R\$ 119,00
92	Torneira plástico comum	Und	Herc	100	R\$ 9,99
93	Tubo p/ esgoto 100 mm	Tb	Krona	100	R\$ 60,89
94	Tubo p/ esgoto 150 mm	Und	Krona	50	R\$ 145,00
95	Tubo p/ esgoto 200mm	Und	Krona	50	R\$ 470,00
96	Tubo p/ esgoto 40 mm	Tb	Krona	50	R\$ 34,19
97	Tubo p/ esgoto 50 mm	Tb	Krona	50	R\$ 48,00
98	Tubo p/ esgoto 75 mm	Tb	Krona	50	R\$ 58,00
99	Tubo pvc pba 60mm	Und	Krona	50	R\$ 223,00
100	Tubo soldável 20mm	Tb	Krona	50	R\$ 18,49
101	Tubo soldável 25 mm	Tb	Krona	50	R\$ 29,00
102	Tubo soldável 32 mm	Tb	Krona	50	R\$ 41,00
103	Tubo soldável 50 mm	Tb	Krona	50	R\$ 104,00
104	Tubo soldável 60 mm	Tb	Krona	50	R\$ 160,00
105	União soldável 1/2"	Und	Krona	50	R\$ 10,00
106	União soldável 3/4	Und	Krona	50	R\$ 12,20
107	Válvula cromada p/ pia	Und	Krona	50	R\$ 24,00
108	Válvula p/ poço 1'	Und	Krona	50	R\$ 52,00
109	Válvula p/ poço 3/4'	Und	Krona	50	R\$ 37,00
110	Válvula plástica p/ pia	Und	Krona	50	R\$ 6,00
111	Veda rosca 12mmx10m	Und	Polytubos	100	R\$ 1,65
112	Abraçadeira nylon enforca gato 28 cm c/ 100 und.	Pct	Foxlux	100	R\$ 19,85
113	Abraçadeira nylon enforca gato 40cm	Und	Foxlux	100	R\$ 0,39
114	ABRAÇADEIRA metal fixação tubos e canos 0, diâmetro amarração: 3/4 nan, tipo: cunha 0,	Und	Foxlux	100	R\$ 1,39
115	Adesivo plástico pvc bisnaga 75 gr	Und	Foxlux	100	R\$ 6,00
116	Arame farpado 500mt	Und	Moto	10	R\$ 505,00
117	Arame galvanizado 16mm	Kg	Gerdau	100	R\$ 30,00
118	Arame recozido 18mm	Kg	Gerdau	100	R\$ 36,00
119	Bota branca cano curto	Par	Pegaforte	100	R\$ 57,30
120	Bota galocho preta	Par	Pegaforte	100	R\$ 61,00
125	Cadeado 25 lat	Und	Pado	50	R\$ 22,99
126	Cadeado 30 lat	Und	Pado	50	R\$ 24,90
127	Cadeado 35 lat	Und	Pado	50	R\$ 31,95
128	Cadeado lat 40	Und	Pado	50	R\$ 35,70
129	Cadeado lat 45	Und	Pado	50	R\$ 40,00
130	Caixa de água de 10.000 lt - fibra	Und	Fortleve	2	R\$ 4.700,00
131	Caixa de água de 1000 lt - fibra	Und	Fortleve	5	R\$ 305,00
132	Caixa de água de 2.000 lt - fibra	Und	Fortleve	5	R\$ 1.010,00
133	Caixa de água de 20.000 lt - fibra	Und	Fortleve	2	R\$ 11.500,00
134	Caixa de água de 3.000 lt - fibra	Und	Fortleve	2	R\$ 1.700,00

135	Caixa de água de 5000 lt - fibra	Und	Fortleve	2	R\$ 2.500,00
136	Câmara ar p/ carro mão 3,25x8	Und	Colson	50	R\$ 26,30
139	Carrinho mão completo pneu, câmara	Und	Tramotina	50	R\$ 164,00
140	Carrinho pneu maciço (completo)	Und	Tramotina	15	R\$ 174,00
141	Chapa de zinco galvanizada	Kg	Civitt	400	R\$ 29,00
143	Cola branca 500g	Und	Brascola	25	R\$ 15,34
144	Cola epoxi 100g	Und	Durepoxi	50	R\$ 11,70
146	Corrente galv 1/4	Kg	Vonder	40	R\$ 48,00
147	Dobradiça de canto 2 1/2	Und	Silvana	75	R\$ 4,69
148	Dobradiça de canto 3"	Und	Silvana	75	R\$ 5,90
149	Eletrodo 3,25	Kg	Gerdau	150	R\$ 35,80
151	Estribo 17x17	Und	Gerdau	400	R\$ 1,30
152	ESTRIBO 7x17	Und	Gerdau	400	R\$ 1,69
153	Estribo 7x27	Und	Gerdau	400	R\$ 1,44
154	Fechadura externa cromada	Und	Silvana	75	R\$ 59,00
155	Fechadura interna cromada	Und	Silvana	100	R\$ 29,00
156	Ferrolho chato zincado 450x4	Und	Silvana	100	R\$ 6,80
157	Fita p/ isolamento de área 7cm x 200 m amarela e preta	Und	Imperial	70	R\$ 21,00
158	Furadeira	Und	Blackdeck	3	R\$ 250,00
160	Lixa p/ ferro g-36	Und	Norton	100	R\$ 2,19
161	Lixa p/ madeira 120	Und	Norton	100	R\$ 1,45
162	Luva de couro curta	Par	Inbras	50	R\$ 13,99
163	Luva de couro longa	Par	Inbras	50	R\$ 12,49
164	Luva pvc s/ forro lisa vde 46cm	Par	Imbat	50	R\$ 24,69
167	Parafuso de aço de 4" por 3/4	Und	Ciser	20	R\$ 3,50
168	Parafuso de aço de grade de 3" por 3/4	Und	Ciser	20	R\$ 3,50
169	Parafuso de aço de grade de 7" por 1"	Und	Ciser	20	R\$ 5,90
170	Parafuso francês 1/4 x 5"	Und	Ciser	150	R\$ 2,75
171	Parafuso francês 3/8 x 5"	Und	Ciser	150	R\$ 3,80
172	Parafuso francês 3/8 x 7"	Und	Ciser	150	R\$ 4,85
173	Parafuso francês 5/16 x 1"	Und	Ciser	150	R\$ 2,00
174	Parafuso francês 5/16 x 2"	Und	Ciser	150	R\$ 2,05
175	Parafuso francês 5/16 x 3"	Und	Ciser	150	R\$ 2,00
176	Parafuso francês 5/16 x 4"	Und	Ciser	150	R\$ 2,21
177	Parafuso francês 5/16 x 5"	Und	Ciser	150	R\$ 3,18
178	Parafuso francês 5/16 x 6"	Und	Ciser	150	R\$ 3,82
179	Pia de fibra 1.50 mt	Und	Multipias	20	R\$ 180,00
180	Pia inox 1,20mt	Und	Franke	20	R\$ 251,00
181	Porca 1/2"	Und	Ciser	700	R\$ 1,28
182	Porca 3/4"	Und	Ciser	650	R\$ 1,26
183	Porca 3/8"	Und	Ciser	650	R\$ 0,98
184	Porca 5/8"	Und	Ciser	650	R\$ 1,10
186	Porta sanfonada 80cm	Und	Duda	20	R\$ 156,00
187	Prego 1,1/2 x 13	Kg	Gerdau	100	R\$ 26,00
188	Prego 2x 12 c/ cabeça	Kg	Gerdau	100	R\$ 24,00
191	Tanque marmorizado 1,0 x 50	Und	Multipias	5	R\$ 139,00
192	Vergalhão 1/4	Br	Gerdau	150	R\$ 28,00
193	Vergalhão 3/8	Br	Gerdau	150	R\$ 63,00
194	Vergalhão 4.2	Br	Gerdau	150	R\$ 17,40
195	Vergalhão 5/16	Br	Jomarca	150	R\$ 50,00
196	Vergalhão rosqueado 1/2"	Und	Jomarca	100	R\$ 18,00
197	Vergalhão rosqueado 3/4"	Und	Jomarca	100	R\$ 69,00
198	Vergalhão rosqueado 3/8"	Und	Jomarca	100	R\$ 15,80
199	Vergalhão rosqueado 5/8"	Und	Jomarca	100	R\$ 47,00
200	Adaptador para bocal de 40 para 27	Und	Ilume	15	R\$ 11,90
201	Bocal c/ rabicho	Und	Ilume	100	R\$ 3,00
202	Bóia elétrica	Und	Soprano	35	R\$ 40,00
203	Bomba d'água periférica 1/2 cv e cv 220w	Und	Intech	10	R\$ 254,00
204	Bomba submersa (sapo) 1cv 220w	Und	Intech	10	R\$ 491,00
205	Barramento trifásico: cobre aplicação: proteção circuito elétrico	Und	Siemens	30	R\$ 40,00
206	Barramento cobre tipo: monofásico , aplicação: proteção circuito elétrico	Und	Siemens	50	R\$ 13,99
207	Barramento cobre: neutro, terra aplicação: quadro distribuição	Und	Siemens	50	R\$ 15,20
208	Cabo flexível 2,5mmx100m	Pç	Sil	100	R\$ 200,00
209	Cabo flexível 6mmx100m	Pç	Sil	100	R\$ 500,00
210	Cabo isolado flex 4mm 750v	Pç	Sil	40	R\$ 157,00
211	Cabo pp 750v 3x2,5 preto	Pç	Sil	25	R\$ 750,00
212	Caixa de distribuição p/6 disjuntor	Und	Krona	15	R\$ 22,00
213	Caixa distribuição p 24 disjuntores	Und	Krona	15	R\$ 100,00
214	Caixa plástica 4x2	Und	Krona	150	R\$ 1,69
215	Caixa medição padrão celpe monofásico	Und	Implast	30	R\$ 56,00
216	Caixa medição padrão celpe trifásica	Und	Implast	25	R\$ 196,00
217	Canaleta 2 mts	Und	Tramotina	100	R\$ 7,78
218	Cano eletroduto 1" polegada	Und	Krona	125	R\$ 20,90
219	Cano eletroduto 3/4	Und	Krona	125	R\$ 14,00
220	Canuite 3/4 (pç c/ 50mt)	Pç	Krona	70	R\$ 108,00
221	Canuite 3/4 anti chama (pç c/ 50mt)	Pç	Krona	70	R\$ 210,00
222	Conduite 1/2 anti chama (pç c/ 50mt)	Pç	Krona	70	R\$ 160,00
225	Disjuntor tripolar de 100a	Und	Pial	25	R\$ 164,00
226	Disjuntor tripolar 40v	Und	Pial	25	R\$ 61,99
227	Disjuntor monopolar 10a unic gl	Und	Pial	35	R\$ 17,00
228	Disjuntor monopolar 15a inic	Und	Pial	35	R\$ 16,00
229	Disjuntor monopolar 20a unic gl	Und	Pial	35	R\$ 16,00
230	Disjuntor monopolar 25a unic gl	Und	Pial	35	R\$ 16,00
231	Disjuntor monopolar 30a unic gl	Und	Pial	35	R\$ 16,99
232	Disjuntor monopolar 35a unic gl	Und	Pial	35	R\$ 27,99
233	Disjuntor monopolar 40v	Und	Pial	35	R\$ 27,00
234	Disjuntor monopolar 50a unic gl	Und	Pial	35	R\$ 27,00
235	Disjuntor monopolar 70v	Und	Pial	35	R\$ 43,00
236	Disjuntor tripolar 50a unic gl	Und	Pial	20	R\$ 107,50

237	Disjuntor tripolar 70v	Und	Pial	20	R\$ 139,00
239	Curva eletroduto pvc 50mm	Und	Krona	50	R\$ 8,67
241	Extensão elétrica tripolar de 5m	Und	Kume	25	R\$ 42,60
242	Fio flexível 1,5mm - exclusivo me/epp	Pç	Sil	85	R\$ 280,00
243	Fio flexível 1,5mm - ampla concorrência	Pç	Sil	265	R\$ 280,00
244	Fio flexível 2,5mm - exclusivo me/epp	Pç	Sil	85	R\$ 239,98
245	Fio flexível 2,5mm - ampla concorrência	Pç	Sil	265	R\$ 240,00
246	Fita de alto fusão 19mmx20m	Und	Scotch	15	R\$ 63,40
247	Fita isolante c/ 20mt	Und	Foxlux	100	R\$ 5,50
248	Fixa fio pct c/ 100und	Und	Vonder	100	R\$ 37,00
249	Furadeira hb 3/8 220	Und	Vonder	3	R\$ 296,00
250	Haste p/aterramento 1,20mt	Und	Artefatos	50	R\$ 19,00
251	Interruptor + tomada 4x2	Und	Mektronic	75	R\$ 10,50
252	Interruptor 01 seção 4x2	Und	Mektronic	75	R\$ 7,35
253	Interruptor bipolar para chuveiro	Und	Mektronic	15	R\$ 19,00
254	Interruptor externo simples	Und	Mektronic	40	R\$ 6,68
255	Interruptor sistema x	Und	Mektronic	70	R\$ 9,65
256	Lâmpada led bulbo 10w	Und	Dilux	300	R\$ 9,45
257	Lâmpada led tubular 18w	Und	Dilux	300	R\$ 19,00
258	Lâmpada mercúrio 80w	Und	Smd	75	R\$ 48,00
268	Refletor led 100w	Und	Demape	125	R\$ 96,00
269	Refletor led 50w	Und	Demape	50	R\$ 72,00
270	Tê de energia	Und	Ilume	40	R\$ 8,29
271	Tomada dupla 4/2	Und	Ilume	125	R\$ 10,80
272	Tomada exterior	Und	Ilume	125	R\$ 5,50
273	Tomada sistema x br	Und	Ilume	130	R\$ 8,80
274	Broxas retangular	Und	Atlas	100	R\$ 10,31
275	Cal virgem (arroba)	Arroba	Loja	150	R\$ 12,99
276	Disco de lixa para hookit grão 150	Und	3m	75	R\$ 10,74
277	Disco de lixa para hookit grão 320	Und	3m	75	R\$ 13,19
278	Disco de lixa para hookit grão 80	Und	3m	75	R\$ 11,19
281	Fita crepe 19x50	Und	Adelbras	50	R\$ 5,00
282	Gesso	Kg	Loja	500	R\$ 3,24
283	Latão de massa acrílica	Und	Iquine	30	R\$ 115,00
284	Lixa d'água 1.200	Und	Norton	75	R\$ 10,25
285	Lixa d'água 1.500	Und	Norton	75	R\$ 12,10
286	Lixa d'água 120	Und	Norton	75	R\$ 4,09
287	Lixa d'água 2.000	Und	Norton	75	R\$ 12,60
288	Lixa d'água 240	Und	Norton	75	R\$ 4,21
289	Lixa seca 150	Und	Norton	75	R\$ 5,68
290	Lixa seca 320	Und	Norton	75	R\$ 5,27
291	Lixa seca 80	Und	Norton	75	R\$ 5,37
292	Lixa seca 800	Und	Norton	75	R\$ 5,48
293	Massa corrida 3,6 lt	Und	Iquine	50	R\$ 18,99
294	Massa corrida pva 18lt	Und	Iquine	50	R\$ 69,00
295	Removedor 1l	Und	Iquine	25	R\$ 31,00
296	Rolo de lâ 15 cm	Und	Atlas	75	R\$ 11,00
297	Rolo de lâ 23 cm	Und	Atlas	75	R\$ 13,45
298	Tinner 1 lt	Und	Anjo	75	R\$ 5,90
299	Tinta amarelo demarcação	Und	Suvinil	80	R\$ 99,00
300	Tinta esmalte sintético 3,6 lt	Und	Iquine	125	R\$ 75,00
301	Tinta látex 3,6 lt	Und	Iquine	125	R\$ 47,39
302	Tinta látex exterior 18 lt	Und	Iquine	100	R\$ 392,00
303	Tinta látex interior 18 lt	Und	Iquine	100	R\$ 99,00
304	Trincha grisalha 4'	Und	Atlas	40	R\$ 9,00
305	Trincha grisalha 1'	Und	Atlas	40	R\$ 8,95
306	Trincha grisalha 2'	Und	Atlas	80	R\$ 8,21
307	Trincha grisalha 3'	Und	Atlas	80	R\$ 10,04
308	Alavanca	Und	São Romão	10	R\$ 141,50
309	Alicate rebitador	Und	Tramotina	8	R\$ 56,45
310	Alicate universal nº 8	Und	Tramotina	8	R\$ 44,58
311	Arco de serra 12 pol	Und	Tramotina	10	R\$ 41,50
312	Broca aço rápido 3/16	Und	Irwin	35	R\$ 9,31
313	Broca de concreto 10,00mm	Und	Irwin	35	R\$ 19,17
314	Broca de concreto 4,00mm	Und	Irwin	35	R\$ 9,91
315	Broca de concreto 5,00 mm	Und	Irwin	35	R\$ 10,94
316	Broca de concreto 6,000 mm	Und	Irwin	35	R\$ 13,42
317	Broca de concreto 8,00mm	Und	Irwin	35	R\$ 15,37
318	Broca de madeira 1/16	Und	Irwin	35	R\$ 6,02
319	Broca de madeira 1/4	Und	Irwin	50	R\$ 16,03
320	Broca de madeira 1/8	Und	Irwin	50	R\$ 7,00
321	Broca de madeira 3/8	Und	Irwin	50	R\$ 19,00
322	Cabo p/ enxada	Und	Minasul	25	R\$ 9,89
323	Cavadeira articulada tipo tucano	Und	Dimax	15	R\$ 93,00
324	Chave ajustável para porca 8"	Und	Dimax	4	R\$ 36,00
325	Chave de boca com regulagem	Und	Dimax	4	R\$ 39,99
326	Chave de grif	Und	Dimax	4	R\$ 47,00
327	Chibanca padrão com cabo	Und	Tramotina	15	R\$ 73,00
328	Colher pedreiro 10"	Und	Atlas	10	R\$ 19,00
329	Desempenadeira madeira	Und	Monifort	6	R\$ 14,99
330	Disco corte cerâmica 110mm	Und	Norton	60	R\$ 27,00
331	Disco corte metal 110mm	Und	Norton	60	R\$ 14,99
332	Disco de corte de 7 pol.	Und	Norton	60	R\$ 15,90
333	Disco de corte fino em aco inox 4 1/2	Und	Norton	60	R\$ 6,10
334	Disco de serra circular p/ madeira 110mm	Und	Norton	60	R\$ 17,00
335	Enxada 2,5"	Und	Tramotina	15	R\$ 41,00
336	Enxada 2 1/2'	Und	Tramotina	15	R\$ 41,00
337	Facão 10	Und	Tramotina	20	R\$ 29,00
338	Jogo chave estrela	Und	Vonder	10	R\$ 29,90

339	Jogo de chave de boca	Und	Vonder	10	R\$ 59,00
340	Jogo de chave de fenda	Und	Vonder	10	R\$ 27,00
341	Machado	Und	Tramotina	5	R\$ 49,00
342	Marreta 1 kg	Und	Tramotina	4	R\$ 41,00
343	Marreta 1/2 kg	Und	Tramotina	4	R\$ 39,00
344	Martelo	Und	Tramotina	5	R\$ 11,99
345	Martelo de borracha 50mm	Und	Momfort	5	R\$ 19,00
346	Oculos de segurança	Und	3m	25	R\$ 9,69
347	Pá quadrada	Und	Tramotina	50	R\$ 22,99
348	Picareta	Und	Tramotina	15	R\$ 46,00
349	Ponteiro	Und	São Romão	7	R\$ 14,00
350	Ponteiro para martelete 8	Und	Vonder	8	R\$ 31,90
351	Prumo n°2 700 gr	Und	Momfort	8	R\$ 36,99
352	Régua p/ pedreiro b2m	Und	Novo Horizonte	10	R\$ 49,00
353	Serra de ferro	Und	Starret	40	R\$ 9,00
354	Serrote de madeira	Und	Max Ferramentas	10	R\$ 51,00
355	Talhadeira	Und	Dimax	25	R\$ 29,00
356	Talhadeira para martelete 8	Und	Dimax	10	R\$ 28,50
357	Teste de voltagem elétrica e tensão	Und	Cilfer	5	R\$ 43,00
358	Torquesa	Und	Dimax	7	R\$ 29,00
359	Trena de 5mt	Und	Dimax	10	R\$ 19,00
360	Areia barro	M³	Loja	250	R\$ 51,00
361	Areia lavada	M³	Loja	250	R\$ 67,00
362	Argamassa 20kg	Sc	Poty	150	R\$ 18,00
363	Armário para banheiro em plástico com espelho na cor branca	Und	Here	25	R\$ 73,00
364	Bacia conv. Padrão branco	Und	Celit	35	R\$ 189,99
365	Barrote 5mm	Mt	Celit	600	R\$ 18,00
366	Basculante 60 x 60	Und	Quality	15	R\$ 99,00
367	Brita n19	M³	Loja	200	R\$ 139,99
368	Broca para martelete 10	Und	Vonder	8	R\$ 13,99
369	Broca para martelete 12	Und	Vonder	8	R\$ 19,49
370	Broca para martelete 6	Und	Vonder	8	R\$ 13,99
371	Broca para martelete 8	Und	Vonder	8	R\$ 16,99
373	Cerâmica 30x30 p/ piso classe a pi 4	Mt	Ceral	1000	R\$ 34,99
374	Cimento 50kg - exclusivo me/epp	Sc	Poty	625	R\$ 29,99
375	Cimento 50kg - ampla concorrência	Sc	Poty	1875	R\$ 31,99
376	Janela de alumínio 1,0 x 1,0	Und	Quality	20	R\$ 217,99
377	Lajota	Milheiro	Loja	7	R\$ 1.749,99
378	Lavatório c/ coluna br	Und	Celite	20	R\$ 212,99
381	Pedra paralelepípedo	Milheiro	Loja	30	R\$ 1.029,99
382	Rejunte 05 kg	Und	Poty	125	R\$ 33,99
385	Telha de cerâmica	Milheiro	Olaría	40	R\$ 817,00
386	Telha ondulada de fibrocimento 244x110cm 6mm cinza	Und	Eternit	200	R\$ 86,60
387	Telha ondulada de fibrocimento 4mm 2,44x0,50mm cinza	Und	Eternit	350	R\$ 30,99
388	Tijolo 8 furos	Milheiro	Barrofort	40	R\$ 729,99
389	Trilho pré-moldado	Mt	Loja	350	R\$ 17,49
390	Tubo de concreto de 100mm	Und	Loja	25	R\$ 314,99
391	Vaso sanitário acoplado br	Und	Celite	20	R\$ 198,59

Capoeiras/PE, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:ABFA2076

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico Nº 016/2022. resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. DETENTORA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, Endereço: Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, CNPJ: **20.008.831/0001-17**, Representante Legal: **Silvandro Diego de Araújo Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE. Vigência da ARP de 01/08/2022 à 01/08/2023. **Preços registrados:**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.
76	Resistencia p/ chuveiro	Und	Lorenzetti	50	R\$ 29,85
121	Botina de segurança c/ elástico e c/ biqueira	Par	Crival	10	R\$ 71,51
122	Bucha nº 08	Und	Bemfixa	500	R\$ 0,39
123	Bucha nº 10	Und	Bemfixa	500	R\$ 0,56
124	Bucha nº. 06	Und	Bemfixa	500	R\$ 0,24
137	Capa chuva forrada	Und	Vonder	50	R\$ 44,80
138	Capacete seg plástico aba frontal	Und	Plasticor	15	R\$ 41,78
142	Cinto+talabarte posic poste	Und	Vonder	2	R\$ 407,19
145	Cone de sinalização em pvc 50 cm	Und	Plastcor	25	R\$ 80,22
150	Escada 7 degraus	Und	Botafogo	5	R\$ 295,37
159	Grade 210x80 (forra) madeira mista	Und	Madelar	60	R\$ 134,33
165	Mangueira c/ registro de alta pressão para fogão industrial com abraçadeira	Und	Wolfer	20	R\$ 76,46
166	Mascara defens. Agric c/ filtro	Und	Safety	15	R\$ 62,05
185	Porta prensada - comum	Und	Madelar	60	R\$ 140,50
189	Prego 3 x 8 (caibo)	Kg	Gerdau	100	R\$ 25,55
190	Rebite	Und	Ciser	1500	R\$ 0,86

223	Curva eletroduto 1'	Und	Tigre	60	R\$ 18,20
224	Curva eletroduto 3/4	Und	Tigre	60	R\$ 8,93
238	Eletroduto pvc, rígido, 2 polegada	Und	Tigre	20	R\$ 48,18
240	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 50mm	Und	Tigre	15	R\$ 4,20
259	Luva eletroduto 3/4	Und	Tigre	75	R\$ 3,60
260	Luva eletroduto 1'	Und	Tigre	75	R\$ 3,54
261	Motor bomba 1 cv	Und	Vonder	8	R\$ 608,97
262	Motor bomba 1/2 cv	Und	Vonder	8	R\$ 283,07
263	Passa fio de 15mts	Und	Vonder	4	R\$ 18,61
264	Passa fio de 20 mts	Und	Vonder	4	R\$ 22,98
265	Plug fêmea 3p 20a 250v	Und	Ilumi	75	R\$ 10,51
266	Plug macho 3p 20a 250v	Und	Ilumi	75	R\$ 12,42
267	Quadro distribuição br p/12a16 dinj	Und	Tigre	30	R\$ 62,12
279	Espátula	Und	Momfort	50	R\$ 18,32
280	Estopa branca para polimento pacote c/ 500 g	Pacote	Vonder	40	R\$ 6,08
372	Caibro	Mt	Madelar	3000	R\$ 9,36
379	Linha 7x10	Mt	Madelar	2000	R\$ 29,75
380	Linha 7x15	Mt	Madelar	500	R\$ 35,59
383	Ripa de madeira	Mt	Madelar	2500	R\$ 3,85
384	Tábua de 30cm	Mt	Madelar	400	R\$ 25,66

Capoeiras/PE, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:8ACD1C1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/05/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, CNPJ Nº **45.175.426/0001-14**, com sede à Rua Benedito de Oliveira Junior, Nº 350 – Califórnia – Londrina/PR – CEP: 86.040-730, Fone: (43) 9.9933-2480, representada por seu Representante Legal, Sr. Guilherme Duarte de Amorim, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Londrina – PR, CNH Nº 04960958111 DETRAN/PR, CPF/MF Nº 077.682.279-99.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	FMAS	FMS	DIVERSAS SEC.	SEC. EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
11	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis. Sendo caixa com 50 unids cada.	Onda	Caixa	80	150	250	4.320	4.800	8,09	38.832,00
12	Borracha elástico amarelo extra - nº 18 - composição borracha natural, pacote com 1 Kg.	Mamuth	KG	30	50	80	30	190	21,99	4.178,10
36	Estilete estreito plástico 09 mm, caixa c/ 12 unidades.	Masterprint	Caixa	50	50	70	40	210	13,45	2.824,50
37	Estilete largo plástico 18 mm, caixa c/ 12 unidades.	Masterprint	Caixa	30	50	70	40	190	23,00	4.370,00
50	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Masterprint	Unidade	80	100	100	100	380	15,53	5.901,40
68	Lápis tinta permanente tipo (Piloto), caixa com 12 unidades, ponta de feltro, corpo em resina, espessura da escrita 2,0x4,5x8,0 mm.	Onda	Caixa	50	50	50	140	290	26,99	7.827,10
104	Pincel nº 10, pacote com 12 unidades	Onda	Pacote	334	0	0	667	1.001	12,79	12.802,79
106	Pistola de cola quente (média), bivolt 110/220 v com bico protetor, para uso em cerâmica madeira, papel e plástico, com o cabo e plug aprovado de acordo com as normas vigentes.	Onda	Unidade	40	0	0	40	80	24,48	1.958,40
107	Pistola de cola quente (pequena), bivolt 110/220 v com bico protetor, para uso em cerâmica madeira, papel e plástico, com o cabo e plug aprovado de acordo com as normas vigentes.	Onda	Unidade	40	0	0	40	80	17,33	1.386,40
114	Tesoura modelo doméstica, em aço polido, 07 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência.	Onda	Pacote	50	70	80	86	286	5,87	1.678,82

Valor Total registrado: R\$ 81.759,51 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

GUILHERME DUARTE DE AMORIM

Guilherme Duarte de Amorim 07768227999
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:628C518A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **04/05/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ Nº **31.059.319/0001-16**, com sede à Rua Ananias Lacerda de Andrade, Nº 68 – Loja 01 – Jardim Caetés - Abreu e Lima/PE – CEP: 53.560-550, Fone: (81) 9.8400.0426, representada por seu

Representante Legal, Sr. Marcio Cardim Prates, brasileira, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 4.432.619 SSP/PE, CPF/MF Nº 847.431.824-68.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	FMAS	FMS	DIVERSAS SEC.	SEC. EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
01	Abastecedor p/ lápis de lousa, caixa com 12 unidades.	Radex	Caixa	40	0	0	100	140	41,99	5.878,60
02	Almofada para carimbo nº 02, em feltro, em estojo plástico com entitamento, cores variadas.	Radex	Unidade	60	100	140	110	410	4,29	1.758,90
03	Apagador para quadro branco com suporte para substituição de almofada. Composição: resina termoplástica, EVA, feltro.	BRW	Unidade	50	0	0	600	650	3,99	2.593,50
04	Apontador caixa com 24 unidades, com depósito, em resina termoplástica e lâmina em aço carbono.	BRW	Caixa	167	8	10	1.426	1.611	15,99	25.759,89
05	Arquivo plástico (box) em políonda contendo referência, conteúdo, data, local e mês.	Polibras	Unidade	60	180	200	400	840	5,19	4.359,60
06	Bastão de cola quente (fina) dimensão aprox. 5,6x30cm composição básica resina de EVA, resina tanquificante.	Luli	Kg	40	0	0	50	90	35,04	3.153,60
07	Bastão de cola quente (média) dimensão aprox. 11,2x30cm composição básica resina de EVA, resina tanquificante.	Luli	Kg	40	0	0	50	90	37,99	3.419,10
09	Bola de sopro sacos com 50 unidades diversas cores cintilantes.	São Roque	Pacote	40	0	50	60	150	6,49	973,50
10	Borracha - látex natural, lápis e grafite, retangular, 58x17x7mm, bicolor.	Mercur	Unidade	4.000	4.000	1.000	16.000	25.000	0,67	16.750,00
13	Caderno 1/4 Espiral Capa Dura 80 folhas, espiral, formato 140 mm x 200 mm; miolo pautado em padrão offset.	Jandaia	Unidade	0	0	0	0	200	2,89	578,00
14	Caixa para correspondência simples em acrílico resistente transparente na cor cristal para armazenamento de documentos.	Dello	Unidade	40	50	80	95	265	25,99	6.887,35
15	Calculadora de mesa a pilha, com 12 dígitos operações básicas, visor com números graúdos, tamanho de no mínimo 12x13 cm, com pilhas - garantia e manual em português.	Spiral Digit	Unidade	25	50	70	90	235	15,99	3.757,65
17	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BRW	Caixa	25	35	40	50	150	31,99	4.798,50
18	Carbono caixa com 100 unidades (preto e azul), dupla face, tamanho A4.	CIS	Caixa	40	150	100	70	360	28,99	10.436,40
19	CD-RW, virgem, Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 12x. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	Elgin	Unidade	250	350	400	400	1.400	1,49	2.086,00
20	Classificador com trilho de papelão, pacote com 10 unidades, diversas cores dimensão aprox. 335x235mm.	Frama	Caixa	40	30	100	24	194	16,99	3.296,06
21	Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: sendo 10 caixas com 100 unidades cada.	Ecoclips	Caixa	80	120	150	150	500	2,59	1.295,00
22	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem sendo 10 caixas com 100 unidades cada.	Ecoclips	Caixa	80	120	150	150	500	2,59	1.295,00
23	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Embalagem sendo 10 caixas com 100 unidades cada.	Ecoclips	Caixa	80	120	150	150	500	2,79	1.395,00
24	Clips para papel, em aço niquelado, número 8(oito). Embalagem sendo 10 caixas com 50 unidades cada.	Ecoclips	Caixa	80	120	150	150	500	3,78	1.890,00
26	Cola colorida caixa com 04 unidades, 25g cada unidade, não tóxica, alto relevo, plastificante, à base de P.V.A	Scrillex	Caixa	4.000	0	0	4.000	8.000	5,99	47.920,00
27	Cola para isopor de 90g, caixa com 06 unidades. Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico.	Scrillex	Caixa	200	0	0	1.000	1.200	17,99	21.588,00
28	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 500 g. Embalagem caixa com 06 unidades.	Cascola	Caixa	50	70	80	150	350	61,99	21.696,50
29	Corretivo, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml - caixa c/ 12 UNIDADES.	Radex	Caixa	100	100	200	100	500	13,99	6.995,00
30	Emborrachado, pacotes com 10, não toxico no formato de 40x48cm.	IBEL	Pacote	120	0	0	100	220	13,99	3.077,80
31	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 18x24cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	Scryty	Caixa	80	120	150	100	450	27,29	12.280,50
32	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 26x36cm, médio, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	Scryty	Caixa	80	120	150	100	450	33,99	15.295,50
33	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 31x41cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	Scryty	Caixa	80	120	150	100	450	37,99	17.095,50
35	Estêncil a álcool, caixa com 100 unidades, composto de papel couche 80g, indicando espaço, limite e dimensão, formato 22x33cm.	Nobrand	Caixa	50	0	0	120	170	27,99	4.758,30
38	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, com marca exposta e garantia do fabricante com aprox. dimensões de 15 cm. Embalagem: caixa com 24 unidades.	BRW	Caixa	25	35	40	40	140	31,99	4.478,60
39	Etiqueta adesiva, material papel alcalino cor branca larg.: 210 mm comp.: 297 mm, aplicação impressora Inkjet Laser, com 01 etiqueta por folhas caixa com 100 folhas.	Colacril	Caixa	15	35	50	50	150	28,99	4.348,50
40	Fita adesiva crepe, cor bege, dimensão 19 mm x 50 m, rolo com 06 unidades.	Eurocel	Pacote	124	120	150	150	544	27,99	15.226,56
41	Fita adesiva marrom em polipropileno para empacotamento, dimensões aprox. largura 45 mm x 50 m, com 4unid.	Eurocel	Pacote	124	120	200	200	644	11,99	7.721,56
42	Fita adesiva, dupla face, dimensões aprox. 25 mm x 30 m, rolo com 08 unidades.	Eurocel	Pacote	54	70	100	100	324	35,99	11.660,76
43	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínimas 4,5 mm x 50 m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante., rolo com 4 unidades	Eurocel	Pacote	64	120	200	200	584	14,49	8.462,16
44	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínimas 12 mm x 10 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Eurocel	Pacote	70	180	200	200	650	11,99	7.793,50
45	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínimas 12 mm x 30 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Eurocel	Pacote	70	180	200	200	650	12,99	8.443,50
46	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínimas 12 mm x 50 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Eurocel	Pacote	70	180	200	200	650	16,99	11.043,50

48	Glitter (colorido) caixa contendo 12 unidades, com 21g cada, lavável, não tóxico e não inflamável.	Real Seda	Caixa	100	0	0	800	900	31,99	28.791,00
54	Isopor 20 mm, pacote com 12.	LGP	Pacote	20	0	0	20	40	50,00	2.000,00
55	Isopor 25 mm, pacote com 10.	LGP	Pacote	20	0	0	20	40	47,89	1.915,60
56	Isopor 30 mm, pacote com 08.	LGP	Pacote	20	0	0	20	40	41,87	1.674,80
58	Lápis de cera grande, caixa com 12 lápis, atóxico, formato anatômico para crianças, não manchar as mãos.	Acrilex	Caixa	2.000	0	0	3.000	5.000	4,29	21.450,00
61	Lápis grafite nº 2, caixa com 144 unidades, composição grafite carga inerente, madeira e material cerâmico.	CIS	Caixa	140	30	40	1.500	1.710	27,89	47.691,90
63	Lápis piloto - fino cor azul, caixa c/ 12 unidades.	BRW	Caixa	80	100	120	120	420	29,99	12.595,80
64	Lápis piloto - fino cor preto, caixa c/ 12 unidades.	BRW	Caixa	80	100	120	120	420	29,89	12.553,80
65	Lápis piloto - fino, cor vermelho, caixa c/ 12 unidades.	BRW	Caixa	80	100	120	120	420	29,99	12.595,80
69	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm tipo 2B, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem pacote com 12 unidades.	CIS	Caixa	90	160	250	500	1.000	35,99	35.990,00
77	Papel alcalino, formato A3, dimensões aprox. 297 x 420 mm, gramatura 75 g.	Copimax	Resma	10	90	40	230	370	34,99	12.946,30
82	Papel cartolina 150g com 100fls dimensão 50x66cm	Spiral	Pacote	40	0	0	100	140	69,98	9.797,20
83	Papel celofane - em celulose, na gramatura 75G/M2, pesando 20 micras, medindo 90 cm X 1M, diversas cores, pacote com 50 folhas.	Cromus	Pacote	90	0	0	140	230	47,99	11.037,70
95	Papel Sulfite de papelaria - gramatura pesando 75G/M2, formato A4, medindo (210X297) MM, opacidade mínima de 87%, unidade conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem bopp, na cor branca.	Copimax	Unidade	100	0	0	250	350	18,50	6.475,00
99	Pasta plástica com abas pacote com 10 unidades, dimensão aprox. 340x250x20mm.	ACP	Pacote	50	150	250	100	550	26,00	14.300,00
100	Pasta polionda, com aba e elástico, pacotes com 10 unidades dimensões aprox. 380 x 276 x 40 mm.	Polibras	Pacote	50	200	250	100	600	18,00	10.800,00
101	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa com 50 unidades.	Golden Kraft	Caixa	50	80	120	50	300	98,00	29.400,00
102	Percevejo, com 50 unidades em aço niquelado, cabeça colorida e oval.	BRW	Caixa	100	24	22	50	196	2,99	586,04
103	Perfurador 02 furos metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m2, com guia plástica, em ferro fundido, pintura eletrostática.	BRW	Unidade	20	50	80	80	230	97,19	22.353,70
105	Pintura a dedo, caixa com 6 tubos, não tóxico, solúvel em água à base de resina de PVA, tubos com 30m cada.	Aplicor	Caixa	2.000	0	0	3.000	5.000	3,79	18.950,00
109	Porta lápis, cliques e lembretes, divididos e fixados em uma base, medindo aproximadamente 23cmx6,5 cm, material em acrílico transparente, na cor cristal, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	Dello	Unidade	50	100	150	220	520	11,00	5.720,00
110	Quadro de aviso, em cortiça, moldura em madeira, para anexar recados com percevejos de aço, dimensões aprox. 0,60 x 0,90 m.	Wilson	Unidade	30	50	60	60	200	48,94	9.788,00
111	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, pacotes com 25 unidades.	Dello	Pacote	160	100	120	1.120	1.500	21,94	32.910,00
112	Saco, para documentos, em PVC cristal 0,20, com 04 furos, dimensões 210 mm x 297 mm, c/100.	ACP	Pacote	80	150	150	140	520	23,94	12.448,80
113	Tesoura sem ponta, tipo escolar, caixa com 36 unid. 13 cm, cabo plástico com pontas redondas.	BRW	Unidade	112	0	0	1.000	1.112	1,99	2.212,88
115	Telefone fixo sem fio - identificador de chamadas DTMF e FSK1 - Registro automático de ramais 2 - Capacidade para até 7 ramais.	Intelbras	Unidade	05	10	15	10	40	178,00	7.120,00
116	Tinta para carimbo, 45 ml. Embalagem caixa com 12 unidades.	Radex	Caixa	50	70	80	120	320	37,99	12.156,80
117	Tinta guache com 06 cores 15 ml	Aplicor	Unidade	4.000	0	0	4.600	8.600	3,82	32.852,00
118	Tinta reabastecedora, para pincel atômico, tubo com 37 ml, diversas cores. Embalagem: caixa contendo 12 tubos.	Radex	Caixa	10	70	70	98	248	38,99	9.669,52

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	FMAS	FMS	DIVERSAS SEC.	SEC. EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
124	Caneta esferográfica sextavada, caixa com 50 unidades em diversas cores.	Compactor	Caixa	150	263	225	1.842	2.480	24,89	61.727,20
125	Cola para emborrachado, 75g caixa com 12 unidades não tóxica.	Acrilex	Caixa	150	0	0	1.200	1.350	35,89	48.451,50
126	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 90 g, Caixa com 144 unidades.	Acrilex	Caixa	21	09	09	177	216	141,84	30.637,44
127	Papel A-4 caixa, com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g resma 500fls.	Copimax	Caixa	150	375	263	150	938	190,00	178.220,00

COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	FMAS	FMS	DIVERSAS SEC.	SEC. EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
									Unitário	Total
129	Caderno de 10 matérias, (PERSONALIZADO) capa e contracapa dura com 200fls com espiral em ferro coberto com plástico.	Jandaia	Unidade	0	0	0	2.500	2.500	9,54	23.850,00
133	Caneta esferográfica sextavada, caixa com 50 unidades em diversas cores.	Compactor	Caixa	50	87	75	614	826	24,89	20.559,14
134	Cola para emborrachado, 75g caixa com 12 unidades não tóxica.	Acrilex	Caixa	50	0	0	400	450	35,89	16.150,50
135	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 90 g, Caixa com 144 unidades.	Acrilex	Caixa	07	03	03	58	71	141,84	10.070,64
136	Papel A-4 caixa, com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g resma 500fls.	Copimax	Caixa	50	125	87	50	312	190,00	59.280,00
137	Papel chamequinho 210 x 297 75 g 100 folhas. Caixa com 50 pacotes.	Copimax	Caixa	20	12	0	40	72	288,24	20.753,28

Valor Total registrado: R\$ 1.240.729,73 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

MARCIO CARDIM PRATES
Shift Comércio De Artigos Para
Escritório E Papelaria EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:72ACD526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/FMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS INJETÁVEIS (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) - ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.

FORNECEDOR: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89, com sede estabelecida à Rod. BR 408, s/n - Km 76, CEP: 55.819-320, Bairro Novo, Carpina – PE.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML - FRASCO OU BOLSA	UND	FRESENIUS	7.500	R\$ 15,80	R\$ 118.500,00

VIGÊNCIA: 29/09/2022 À 29/09/2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal De Saúde De Cumaru.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BAC75106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital e considerando o grande número de solicitações de isenções da taxa de inscrição, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I – O VENCIMENTO DO MÉDICO PLANTONISTA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

MÉDICO PLANTONISTA	BACHARELADO EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	Plantão 24H SEMANAL/ 120horas MENSALIS	05	04	01	R\$ 1.900,00 por PLANTÃO
--------------------	---	--	----	----	----	--------------------------

II – O ANEXO VIII DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	06.10.2022
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AOS ITENS DO EDITAL	07 a 10.2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10.10.2022 a 06.11.2022
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	10 a 11.10.2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	25.10.2022
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26 a 27.10.2022
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	03.11.2022
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	07.11.2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14.11.2022
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	28.11.2022
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	11.12.2022 MANHÃ: 8h às 12:00h Cargos de Nível Fundamental TARDE: 14:00h às 18:00h Cargos de Nível Médio.
	18.12.2022 MANHÃ: 8h às 12:00h Cargos de Nível Superior TARDE: 14:00h às 18:00h Cargos de Professor
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	19.12.2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	20 a 21.12.2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	03.01.2023
RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO	04.01.2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	05 a 06.01.2023
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	10.01.2023

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	11.01.2023
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	12.01.2023
REMESSA DE TÍTULOS	13 a 17.01.2023
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	23.01.2023
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	24 a 25.01.2023
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	27.01.2023
RESULTADO FINAL	30.01.2023

FEIRA NOVA (PE) , 18 de outubro de 2022

DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Prefeito Municipal

Comissão Especial Do Concurso

MOACIR JOÃO DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ELISÂNG

Publicado por:
 Edilson Severino da Silva
Código Identificador:45E6A255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 071/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **127/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **071/2022** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ Nº 37.205.854/0001-14, estabelecida à Av. Brasil, s/nº, Quadra 23, lote 22, Setor Sul, Santo Antonio de Goias/GO – CEP: 75.375-000, fones: (62) 3595-4050 / (62) 9.8316-7900, pelo valor de **R\$ 44.854,10 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	APLICADOR DE IONOMETRO DE VIDRO – CONFCCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO, CABO ERGONOMICO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CAPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSAO DO METERIAL, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. Marca: SDI / Registro ANVISA: 102824900015	UND	60	R\$ 216,67	R\$ 13.000,20
2	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLOGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE, TAMANHO 0,60 X 0,90, RADIOPROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PACIENTES DURANTE A EMISSÃO DO RAOIO-X. Marca: SDIAS / Registro ANVISA: ISENT0	UND	30	R\$ 685,13	R\$ 20.553,90
4	LAMPARINA DE AÇO OU ALUMINIO À ALCOOL 40ML UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS CLINICOS E LABORATORIAIS. Marca: MAC / Registro ANVISA: ISENT0	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
5	KIT SUCTOR DUO PARA BOMBA A VÁCUO: EMBALAGEM C/ 2 SUCTORES C/ PONTEIRA 11MM E 6MM COM FILTRO. COM FIXAÇÃO NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO. Marca: SCHUSTER / Registro ANVISA: ISENT0	KIT	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
6	LAVADORA ULTRASSONICA AUTOMATIZADA PARA LAVAR INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO, COM CUBA EM INOX PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, COM AQUECIMENTO; CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS, 220V. CAPACIDADE ÚTIL 2,1 LITROS; FREQUÊNCIA 50/60 HZ FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 42 KHZ. VOLTAGEM 220V. Marca: SCHUSTER / Registro ANVISA: 80354800010	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
9	PLASTIFICADORA PARA USO ODONTOLOGICO – PLASTIFICADORA A VÁCUO. INDICADO PARA CÓPIA DE MODELOS EM GESSO EM DIVERSOS TRABALHOS COMO: PROTETOR BUCAL, PLACA BIO-RELAXANTE, PLACA DE MORDIDA, BRUXISMO, PLACA DE BASE, MOLDEIRA PARA FLUORENTAÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO – CARACTERISTICAS ACIONAMENTO AUTOMATICO DO VÁCUO; VOLTAGEN 220V. Marca: PROTECNIC / Registro ANVISA: ISENT0	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

2- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, estabelecida à Rua Antonio Gravata, nº 80, Andar 1 Sala A, Cinquentenario, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, fone: (31) 3226-9410 / (31) 3374-6768 / (81) 9.9431-9809 , pelo valor de **R\$ 29.227,25 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
3	CADEIRA ODONOTOLÓGICA COMPLETA EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO (NÃO SERÁ ACEITA CARENAGEM NA BASE), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA QUE OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTORIO; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA QUE OTIMIZA O ESPAÇO DENTRO DO CONSULTORIO; BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL; PEDAL DE COMANDOS COM TRES PROGRAMACOES DE TRABALHO E VOLTA AUTOMATICA À POSIÇÃO ZERO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECANICO ACIONADO POR MOTOR-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS; SISTEMA ELETRONICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V ~ 50/60HZ; ENCOSTO DE CABEÇA ANATOMICO, REMOVVEL, BI ARTICULAVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. EQUIPO: AMBIDESTRO; COMPOSTO POR 01 SERINGA TRIPLICE, 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO; COMPOSTA ATÉ 4 TERMINAIS; BRAÇOS COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO; PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE	UND	2	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00

	MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL; SERINGA TRIPLICE, BICO GIRATORIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL; TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA NA COR BRANCA. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PUXADOR BILATERAL. UNIDADE DE ÁGUA: CUBA REBATÍVEL, PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA; 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI); UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATORIO; RESEVATORIOS TRANSLUCIDOS DE 800 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRIPLICE. REFLETOR: LUZ HALÓGENA; ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING; DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE; PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°; INTENSIDADE:8.000 A 25.0000 LUX (TOLERANCIA +/- 20%) REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE UM ANO. Marca: DENTEMED / Registro ANVISA: 8034960007				
7	MOCHO ODONTOLÓGICO - COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PISTÃO A GÁS, QUE OFERECE FÁCIL REGULAGEM DE ALTURA. COM SISTEMA BACK SYSTEM DE REGULAGEM DE POSICIONAMENTO E ALTURA DO ENCOSTO. BASE ESTRELA BAIXA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO 280 MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 51 CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 39 CM. MEDIDA DO ENCOSTO, 41 X 35 CM. MEDIDA DO ASSENTO, 38 X 42 CM. Marca: DENTEMED / Registro ANVISA: ISENTO	UND	15	R\$ 415,15	R\$ 6.227,25

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
8	MOTOR POLITRIZ COM CABINE DE POLIMENTO PARA PROTESE DENTARIA - MOTOR C/ CABINE DE POLIMENTO, COM DUAS PONTAS CÔNICAS, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, DE BANCADA COM 300W DE POTENCIA, PARA DAR BRILHO EM PRÓTESES DENTÁR.	1	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 74.081,35 (setenta e quatro mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**. Goiana, 17 de outubro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:952F348F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 037/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022)**.

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56.

PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Unisex, gel super absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalergênica, tamanho grande. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura: 115 a 150 cm; peso: 70 a 90 kg.	278.208	CONFOT	R\$ 1,38	R\$ 383.927,04
VALOR TOTAL R\$					R\$ 383.927,04

Perfazendo o valor total global **R\$ 383.927,04 (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**.

VALIDADE: 05 de outubro de 2022 a 05 outubro de 2023.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1F8C367A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 318/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/18213	Thyana Veras Jacques	63947-8/1	Saúde	2017/2022
02	2022/18704	Pollyana dos Santos Oliveira de Almeida	60666-9/1	Saúde	2015/2020
03	2022/17497	Sérgio Paulo Monteiro da Silva	65148-6/1	Mob. Urbana	2017/2022
04	2022/18563	Fernanda Barreto Silva Filgueiras	65733-6/1	Des. Social	2017/2022
05	2022/16872	Jailson Joaquim da Silva	296-8/1	Patrimônio	2007/2012

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de outubro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:467A057C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 033/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
8	TABLET: Tablet. possui uma tela grande em alta definição HD de 10 polegadas com tecnologia IPS, dando mais cores para seus vídeos, fotos e tudo o que deseja. Com o processador Quad Core de quatro núcleos. memória flash interna de 32GB e 2GB de RAM, com cartão micro SSD de 16GB .Bluetooth, Wi-fi e conexão 3G ,as câmeras, com 5MP na câmera traseira e 2MP da frontal para selfie. bateria de 5000 mAh. Resolução do Display:1280 x 800, Tela 10" HD Ips ,Sistema Operacional 9 Pie, processador Quad Core 1.3GHz, Wi Fi, Bluetooth, com garantia de 12 meses on-site.	UND	04	R\$ 894,95	R\$ 3.579,80	TABLET MULTILASER M10 NB364	TABLET MULTILASER M10 NB364
VALOR TOTAL					R\$ 3.579,80		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Esfera Prestação De Serviços E Comércio Ltda
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:290B91D3

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 033/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Aos seis (06) dias do mês de outubro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA-ME , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 07.197.678/0001-55, com sede situada na Rua Santana de Oliveira Cavalcante, 395, Centro – Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, e-mail: vendserv10@gmail.com , neste ato legalmente representado pelo Sr. CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA , brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 01663060750 DETRAN/PE, CPF Nº 835.933.224-04.							
Item	Descrição	Unid	Qtde	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
7	Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Manual E Automático; Tipo Visor: Penta-Espelho; Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg E Raw; Resolução Máxima: 24.1 Megapixels; Interface: Usb Alta Velocidade; Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc; Capacidade Memória: 32 Gb Até 2 T; Alimentação Câmera: Baterias De Ion De Lithium Recarregável; Compatibilidade: Windows. CATMAT: 466023	UND	2	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00	CANON	EOS2000D
VALOR TOTAL					R\$ 11.960,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por se tratar de fornecimento de Equipamentos de Informática destinados à de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 1030100211.162 - Reequipamento da Unidade - Atenção Básica

Funcional: 1030204281.175 - Reequipamento da Unidade - MAC

Elemento de Despesas: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Carlos André Brasileiro Silva-ME
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA
Secretário de Saúde	
P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:1573DE2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 057/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão de sistemas e aperfeiçoamento dos serviços administrativos relacionados a elaboração dos elementos necessários a instrumentalização dos serviços de controle interno e externo, voltados ao acompanhamento das atividades de transporte escolar, conforme a Resolução 156/2021 TCE-PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, o item abaixo relacionado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços especializados em gestão de sistemas e aperfeiçoamento dos serviços administrativos relacionados a elaboração dos elementos necessários a instrumentalização dos serviços de controle interno e externo, voltados ao acompanhamento das atividades de transporte escolar, conforme a Resolução 156/2021 TCE-PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Solidão - PE.	UND	6	4.000,00	24.000,00
			Total		24.000,00

Em favor da empresa:

REDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.374.064/0001-01, sediada na Rua Antônio Souto de Siqueira, nº 21, cep: 56.760-000, Tuparetama-PE, a qual foi vencedora do item único: 1, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Solidão - PE, 11 de outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0D47FF16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 057/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão de sistemas e aperfeiçoamento dos serviços administrativos relacionados a elaboração dos elementos necessários a instrumentalização dos serviços de controle interno e externo, voltados ao acompanhamento das atividades de transporte escolar, conforme a Resolução 156/2021 TCE-PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR o seguinte item:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços especializados em gestão de sistemas e aperfeiçoamento dos serviços administrativos relacionados a elaboração dos elementos necessários a instrumentalização dos serviços de controle interno e externo, voltados ao acompanhamento das atividades de transporte escolar, conforme a Resolução 156/2021 TCE-PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Solidão - PE.	UND	6	4.000,00	24.000,00
			Total		24.000,00

Em favor da empresa:

REDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.374.064/0001-01, sediada na Rua Antônio Souto de Siqueira, nº 21, cep: 56.760-000, Tuparetama-PE, a qual foi vencedora do item único: 1, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 11 de outubro de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:88DBF347

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

